Fundado em 3 de novembro de 1955

JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA:33270067000103 2024.08.01 09:31:59 -03'00'

ANO LXIX - Edição nº 17.418

Edição Nacional

www.diariocomercial.com.br

QUINTA-FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2024

A decisão teve como objetivo consolidar o processo de desinflação

Copom mantém juros em 10,50% ao ano

O Banco Central explicou que a decisão foi motivada pelo ambiente externo adverso e pelo conjunto dos indicadores de atividade econômica

O Comitê de Política Monetária do Banco Central (Copom) decidiu, por unanimidade, na quarta-feira (31) manter a taxa Selic, os juros básicos da economia, em 10,5% ao ano. Na reunião anterior, em junho, o Copom interrompeu o ciclo de cortes de juros iniciado há quase um ano. De agosto do ano passado até março deste ano, o Copom tinha reduzido os juros básicos em 0,5 ponto percentual a cada reunião. Em maio, a taxa tinha sido cortada em 0,25 ponto percentual. "O Comitê, unanimemente, optou por manter a taxa de juros inalterada, destacando que o cenário global incerto e o cenário doméstico marcado por resiliência na atividade, elevação das projeções de inflação e expectativas desancoradas demandam acompanhamento diligente e ainda maior cautela", diz a nota. A decisão, de acordo com o comitê, teve como objetivo consolidar o processo de desinflação. "A política monetária deve se manter contracionista por tempo suficiente em patamar que consolide não apenas o processo de desinflação como também a ancoragem das expectativas em torno da meta", diz. Segundo o Relatório de Inflação divulgado em junho pelo Banco Central, a inflação deve ficar em 4% em 2024. Já de acordo com o boletim Focus, pesquisa semanal com instituições financeiras divulgada pelo BC, a inflação oficial deverá fechar o ano em 4,1%. PÁGINA 2

PRÉ-SAL

Paulo Pinto - Agência Brasil

O LEILÃO PARA VENDA DE 37,5 MILHÕES DE BARRIS PERTENCENTES À UNIÃO atingiu o valor recorde de R$ 17 bilhões, R$ 2 bilhões acima do inicialmente previsto, com recorde de empresas participantes da disputa - oito de dez habilitadas. O volume de barris ofertados, do sistema de partilha de produção, onde a União recebe um percentual em petróleo das empresas que exploram os campos, corresponde a uma produção diária de 100 mil barris. A previsão para 2029 é que a produção seja multiplicada por cinco, chegando a 500 mil barris por dia no polígono do pré-sal da Bacia de Santos. PÁGINA 7

TIETÊ-PARANÁ

Divulgação

BALANÇO SEMESTRAL REALIZADO PELO GOVERNO DE SP, por meio do Departamento Hidroviário (DH) da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (Semil), aponta um aumento na quantidade de carga transportada na Hidrovia Tietê-Paraná no primeiro semestre deste ano. Ao todo, foram movimentadas aproximadamente 974 mil toneladas de carga, 5,8% mais que no mesmo período de 2023. PÁGINA B1

INFLAÇÃO

O COMITÊ FEDERAL DE MERCADO ABERTO DO FEDERAL RESERVE (Fed, o banco central norte-americano) manteve a taxa dos Fed Funds na faixa entre 5,25% e 5,50% ao ano. O presidente do Federal Reserve (Fed, o banco central norte-americano), Jerome Powell, afirmou que é possível cortar os juros nos Estados Unidos em setembro sem envolver a decisão monetária com a política no país, em meio à corrida à Casa Branca. PÁGINA 5

MELHORIA

Taxa de desemprego fica em 6,9% no trimestre

A taxa de desocupação no Brasil ficou em 6,9% no trimestre encerrado em junho. A taxa composta de subutilização da força de trabalho passou de 17,9% para 16,4%. Esse indicador inclui a taxa de desocupação, a taxa de subocupação por insuficiência de horas e a taxa da força de trabalho potencial, pessoas que não estão em busca de emprego, mas que estariam disponíveis para trabalhar. PÁGINA 3

VOLUME

Reuters

A DANONE, REGISTROU LUCRO DE 1,219 BILHÃO DE EUROS (US$ 1,26 bilhão) no primeiro semestre do ano. O resultado representa alta de 11,5% ante o reportado nos seis primeiros meses de 2023. A companhia reforçou que o crescimento veio principalmente pelos volumes, marcando uma mudança em relação ao crescimento impulsionado pelos preços dos últimos anos. PÁGINA 4

VENEZUELA

Centro Carter afirma que pleito não é democrático

O Centro Carter, publicou um comunicado na quarta-feira (31) afirmando que não pode verificar os resultados proclamados pelo Conselho Eleitoral Nacional (CNE) da Venezuela. Segundo ele, o pleito deste ano não pode ser considerado democrático, já que "não atingiu os padrões internacionais de integridade eleitoral. PÁGINA 6

ATAQUE

Reuters

A GUARDA REVOLUCIONÁRIA DO IRÃ anunciou que Ismail Haniyeh, líder do grupo terrorista Hamas, foi assassinado em Teerã, no Irã. O comunicado iraniano não forneceu detalhes sobre as circunstâncias da morte de Haniyeh. PÁGINA 5

IBOVESPA 127.456,47 ↑ 1,20%

Mais Negociados

	PREÇO - R$	%	OSCIL.
HAPVIDA ON NM	4,07	−1,21%	−0,05
AMBEV S/A ON	11,58	−0,52%	−0,06
COGNA ON ON NM	1,52	+0,66%	+0,01
AMERICANAS ON NM	0,55	−11,29%	−0,07
VALE ON NM	61,63	+2,34%	+1,41

Maiores Altas

	PREÇO - R$	%	OSCIL.
NORDON MET ON	11,98	+39,30%	+3,38
AMBIPAR ON NM	50,55	+20,36%	+8,55
WEG ON NM	50,66	+10,47%	+4,80
ACO ALTONA PN	12,31	+8,94%	+1,01
OI PN N1	13,24	+8,08%	+0,99

Maiores Baixas

	PREÇO - R$	%	OSCIL.
AMERICANAS ON NM	0,55	−11,29%	−0,07
CEMEPE ON	4,20	−8,70%	−0,40
FICA ON	12,00	−7,62%	−0,99
COTEMINAS PN	0,98	−6,67%	−0,07
SANTANENSE PN	1,51	−6,21%	−0,10

BOLSAS NO MUNDO

	FECHAMENTO	%
DOW JONES	40.842,79	+0,24%
S&P 500	5.522,30	+1,58%
NASDAQ	17.599,40	+2,64%
DAX 30	18.508,65	+0,53%
FTSE 100	8.367,98	+1,13%
IBEX 35	11.065,00	-1,23%

	COMPRA	VENDA	
DÓLAR COMERCIAL	5,654	5,654	↑ 0,66%
PESO	0,006	0,006	↑ 0,85%
EURO	6,118	6,118	↑ 0,75%
LIBRA	7,267	7,271	↑ 0,90%

OURO	BM&FBovespa/Grama	Comex NY/Onça
	R$ 453,40	2.447,57

AMBIENTE ADVERSO

Copom mantém os juros básicos em 10,5% ao ano

O Comitê optou por manter a taxa Selic, destacando que o cenário global incerto e o cenário doméstico marcado por resiliência na atividade, exigem ainda maior cautela

Divulgação

Banco Central: a política monetária deve se manter contracionista por tempo suficiente em patamar que consolide o processo de desinflação

O Comitê de Política Monetária do Banco Central (Copom) decidiu, por unanimidade, na quarta-feira (31) manter a taxa Selic, os juros básicos da economia, em 10,5% ao ano.

Na reunião anterior, em junho, o Copom interrompeu o ciclo de cortes de juros iniciado há quase um ano. De agosto do ano passado até março deste ano, o Copom tinha reduzido os juros básicos em 0,5 ponto percentual a cada reunião. Em maio, a taxa tinha sido cortada em 0,25 ponto percentual.

Em nota, o Copom explicou que a decisão foi motivada pelo ambiente externo adverso e pelo conjunto dos indicadores de atividade econômica e do mercado de trabalho doméstico que seguem apresentando dinamismo maior do que o esperado.

"O Comitê, unanimemente, optou por manter a taxa de juros inalterada, destacando que o cenário global incerto e o cenário doméstico marcado por resiliência na atividade, elevação das projeções de inflação e expectativas desancoradas demandam acompanhamento diligente e ainda maior cautela", diz a nota.

A decisão, de acordo com o comitê, teve como objetivo consolidar o processo de desinflação. "A política monetária deve se manter contracionista por tempo suficiente em patamar que consolide não apenas o processo de desinflação como também a ancoragem das expectativas em torno da meta", diz.

O Comitê diz que se manterá vigilante e relembra que eventuais ajustes futuros na taxa de juros serão ditados pelo firme compromisso de convergência da inflação à meta.

A Selic é o principal instrumento do Banco Central para manter sob controle a inflação oficial, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Em junho, o IPCA teve alta de 0,21%, ficando abaixo da taxa registrada em maio (0,46%).

No ano, o IPCA acumula alta de 2,48% e no acumulado dos últimos 12 meses, a taxa é de 4,23%, acima dos 3,93% observados nos 12 meses anteriores.

Para 2024, o Conselho Monetário Nacional (CMN) fixou meta de inflação em 3%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo.

Segundo o Relatório de Inflação divulgado em junho pelo Banco Central, a inflação deve ficar em 4% em 2024, segundo. Já de acordo com o boletim Focus, pesquisa semanal com instituições financeiras divulgada pelo BC, a inflação oficial deverá fechar o ano em 4,1%.

O Ibovespa teve ganho um pouco acima do limiar de 1% na quarta-feira de encerramento de julho, com foco na decisão do Federal Reserve, em linha com o esperado - embora com algum ajuste na comunicação, especialmente na entrevista coletiva do presidente da instituição, Jerome Powell, que reforçou a expectativa para corte nos juros do Fed em setembro.

O ânimo com o Fed, contudo, chegou a ser mitigado em direção ao fechamento, após o líder supremo do Irã, aiatolá Ali Khamenei, ter emitido uma ordem para o país atacar Israel diretamente, em retaliação pelo assassinato, em Teerã, do líder do Hamas, Ismail Haniyeh, de acordo com três autoridades iranianas informadas sobre o assunto. De acordo com relato do The New York Times, Khamenei deu a ordem em reunião de emergência do Conselho Supremo de Segurança Nacional, na manhã desta quarta-feira, pouco depois de o Irã ter anunciado que Haniyeh tinha sido morto, disseram as três autoridades iranianas.

Em discurso, o primeiro-ministro de Israel, Benjamin Netanyahu, não citou diretamente o ocorrido na quarta-feira, mas enfatizou que "acertará as contas" com qualquer um que prejudique o país. As declarações foram feitas em transmissão televisiva, e publicadas pelo jornal The Times of Israel.

Assim, o aumento da percepção de risco geopolítico, no fim da tarde, tirou parte do brilho das declarações de Powell, que haviam sido recebidas com entusiasmo pelo mercado. No melhor momento da tarde, o índice Nasdaq, de tecnologia, mais sensível à perspectiva para os juros americanos, mostrava alta na casa de 3% - no fechamento, Nasdaq +2,64%, S&P 500 +1,58% e Dow Jones +0,24%.

O Ibovespa saiu de mínima na abertura aos 126.139,21 pontos e chegou, na máxima do dia, aos 127.852,69 pontos (+1,36%). Ao fim, mostrava alta de 1,20%, aos 127.651,81 pontos, com giro a R$ 23,2 bilhões. Na semana, o Ibovespa vira para o positivo (+0,12%) e fecha julho com ganho de 3,02% no mês, após avanço de 1,48% em junho. Assim, com ganhos combinados nos dois últimos meses, o índice da B3 limita a perda do ano a 4,87%.

Na B3, desde a manhã, o Ibovespa foi puxado pelas principais ações, Vale (ON +2,34%) e Petrobras (ON +2,71%, PN +2,07%, nas respectivas máximas da sessão no fechamento), em dia de avanço de 3,55% para o Brent com as tensões no Oriente Médio. Assim, o setor de commodities mais do que compensou o desempenho majoritariamente negativo dos papéis de grandes bancos, como BB (ON -1,48%) e Itaú (PN -1,40%). Além de Vale, o dia foi positivo também para outros nomes do setor metálico, como Gerdau (PN +1,28%) e CSN (ON +1,19%). Na ponta ganhadora do Ibovespa, Weg (+10,47%), TIM (+6,84%) e Localiza (+4,26%). No lado oposto, Hypera (-2,47%), JBS (-2,43%), Rede D'Or (-2,06%) e Marfrig (-1,91%).

Considerando o nível em que estava em dezembro de 2023, bem próximo então à máxima histórica nominal, renovada no penúltimo dia do ano passado, o Ibovespa, em dólar, acumulou no primeiro semestre perda de 19,80%, aos 22.172,49 pontos no fim de junho, comparada ao nível de 27.647,67 pontos do fechamento de 2023.

O dólar à vista fechou a sessão de quarta-feira, 31, em alta firme, acima da linha de R$ 5,65, na contramão da onda de enfraquecimento da moeda americana no exterior. O real sofreu com fatores técnicos, com a disputa pela formação da última taxa ptax de julho, até o início da tarde, e a rolagem de posições no segmento futuro no fim do mês. A moeda brasileira também teria sido alvo preferencial de desmonte de operações com carry trade suscitada por nova arrancada do iene, na esteira da decisão do Banco do Japão (BoJ) de elevar os juros.

No meio da tarde, o dólar chegou a desacelerar bastante o ritmo de alta e operar na casa de R$ 5,63, em meio ao aprofundamento das perdas na moeda americana lá fora, após o presidente do Federal Reserve, Jerome Powell, abrir as portas para um corte da taxa básica americana em setembro. Logo em seguida, porém, voltou a superar R$ 5,65 com o aumento da tensão geopolítica, diante da informação de que o Irã se prepara para atacar Israel, em retaliação ao assassinato de líder político do grupo terrorista Hamas na capital iraniana.

Com mínima a R$ 5,6084 e máxima a R$ 5,6835, o dólar encerrou o pregão em alta de 0,68%, cotado a R$ 5,6553, o que levou a valorização acumulada em julho para 1,20%. No ano, a moeda americana avança 16,52% no mercado doméstico. O real amargou o segundo pior desempenho do dia, atrás apenas do novo shekel, a moeda de Israel.

REAJUSTE

Agências reguladoras fazem greve de 48h

Iniciada na quarta-feira, 31, a paralisação de 48 horas nas atividades das agências reguladoras ameaça dificultar ou até interromper no País uma série de procedimentos na rotina de fiscalização. A paralisação também pode atrasar a análise de processos em andamento, segundo informações dos órgãos do setor e do sindicato que representa as 11 agências reguladoras federais.

No setor de transporte terrestres, pela previsão, a greve de dois dias deve prejudicar os procedimentos de fiscalização de transporte rodoviário de passageiros, bem como o cadastro de veículos do transporte rodoviário nacional e internacional, por exemplo. Outra atividade que poderá ser afetada é a emissão de autorização de viagens no transporte turístico interestadual e internacional.

Como a adesão ao movimento é voluntária, os órgãos não conseguem apontar com precisão qual o tamanho do impacto com a aderência, que, pela expectativa, deve ser parcial. No setor de aviação civil, inspeções de rampa, pista e pátio de aeroportos também podem ser debilitadas com a paralisação dos funcionários, ainda que não seja integral.

Nas áreas de petróleo, telecomunicações, mineração ou transporte aquaviários, outras agendas regulatórias podem ser dificultadas. Na lista do dia a dia dos funcionários está a análise de processos de outorga, autorização de empreendimentos; homologação e certificação de equipamentos; arrecadação setorial, etc.

O Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI) realizou na última segunda-feira, 29, uma nova reunião com o sindicato dos servidores das agências reguladoras, visando evitar a paralisação de 48 horas aprovada pela categoria para 31 de julho a 1º de agosto. Não houve consenso.

Outras tarefas possivelmente afetadas incluem cadastros e autorizações para embarcações nacionais e estrangeiras; avaliação das condições sanitárias em voos; emissão de registro de empresas; outorgas de novos empreendimentos de geração e transmissão de energia elétrica.

Por outro lado, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), em nota, informou que manterá a atividade durante a paralisação a fim de "não afetar os serviços essenciais". Como a agência tem um trabalho concentrado na regulação de mercado, não há previsão de afetar diretamente a população. A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) também informou que a população "não será prejudicada" e que o serviço de atendimento aos consumidores será mantido normalmente.

Além da paralisação, os servidores já estão na chamada operação padrão, com mobilizações recorrentes. No caso da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), isso atrapalha, por exemplo, análises de projetos para impulsionar o hidrogênio verde atualmente em análise no órgão regulador.

Em 2023, o governo aplicou um aumento na folha salarial de todo o funcionalismo federal, em 9%. Agora, o MGI está oferecendo um aumento adicional de 23% para os funcionários de áreas reguladoras e 14,4%, especificamente, para as carreiras no chamado Plano Especial de Cargos. Esses ganhos seriam em duas parcelas: janeiro de 2025 e abril de 2026.

A proposta apresentada pelas agências implicaria em um aumento de quase 40% na folha, segundo a pasta comandada por Esther Dweck. Até agora já foram 18 acordos assinados com diferentes categorias.

Outro ponto é que as reestruturações remuneratórias acordadas são estendidas aos pensionistas e aposentados, sendo mais um impacto no orçamento.

"O governo segue com as negociações buscando atender as reivindicações de reestruturação das carreiras de todos os servidores federais, respeitando os limites orçamentários".

Propriedade da Editora *Diário Comercial* Ltda.

FILIADO À:

DIRETORA DE REDAÇÃO E EDITORA
Bruna Luz

DIRETOR EXECUTIVO
Marcos Luz · marcosluz@diariocomercial.com.br

REDAÇÃO: Vinicius Palermo • vipalermo@diariocomercial.com.br
DIAGRAMAÇÃO: André Mazza e Ricardo Gomes • paginacao@diariocomercial.com.br
PUBLICIDADE: RJ - Tainá Longo e Jerônimo Junior • comercial@diariocomercial.com.br – **SP - José Castelo** • dcsp@diariocomercial.com.br

SERVIÇO NOTICIOSO: Agências: Estado, Brasil, PR Newswire, Senado e Câmara
IMPRESSÃO: RRM Gráfica e Editora

As matérias assinadas são de responsabilidade dos autores e não representam necessariamente a opinião deste jornal.

Acesse nossa edição digital:

ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E DEPARTAMENTO COMERCIAL

Rio de Janeiro
Rua Santa Luzia, 651 - 28º andar - parte - Centro
CEP: 20030-041 - Tel: (21) 2262-2906

São Paulo
Av. Paulista, 1159 - 17º andar, conjunto 1716 - Bela Vista
CEP: 01311-200 - Tel: (11) 3283-3000

Brasília
Ed. Serra Dourada, 6º andar - sala 612 - SCS
CEP: 70300-902 - Tel: (21) 33806038

Belo Horizonte
Av. Álvares Cabral, 397 - salas 1001 e 1002 - Lourdes
CEP: 30170-001 - Tel: (31) 3222-5232

REPRESENTANTE COMERCIAL

Brasília: EC Comunicação e Marketing - Quadra QS 01
Rua 210 Lt. nº 34/36, Bloco A, sala 512 | Ed. Led Office - Águas Claras CEP: 71950-770
Telefone: (61) 999858648 - e-mail: opec.eccm@gmail.com

redacao@diariocomercial.com.br | administracao@diariocomercial.com.br | comercial@diariocomercial.com.br | comercialsp@diariocomercial.com.br | homepage: www.diariocomercial.com.br

CICLO VIRTUOSO

Taxa de desemprego fica em 6,9% no trimestre até junho

A população desocupada recuou 12,5%, totalizando cerca de 7,5 milhões de desempregados no trimestre até junho. Em um ano houve redução de 12,8%

Divulgação

Indústria: o nível da ocupação ficou em 57,8% no trimestre até junho, 0,8 ponto porcentual acima do registrado no trimestre encerrado em março

A taxa de desocupação no Brasil ficou em 6,9% no trimestre encerrado em junho de acordo com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) divulgados na quarta-feira, 31, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Em igual período de 2023, a taxa de desemprego medida pela Pnad Contínua estava em 8%. No trimestre encerrado em maio de 2024, a taxa de desocupação estava em 7,1%.

A renda média real do trabalhador foi de R$ 3.214 no trimestre encerrado em junho. O resultado representa alta de 5,8% em relação ao mesmo período do ano anterior.

A massa de renda real habitual paga aos ocupados somou R$ 322,6 bilhões no trimestre até junho, alta de 9,2% ante igual período do ano anterior.

No trimestre terminado em junho, faltou trabalho para 19 milhões de pessoas no País, das quais 7,54 milhões estavam sem nenhum trabalho.

A taxa composta de subutilização da força de trabalho passou de 17,9% no trimestre até março de 2024 para 16,4% no trimestre até junho. Esse indicador inclui a taxa de desocupação, a taxa de subocupação por insuficiência de horas e a taxa da força de trabalho potencial, pessoas que não estão em busca de emprego, mas que estariam disponíveis para trabalhar.

No trimestre até junho de 2023, a taxa de subutilização da força de trabalho estava em 17,8%.

Ainda segundo o IBGE, a população subutilizada (12,64 milhões) caiu 8,2% ante o trimestre até março. Em relação ao trimestre até junho de 2023, esse indicador assistiu a um recuo idêntico, de 8,2%. No fim do segundo trimestre 2023, havia 20,35 milhões de pessoas nessa situação.

O Brasil registrou 3,3 milhões de pessoas em situação de desalento no trimestre encerrado em junho, segundo os dados da Pnad Contínua divulgados nesta quarta-feira, 31.

O resultado, informou o IBGE, significa queda de 9,6% no indicador em relação ao trimestre encerrado em março. Em três meses, 345 mil pessoas deixaram essa situação. Já em um ano, 422 mil pessoas deixaram o desalento, queda de 11,5%.

A população desalentada é definida como aquela que estava fora da força de trabalho por uma das seguintes razões: não conseguia trabalho, ou não tinha experiência, ou era muito jovem ou idosa, ou não encontrou trabalho na localidade - e que, se tivesse conseguido trabalho, estaria disponível para assumir a vaga. Os desalentados fazem parte da força de trabalho potencial.

O Brasil registrou uma geração de 1,63 milhão de vagas no mercado de trabalho no trimestre até junho de 2024, ante os três meses até março. Trata-se de um aumento de 1,6% na ocupação ante o trimestre anterior.

Com isso, a população ocupada somou 101,83 milhões de pessoas no trimestre encerrado em junho. Em um ano, a alta foi de 3% e mais 2,92 milhões de pessoas encontraram ocupação.

Já a população desocupada recuou 12,5%, em 1,1 milhão de pessoas em um trimestre, totalizando 7,54 milhões de desempregados no trimestre até junho. Em um ano houve redução de 12,8% nesse grupo e 1,1 milhão de pessoas deixaram o desemprego.

A população inativa ou fora da força de trabalho, por sua vez, somou 66,71 milhões de pessoas no trimestre encerrado em junho, 184 mil a menos do que no trimestre anterior (-0,3%), o que o IBGE considerou "estabilidade". Na comparação com um atrás, informou o IBGE, esse contingente caiu 0,5%.

O nível da ocupação - porcentual de pessoas ocupadas na população em idade de trabalhar - ficou em 57,8% no trimestre até junho, 0,8 ponto porcentual acima do registrado no trimestre encerrado em março, e 1,2 ponto porcentual acima do nível registrado um ano antes, em junho de 2023.

A geração de empregos no trimestre até junho foi puxada pelos setores de comércio, serviços a empresas e famílias e no setor público, com destaque para a educação pública. A coordenadora da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua do IBGE, Adriana Beringuy, disse que, no período, o País gerou 1,63 milhão de postos de trabalho.

Beringuy observou que a melhora no mercado de trabalho, com taxa de desemprego em queda que chegou a 6,9% em junho, já reflete um cenário econômico que vai além da recuperação da pandemia de covid-19.

"Já temos um mercado de trabalho que responde não apenas a um processo pós-pandemia, de recuperação, mas, também, a medidas macroeconômicas e a um processo inflacionário (de queda) que favorecem a atividade econômica e a geração de empregos", disse.

Segundo a especialista, o País já vive um ciclo virtuoso de aumento de emprego que leva ao aumento da renda da população, o que a permite gastar mais com bens e serviços, criando a demanda necessária à abertura de mais postos de trabalho. "É um mercado de trabalho que vem respondendo bem à melhora do quadro geral das atividades econômicas", afirmou.

Em paralelo, Beringuy aponta um efeito sazonal positivo sobre emprego no segundo trimestre, quando contratações voltam a acontecer após as dispensas dos trabalhadores temporários chamados no fim do ano e que marcam os primeiros trimestres em geral, além, por exemplo, de contratos temporários do setor público, como no caso da educação fundamental.

Esse movimento pendular do emprego na administração pública, sobretudo na educação fundamental, reflete o aumento de 4,8% nos empregados do setor, que saltaram de 17,72 milhões para 18,57 milhões na passagem do primeiro para o segundo trimestre do ano, aumento de 852 mil empregados, o maior entre as atividades pesquisadas pelo IBGE.

O segundo maior crescimento de postos de trabalho foi verificado na atividade de comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas, com alta de 1,5% em três meses, o que representou mais 283 mil vagas, totalizando 19,26 milhões de empregados em junho.

O mesmo aconteceu com o grupo de atividades composto por informação, comunicação, atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas, que viu o número de empregados aumentar 1,9% no período para 12,92 milhões de empregados, 247 mil pessoas a mais.

Completa a lista o setor de construção civil, que gerou 127 mil empregos entre abril e junho, uma alta de 1,7% para 7,5 milhões de empregados na comparação com março.

Beringuy afirmou que o Brasil vive uma expansão simultânea no número de empregos formais e informais da economia. A especialista detalhou que, em três meses, na comparação com o trimestre encerrado em março houve um aumento de 2% dos empregos formais, com salto de 61,26 milhões para 62,5 milhões de pessoas, e de 1% no emprego informal, que viu os empregados chegarem a 39,32 milhões, ante 38,94 milhões três meses antes.

A taxa de informalidade no período ficou em 38,6% da população ocupada. A maior taxa de informalidade da série histórica, de 40,9%, aconteceu em setembro de 2019.

Beringuy avalia o aumento no emprego como uma "expansão de qualidade" porque tem acontecido no emprego formal, com média de salários maiores. Isso, disse, tem reflexo na alta do rendimento médio e da massa salarial da população, que cresceram 1,8% e 3,5% em três meses, para R$ 3.214 e R$ 322,6 bilhões, respectivamente.

ORGANIZAÇÃO

Padilha diz que contenção de R$ 4,5 bilhões no PAC não vai afetar obras em andamento

O ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, reiterou na quarta-feira, 31, que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva determinou a todos os ministros que se cumpra a regra do arcabouço fiscal. De acordo com Padilha, a contenção de R$ 4,5 bilhões no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), divulgada na terça-feira, 30, pelo governo federal, não atingirá nenhuma obra que já esteja em andamento e nem irá afetar o ritmo de execução dos projetos.

No fim da noite da terça-feira, o governo federal divulgou os detalhes do contingenciamento de R$ 15 bilhões. Os Ministérios da Saúde e das Cidades foram os mais afetados pelo congelamento no orçamento, seguidos por Transportes e Educação.

As despesas discricionárias referentes ao PAC sofreram um contingenciamento de R$ 1,223 bilhão e um bloqueio de R$ 3,277 bilhões, somando no total uma contenção de R$ 4,500 bilhões.

Padilha, contudo, minimizou o impacto da contenção no programa. "Não vai parar nenhuma obra que já esteja em andamento, não vai atrasar o cronograma, é só organizar isso, porque tem várias obras que estavam programadas, aí tem licença, licenciamento que não aconteceu, até o processo licitatório, alguma coisa que tem que ver cronograma", comentou.

Segundo o ministro, a contenção "não tira o ritmo da execução das obras do PAC". De acordo com ele, o ministro da Casa Civil, Rui Costa, deve fazer, em agosto, um balanço de um ano do lançamento do novo PAC.

Diante da apreensão do mercado em relação ao cumprimento de regras fiscais estabelecidas pelo governo federal, Padilha foi enfático ao comentar a postura do chefe do Executivo sobre o assunto. "A regra fiscal está valendo e o presidente Lula vai cumprir essa regra. Ele determinou a todos os ministros que há que se cumprir a regra do arcabouço fiscal", afirmou.

De acordo com ele, a orientação é que o governo cuide "de quem precisa", com investimentos na área social, mas "sempre de forma responsável", sem que afete a saúde das contas públicas do governo. "Lula vai ter compromisso e responsabilidade social, investir cada vez mais naquilo que é importante para o nosso povo, mas de forma responsável, dizendo que esses investimentos não vão ultrapassar um certo limite que possa piorar as contas públicas", comentou o ministro. "O presidente Lula sempre vai ser muito responsável", reforçou.

O atual mandato do chefe do Executivo tem sido marcado por declarações contraditórias em relação ao discurso oficial da equipe econômica em defesa do ajuste fiscal.

O congelamento total no Ministério da Saúde, a área mais afetada, somou R$ 4,4 bilhões; o Ministério das Cidades foi atingido em R$ 2,1 bilhões; Transportes teve uma contenção de R$ 1,5 bilhão; o Ministério da Educação sofreu um congelamento de R$ 1,3 bilhão.

O governo congelou os gastos para cumprir o arcabouço e a meta fiscal após a arrecadação vir abaixo do esperado e os gastos obrigatórios dispararem. O valor foi dividido em R$ 11,2 bilhões bloqueados para cumprir o arcabouço fiscal e R$ 3,8 bilhões contingenciados devido à arrecadação menor do que o previsto.

As duas medidas têm o efeito prático de congelar diversas programações no Orçamento, como a manutenção das atividades dos ministérios, serviços de saúde, educação, obras e ações de prevenção a desastres. Se a verba para a obra em uma estrada for afetada, por exemplo, o projeto fica parado por conta do bloqueio.

A contenção atingiu principalmente as despesas de custeio do Poder Executivo que ficam sob controle direto dos ministérios, no total de R$ 9,3 bilhões. Nesse caso, podem ser afetadas a manutenção dos órgãos federais e o custeio de serviços de saúde e educação.

O Ministério do Meio Ambiente foi a única pasta poupada da "tesourada" - embora o ministro da Casa Civil, Rui Costa, tivesse dito que todas as pastas seriam atingidas. O Ministério das Mulheres, por outro lado, foi o órgão que mais sentiu o congelamento, proporcionalmente ao seu orçamento, com uma contenção de R$ 62,7 milhões, 14% do total.

Os ministérios têm até o dia 6 de agosto para indicarem quais programas serão afetados. Mesmo com o congelamento, a equipe econômica projeta que as contas públicas fechem no vermelho em 2024, com um déficit de R$ 28,8 bilhões, cumprindo a meta fiscal zero no piso mínimo, com despesas batendo no teto permitido pelo arcabouço.

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, anunciou o congelamento no dia 18 de julho. Os ministérios tentaram minimizar a tesourada e gastaram R$ 8,8 bilhões em uma semana após o anuncio.

Até segunda-feira, 29, os ministérios do governo Lula haviam comprometido (empenhado, no jargão técnico) 65% das despesas não obrigatórias do ano e havia um espaço de R$ 56,9 bilhões em gastos não empenhados. Tirando os pisos de saúde e educação, sobravam R$ 28,7 bilhões.

O bloqueio e o contingenciamento só podem ser desfeitos se o Executivo voltar a ficar com as contas em dia e verificar que não há mais risco para o arcabouço e para a meta. A dinâmica, porém, está na contramão, com arrecadação menor e gastos obrigatórios crescendo.

A equipe econômica quer transformar o congelamento em cortes definitivos para dar suporte ao crescimento dos gastos obrigatórios neste ano. O presidente Lula enviou um projeto de lei ao Congresso Nacional neste mês pedindo autorização para anular até 100% das ações congeladas. Hoje, a lei orçamentária autoriza cortar apenas 30% de cada programação para cobrir gastos obrigatórios.

RECEITA RECUA

Danone amplia lucro em 11% no primeiro semestre

O crescimento veio principalmente pelos volumes, marcando uma mudança em relação ao crescimento impulsionado pelos preços

Divulgação

Fábrica da Danone na França: a receita de vendas recuou 2,9% no semestre, passando de 14,167 bilhões de euros para 13,757 bilhões de euros

A Danone, empresa francesa do setor de laticínios, informou na quarta-feira, 31, que registrou lucro líquido de 1,219 bilhão de euros (US$ 1,26 bilhão) no primeiro semestre do ano. O resultado representa alta de 11,5% ante o reportado nos seis primeiros meses de 2023, de 1,093 bilhão de euros. O lucro por ação foi de 1,89 euro, ante 1,70 euro no ano passado.

O valor do lucro líquido recorrente, que exclui itens excepcionais, subiu 2,6%, para 1,162 bilhão de euros, ou 1,80 euro por ação. Em igual período do ano passado, o montante era de 1,133 bilhão de euros, ou 1,76 euros por ação. Um consenso compilado pela empresa indicava lucro líquido recorrente de 1,11 bilhão de euros.

A receita de vendas recuou 2,9% no semestre, passando de 14,167 bilhões de euros para 13,757 bilhões de euros. Analistas esperavam um valor de 13,66 bilhões de euros. Apesar da baixa, em uma base LFL (Like-For-Like, que considera apenas operações comparáveis, excluindo aquisições, venda de ativos, entre outros no período) houve crescimento de 4% nas vendas trimestrais, impulsionado pelo aumento do volume/mix (+2,1%) e do preço (+2%), disse a empresa.

No segundo trimestre, as vendas cederam 4,1% para 6,938 bilhões de euros, mas subiram 4% na base comparável, com crescimento do aumento de volume/mix (+2,9%) e dos preços (+1%).

A companhia reforçou que o crescimento no período veio principalmente pelos volumes, marcando uma mudança em relação ao crescimento impulsionado pelos preços dos últimos anos, na tentativa de cobrir aumentos de custos causados pela inflação. Agora, os produtores de alimentos embalados estão começando a diminuir os preços na tentativa de atrair novamente os clientes. A Danone aumentou os preços em uma média de 7,4% no ano passado, mas disse que abandonaria a política no início deste ano.

A companhia registrou crescimento de 0,7% nas vendas na Europa, tanto em base reportada quanto em base comparável, no segundo trimestre do ano, somando 2,447 bilhões de euros.

Na América do Norte, as vendas caíram 6,4% na comparação anual, mas subiram 5% em base comparável, para 1,595 bilhão de euros. China, Norte da Ásia e Oceania apresentaram um crescimento de vendas de 8,4% em uma base comparável (5% em base reportada), com 1,001 bilhão de euros. Já na América Latina, as vendas aumentaram 4% na base reportada e 5% na base comparável, a 810 milhões de euros.

O guidance para 2024 foi confirmado com a projeção de crescimento das vendas em base comparável entre 3% e 5%, com melhoria moderada na margem operacional recorrente, disse a Danone.

O CEO da Danone, Antoine de Saint-Affrique, afirmou que 2023 foi um ano de progresso consistente e forte entrega em relação à agenda Renew Danone. "Colocamos a ciência de volta ao centro do que fazemos e vinculamos ainda mais a sustentabilidade ao desempenho dos negócios." Ele lembrou dos progressos no aprimoramento do portfólio. "Investimos ainda mais em nossas marcas, nossas inovações e nossas capacidades.

De melhorar progressivamente a qualidade do nosso crescimento, criando valor para todos os stakeholders."

Saint-Affrique afirmou, no entanto, que num contexto que continua desafiador, a empresa conseguiu uma melhora progressiva no mix de volumes, tornando-se positivo no quarto trimestre. Segundo ele, houve progressos visíveis na EDP Europa, e forte impulso da atividade de Nutrição Médica. "Com base no impulso positivo de 2023, iniciamos este novo ano com confiança na nossa estratégia. Continuaremos a concentrar-nos na execução e entrega consistentes, em linha com a ambição de médio prazo que definimos em março de 2022. Continuaremos melhorando progressivamente a resiliência da Danone, equipando-a ainda mais com o competências, ciência e ferramentas de que necessita para se adaptar ao futuro."

DESINVESTIMENTO

Lucro da Kraft Heinz cai e chega a US$ 102 milhões

Divulgação

O preço aumentou 1%, com altas na América do Norte e mercados emergentes

A companhia de alimentos Kraft Heinz, dos Estados Unidos, obteve lucro líquido de US$ 102 milhões, ou US$ 0,08 por ação, no segundo trimestre deste ano, informou a companhia na quarta-feira, 31. O resultado representa recuo de 89,8% ante US$ 1 bilhão em igual período de 2023, ou US$ 0,81 por ação.

Em termos ajustados, o lucro cedeu 1,3%, para US$ 0,78 por ação, mas ficou acima do consenso compilado pela FactSet, de US$ 0,73. As vendas líquidas caíram 3,6%, de US$ 6,721 bilhões para US$ 6,476 bilhões, enquanto analistas esperavam um valor de US$ 6,55 bilhões.

As ações da companhia subiram 3,31% na Nasdaq por volta das 11 horas (de Brasília), com o lucro superando as expectativas, apesar das vendas abaixo do esperado.

A companhia atribuiu o recuo nas vendas do trimestre a um impacto negativo de 1 ponto porcentual das variações cambiais, além da pressão de 0,2 ponto porcentual de desinvestimentos.

As vendas líquidas orgânicas diminuíram 2,4% na comparação anual. O preço aumentou 1 ponto porcentual, com altas nos segmentos da América do Norte e Mercados Emergentes, parcialmente compensados por preços mais baixos nos Mercados Desenvolvidos Internacionais, disse.

"O preço favorável deve-se principalmente aos ajustes de preço em certas categorias para mitigar os custos mais altos dos insumos. O volume/mix caiu 3,4 pontos porcentuais em relação ao período do ano anterior, com quedas nos segmentos da América do Norte e Mercados Desenvolvidos Internacionais, parcialmente compensadas pelo crescimento de volume/mix nos Mercados Emergentes", afirmou a Kraft Heinz.

Já a queda no volume/mix foi atribuída principalmente à diminuição do sentimento do consumidor.

Para o CEO da empresa, Carlos Abrams-Rivera, afirmou que o crescimento das vendas líquidas foi menor do que o inicialmente previsto, "já que o sentimento do consumidor continua cauteloso". "Embora agora estejamos esperando uma melhoria mais gradual na receita no segundo semestre do ano, continuamos a desbloquear eficiências que nos permitem fazer investimentos enriquecedores em nossas marcas, aumentar os lucros e impulsionar o crescimento futuro das vendas", disse.

Para o acumulado do ano fiscal de 2024, a Kraft manteve a previsão anterior de lucro ajustado de US$ 3,01 a US$ 3,07 por ação. Já as vendas líquidas orgânicas devem ficar entre a estabilidade e a queda de 2%, em comparação com uma perspectiva anterior de estáveis a 2% acima.

PLANEJAMENTO FAMILIAR

IMÓVEL IRREGULAR E ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EM CASO DO FALECIMENTO DO COMPRADOR

por
Fernanda Valadares

Especialista em inventário extrajudicial, pós-graduada em Direito Privado e pós-graduada em Planejamento Patrimonial e Sucessório pela FGV/SP. Advogada de empresa pública e sócia do escritório Valadares e Fueta Advogados

QUANDO SE TRATA DA COMPRA e venda de imóveis, a validade do negócio depende do registro no Cartório de Registro de Imóveis (RGI). Enquanto este registro não ocorrer, o proprietário anterior continua sendo considerado o dono do bem perante terceiros, mesmo que haja uma promessa de compra e venda.

NO BRASIL, A PRÁTICA DE NÃO registrar imediatamente as transações imobiliárias é bastante comum. Muitas vezes, as partes envolvidas acreditam que a simples assinatura de um contrato particular é suficiente para garantir a transferência de propriedade. No entanto, esta informalidade pode gerar uma série de implicações jurídicas, especialmente em situações em que o comprador falece antes de concluir a regularização do imóvel no RGI. Nesses casos, a ausência de um registro formal na matricula do imóvel pode complicar significativamente a situação dos herdeiros, que se veem diante do desafio de regularizar a posse e a propriedade do bem.

NESSES CASOS, QUANDO O suposto novo proprietário falece sem que o imóvel esteja registrado em seu nome, surgem diversas questões legais e práticas. A regularização do bem pode parecer simples, mas frequentemente não é. Ela depende, em grande parte, da colaboração do antigo dono, ou seja, daquele que ainda detém a titularidade registral do bem. Esse antigo proprietário pode já ter falecido ou simplesmente se opor ao registro em nome do novo comprador. Nessas situações, as soluções jurídicas variam e podem incluir adjudicação compulsória, usucapião e inventário direto, cada um com seus próprios desafios e requisitos.

INDEPENDENTEMENTE DA situação do bem, para que a herança seja distribuída aos herdeiros, o bem deixado deve ser incluído no inventário. No inventário, será necessária a matrícula atualizada do imóvel, que, em caso de imóveis irregulares, como o que estamos tratando, o bem imóvel ainda estará registrado no nome do vendedor. O inventariante, que é o representante do espólio, terá a opção de entrar com a ação de adjudicação compulsória, caso o vendedor não realize o registro de boa vontade. Esta ação é fundamental para garantir que os herdeiros possam obter a titularidade formal do imóvel.

NESSE ARTIGO EXPLICAREMOS o que é a adjudicação compulsória e os requisitos para que os herdeiros regularizem o bem. A adjudicação compulsória é uma ação judicial que permite ao comprador obter a propriedade do imóvel quando o vendedor se recusa a realizar o registro de venda. Para isso, é necessário cumprir certos requisitos, como a comprovação de que o contrato de compra e venda não contém cláusula de arrependimento (irretratabilidade) e a demonstração do pagamento integral do bem. Sem esses requisitos, a ação de adjudicação compulsória não será viável, e os herdeiros precisarão ingressar com uma ação de obrigação de fazer, que é muito mais demorada e burocrática, para comprovar a efetivação da venda e compra.

NO ENTANTO, CASO A adjudicação compulsória não seja viável, os herdeiros ainda têm outra alternativa: declarar, no processo de inventário, a posse do bem ao invés da propriedade. Essa estratégia é conhecida como herança dos direitos aquisitivos sobre o imóvel. Embora, pelo princípio de saisine, os bens passem automaticamente aos herdeiros com o falecimento, na prática, é necessário regularizar a transferência no RGI para assegurar a continuidade da titularidade e propriedade do bem.

PARA EVITAR COMPLICAÇÕES futuras, é essencial que compradores e vendedores formalizem e registrem a transação de imóveis no RGI. A compra e venda de boca ou com contratos informais são comuns no Brasil, mas geram insegurança jurídica e podem resultar em longas disputas judiciais. Por isso, a recomendação primordial é que todas as transações imobiliárias sejam formalizadas e registradas no RGI. Isso evita complicações legais e garante a segurança jurídica para ambas as partes envolvidas.

CONSULTAR UM ADVOGADO especializado é fundamental para orientar sobre a melhor estratégia para regularizar a propriedade e assegurar que todos os requisitos legais sejam cumpridos. E para evitar problemas na transferência de bens após o falecimento, é importante realizar um planejamento sucessório adequado, incluindo a formalização e a regularização de todos os bens imóveis.

A REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS irregulares envolve desafios legais significativos. A escolha entre qual meio seguir dependerá das circunstâncias específicas de cada caso. Adjudicação compulsória, usucapião e inventário direto são algumas das opções disponíveis, cada uma com seus próprios requisitos e procedimentos. Independentemente do caminho escolhido, a orientação de um advogado especializado é essencial para garantir a segurança jurídica da transação e a regularização do imóvel, protegendo os interesses dos herdeiros e evitando disputas futuras.

RISCOS

Fed mantém a taxa de juros dos EUA entre 5,25% e 5,50%

O presidente do Federal Reserve reconheceu que há bolsões de fraqueza em algumas regiões dos Estados Unidos, mas que, no geral, a demanda do setor privado parece bastante positiva

O Comitê Federal de Mercado Aberto (Fomc, na sigla em inglês) do Federal Reserve (Fed, o banco central norte-americano) manteve a taxa dos Fed Funds na faixa entre 5,25% e 5,50% ao ano, em comunicado divulgado no período da tarde de quarta-feira, 31. A decisão unânime está em linha com as expectativas do mercado financeiro.

O Comitê Federal de Mercado Aberto (Fomc, na sigla em inglês) do Federal Reserve (Fed, o banco central norte-americano), informou em comunicado de política monetária que qualquer ajuste nos juros dos Estados Unidos levará em consideração uma análise cuidadosa dos dados econômicos, da perspectiva econômica e do balanço de riscos.

O BC norte-americano ainda pontuou que está preparado para ajustar a política monetária conforme apropriado caso surjam riscos que possam impedir o atingimento das suas metas.

A instituição ainda acrescentou que a perspectiva econômica está "incerta" e que está atenta aos riscos para ambos os lados.

O presidente do Federal Reserve (Fed, o banco central norte-americano), Jerome Powell, afirmou que é possível cortar os juros nos Estados Unidos em setembro sem envolver a decisão monetária com a política no país, em meio à corrida à Casa Branca.

"Nunca usamos nossas ferramentas para apoiar ou nos opor a um partido político, um político ou qualquer resultado político", disse.

Segundo ele, o Fed se baseia em dados, perspectiva e balanço de riscos. "E apenas nisso", disse, acrescentando que é a sua quarta eleição presidencial no Fed.

Powell afirmou que os dirigentes do BC dos EUA não sabem quem ganhará eleição ou que fará. "Não sabemos o que eles vão fazer. Não agimos como se soubéssemos. É simplesmente não podemos fazer isso, nós basicamente, temos nossa previsão".

Conforme o presidente do Fed, a autoridade nunca tentaria tomar decisões políticas com base no resultado de uma eleição que ainda não aconteceu. "É uma linha que nunca cruzaríamos. Não queremos nos envolver em nenhuma política e de forma alguma", concluiu.

O presidente do Federal Reserve afirmou que os dirigentes da autoridade monetária têm "diferenças significativas" em suas avaliações, mas isso não é um problema. "Há dissidências, não tem problema, e ninguém tem poder de veto no Fed", disse.

Segundo ele, as divergências acontecem e fazem parte de um processo. "Há uma gama de visões, as pessoas têm maneiras diferentes de pensar sobre a economia, e então, nas atas, nós vamos expor isso de uma forma muito, muito melhor", explicou.

Powell reforçou que a decisão de quarta, que manteve os juros inalterados, foi unânime embora alguns dirigentes tenham levantado a possibilidade de um corte já na reunião desta semana. Se houver dissidência sobre uma redução de taxas no futuro, também não haverá problema, minimizou.

O presidente do Federal Reserve disse que há bolsões de fraqueza em algumas regiões dos Estados Unidos, mas que, no geral, a demanda do setor privado "parece positiva".

"As compras finais domésticas privadas são um bom indicador de demanda privada", afirmou Powell.

Conforme ele, é importante ouvir dados anedóticos e agregados. "Os dados do PIB são trimestrais, então, é difícil medir a atividade econômica. Por isso eu olho para ambos", afirmou, a jornalistas.

O presidente do Federal Reserve afirmou que se aproxima o momento de ajuste nos juros americanos para apoiar a economia dos Estados Unidos. "Está chegando a hora de ajustar isso para que possamos apoiar esse processo contínuo", disse.

Powell afirmou ainda que o Fed pode começar a retirar um pouco do nível de restrição dos juros, em linha com outros banqueiros centrais. "Está chegando a hora, pois outros bancos centrais ao redor do mundo estão enfrentando a mesma questão, e está chegando a hora em que começará a ser apropriado reduzir esse nível de restrições para que possamos abordar ambos os mandatos", afirmou.

Segundo ele, a melhora nos preços permite que o Fed não esteja 100% focado na inflação do país e que o movimento recente de desinflação é puxado por habitação e serviços. "A missão ainda não está cumprida, reforço isso, mas destaco o progresso", disse.

Na sua visão, há agora uma desinflação mais disseminada na maior economia do mundo e os riscos de baixa para o mercado de trabalho americano são reais.

"Os riscos de alta para inflação diminuíram, conforme mercado de trabalho desacelera", avaliou Powell. "Não parece uma economia superaquecida, e parece uma economia que está se normalizando", acrescentou.

O presidente do Federal Reserve afirmou que um corte inicial da ordem de 50 pontos-base não está na mesa agora. "Se obtivermos dados que desejamos, um corte em setembro estaria em análise", disse.

Segundo ele, alguns dirigentes já cogitaram começar a cortar as taxas no encontro dessa semana.

Ao comentar sobre o cenário econômico nos EUA, Powell disse que foi um trimestre de "boa inflação" e desaceleração no mercado de trabalho. Ponderou, contudo, que é um equilíbrio difícil entre cortar muito cedo ou demorar demais para baixar as taxas.

Para Powell, a chance de um pouso forçado na economia é baixa. "A economia tem crescido em ritmo sólido. O desemprego está baixo. A economia não está superaquecida, nem muito fraca, é o que queremos ver", destacou o presidente do Fed.

O banqueiro central também afirmou que não há novidades em relação a eventual emissão de uma moeda digital do Fed (CBDC, na sigla em inglês). "A decisão não é nossa", disse, lembrando que o BC dos EUA apenas avalia o tema, sem planos ou decisão de lançamento no curto prazo.

Reuters

Jerome Powell airmou que o Fed pode começar a retirar um pouco do nível de restrição dos juros, em linha com outros banqueiros centrais

OFENSIVA

Haniyeh, líder do Hamas, é morto no Irã

A Guarda Revolucionária do Irã anunciou que Ismail Haniyeh, líder do grupo terrorista Hamas, foi assassinado em Teerã, no Irã. O comunicado iraniano não forneceu detalhes sobre as circunstâncias da morte de Haniyeh. A televisão estatal iraniana noticiou o assassinato na manhã de quarta-feira, 31

Haniyeh estava em Teerã para comparecer à cerimônia de posse do presidente do Irã, Masoud Pezeshkian, na terça-feira, dia 30. O Irã não deu detalhes sobre como Haniyeh foi morto, e a Guarda disse que o ataque estava sob investigação.

A responsabilidade pelo ataque não foi imediatamente reivindicada, mas suspeitas recaem sobre Israel, que havia prometido retaliar os líderes do Hamas após o ataque do grupo em 7 de outubro, que resultou na morte de 1.200 pessoas e cerca de 250 reféns.

Israel, conhecido por sua política de não comentar ações atribuídas à sua agência de inteligência, o Mossad, não se manifestou sobre o incidente. Nos últimos anos, Israel tem sido acusado de realizar uma campanha de assassinatos visando cientistas nucleares iranianos e figuras ligadas ao programa nuclear do país.

Desde o início de sua campanha contra o Hamas, Israel é acusado de matar mais de 39.360 palestinos e ferir mais de 90.900, segundo dados do Ministério da Saúde de Gaza, que não distingue entre civis e combatentes.

A Casa Branca não se manifestou de imediato sobre o caso. O aparente assassinato ocorre em um momento delicado, com o governo Biden tentando pressionar Hamas e Israel a aceitarem ao menos um cessar-fogo temporário e um acordo para a libertação de reféns.

O governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva condenou, na quarta-feira, 31, o ataque aéreo conduzido por Israel na terça-feira, 30, em Beirute, capital do Líbano, e disse acompanhar com "extrema preocupação" a escalada de hostilidades. A gestão brasileira fez um apelo à comunidade internacional para conter o agravamento do conflito.

"O Brasil acompanha com extrema preocupação a escalada de hostilidades entre Israel e o braço armado do partido libanês Hezbollah. "A continuidade do ciclo de ataques e retaliações leva a espiral de violência e agressões com danos cada vez maiores, sobretudo às populações civis dos dois países."

A gestão Lula pediu que as autoridades israelenses e o Hezbollah se abstenham de ações que possam expandir o conflito, que pode trazer "consequências imprevisíveis para a estabilidade do Oriente Médio e a segurança internacional".

"O governo brasileiro apela à comunidade internacional para que se valha de todos os instrumentos diplomáticos à disposição para conter imediatamente o agravamento do conflito", finaliza a nota

As Forças de Defesa de Israel (IDF) atacaram os subúrbios de Beirute na terça-feira, em retaliação à ofensiva nas Colinas do Golan que matou 12 crianças no fim de semana. Segundo os militares israelenses, o alvo do ataque foi um comandante do alto escalão do grupo Hezbollah, que Israel acusa de ser o responsável pelas mortes em Golan.

O ataque aconteceu pouco antes das 20h (horário local) em Haret Hreik, zona no sul de Beirute que é reduto do grupo. Imagens mostram prédios danificados e fumaça. "As IDF realizaram um ataque direcionado em Beirute, contra o comandante responsável pelo assassinato de crianças em Majdal Shams e pela morte de vários outros civis israelenses", afirmaram os oficiais israelenses. A Agência Nacional de Notícias estatal do Líbano informou que o ataque foi realizado com um drone que lançou três foguetes.

Reuters

Haniyeh estava em Teerã para comparecer à cerimônia de posse do presidente do Irã, Masoud Pezeshkian

ELEIÇÕES

Centro Carter: pleito da Venezuela não é considerado democrático

O órgão citou como problemas da eleição deste ano, os prazos curtos para registro dos candidatos, os poucos locais para inscrições e as barreiras para inscrição dos venezuelanos no exterior

Reuters

Maduro apresentou um recurso ao TSJ do país para que o Judiciário realize uma perícia das atas eleitorais em mãos de todos os partidos da Venezuela

Um dos principais observadores internacionais da eleição do último domingo (28) na Venezuela, o Centro Carter, publicou um comunicado na quarta-feira (31) afirmando que não pode verificar os resultados proclamados pelo Conselho Eleitoral Nacional (CNE) da Venezuela.

"O Centro Carter não pode verificar ou corroborar a autenticidade dos resultados das eleições presidenciais declarados pelo CNE da Venezuela. O fato de a autoridade eleitoral não ter anunciado os resultados discriminados por mesa eleitoral constitui uma grave violação dos princípios eleitorais", diz a instituição ligada ao ex-presidente dos Estados Unidos (EUA), Jimmy Carter.

Por outro lado, apoiadores do governo afirmam que o CNE tem prazo para apresentar os dados. O artigo 125 da Lei Orgânica dos Processos Eleitorais afirma que o CNE tem 30 dias para publica os resultados no Diário Oficial. O CNE diz ainda que sofreu um ataque hacker que atrasou a publicação dos dados.

O Centro Carter - que monitora eleições na Venezuela desde 1998 - disse ainda que o pleito deste ano não pode ser considerado democrático, já que "não atingiu os padrões internacionais de integridade eleitoral em nenhuma das suas fases relevantes e violou numerosos preceitos da própria legislação nacional".

O Centro Carter citou, como problemas da eleição deste ano, os prazos curtos para registro dos candidatos; os poucos locais para inscrições e as barreiras para inscrição dos venezuelanos no exterior. "O resultado do dia especial restritivo traduziu-se num número muito baixo de novos eleitores no estrangeiro", comentou.

A organização citou ainda intervenções judiciais em partidos da oposição e problemas nas inscrições de candidatos opositores como fatores que prejudicaram uma disputa justa. A justiça venezuelana impediu a candidatura de María Corina Machado por uma condenação sofrida por ela. No lugar, Corina indicou Edmundo González.

O desequilíbrio entre o candidato à reeleição, Nicolas Maduro, e os nove candidatos opositores no acesso aos meios de comunicação e aos recursos públicos foi outra crítica feita pelo Centro Carter.

"No número limitado de distritos eleitorais visitados, as equipas de observadores do Carter Center verificaram a vontade dos cidadãos venezuelanos de participar num processo eleitoral democrático e demonstrar o seu compromisso cívico como membros da mesa, testemunhas do partido e observadores. Estes esforços foram prejudicados pela falta de transparência da CNE na divulgação dos resultados", finalizou o comunicado.

O Centro Carter foi convidado pelo CNE para observar as eleições presidenciais de 2014, tendo firmado um compromisso para observar livremente a votação. Foram enviados 17 especialistas ao país caribenho com a promessa de publicar ainda informe completo com todas as informações recolhidas.

Em 2012, o sistema eleitoral venezuelano foi elogiado pelo ex-presidente dos EUA Jimmy Carter, que coordena o Centro Carter. "Das 92 eleições que monitoramos, eu diria que o processo eleitoral na Venezuela é o melhor do mundo", afirmou o ex-presidente.

Em 2021, apesar de ter criticado as eleições municipais e governadores devido, entre outros motivos, a um "padrão de repressão política", não questionou a segurança do voto em si.

"Uma série de auditorias foram realizadas durante e após o processo eleitoral, na presença de especialistas, representantes de partidos e observadores. Todos os auditores concordaram que o sistema de votação eletrônica é seguro", disse o comunicado de 2021.

O presidente da Venezuela, Nicolas Maduro, apresentou um recurso ao Tribunal Supremo de Justiça (TSJ) do país para que o Judiciário realize uma perícia das atas eleitorais em mãos de todos os partidos da Venezuela.

"O Partido Socialista Unido da Venezuela (PSUV) está pronto para apresentar 100% dos registros eleitorais que estão em nossas mãos e espero que a sala eleitoral do TSJ faça o mesmo com cada candidato e cada partido", afirmou Maduro, proclamado reeleito pelo CNE.

O processo eleitoral da Venezuela permite que os fiscais de cada partido tirem uma cópia da ata eleitoral de cada uma das 30 mil mesas de votação do país. O pedido de Maduro é para que o Tribunal faça uma perícia para avaliar todos os documentos e verificar quem fala a verdade.

"Compare todas as evidências e certifique-se fazendo uma perícia do mais alto nível técnico dos resultados eleitorais das eleições de 28 de julho, que sejam os tribunais da República", comentou.

"Apresento esse recurso que visa resolver este ataque contra o processo eleitoral, essa tentativa de golpe de Estado, usando o processo eleitoral, e esclarecer tudo o que precisa ser esclarecido sobre esses ataques, sobre esse processo", completou o presidente.

Desde que anunciou o resultado do pleito, o Conselho Nacional de Eleição (CNE) tem sido pressionado pela oposição, por organismos internacionais e chefes de Estado para publicar as atas usadas para calcular o resultado. O CNE diz que o ataque hacker contra o sistema de comunicação da instituição atrasou os trabalhos do órgão.

A oposição liderada por Edmundo González e María Corina Machado afirma que tem em mãos 73% das atas de todas as mesas eleitorais e que elas indicariam vitória da oposição sobre Maduro, contradizendo o anúncio oficial do CNE de que Maduro teria 51,21% dos votos contra 44% de Edmundo.

Desde o anúncio do resultado da eleição pelo CNE, manifestações têm se espalhado pelo país contestando o resultado do pleito. O último balanço do Ministério Público da Venezuela, feito na quarta-feira (31), diz que 1.062 pessoas foram presas e 77 membros das forças de segurança foram feridos nos confrontos.

Além disso, um policial morreu vítima de arma de fogo no estado Aragua. Já a ONG venezuelana Foro Penal calcula que 11 manifestantes morreram nas manifestações.

As autoridades venezuelanas têm dito que os distúrbios são parte de uma estratégia para um golpe de Estado no país. Já a oposição diz que as manifestações são legítimas e acusa o Estado de repressão política.

VIOLÊNCIA

Atos na Venezuela atacam comércios e Maduro questiona se são pacíficos

Os distúrbios registrados na Venezuela nos últimos dias incluem queima de estabelecimentos comerciais, de prédios públicos destinados a serviços como saúde e educação e de locais ligados ao partido do governo (PSUV). Há ainda relatos de intimidações e ataques a simpatizantes do governo e líderes comunitários ligados ao chavismo.

Vídeos que registram os ataques e atos de violência têm sido divulgados nos meios de comunicação estatais venezuelanos e nas redes sociais. Desde o anúncio da vitória de Maduro na eleição do último domingo (28), a oposição denuncia fraude e convoca manifestações de protesto.

Ao comentar a violência nas ruas e mostrar vídeos de ataques a prédios públicos e comerciais, o presidente Nicolás Maduro questionou se os atos são pacíficos e provocou o alto comissário de Direitos Humanos das Nações Unidas (ONU), Volker Türk, que acusou o governo de fazer uso desproporcional da força contra manifestações pacíficas.

"Este é um protesto, Volker Türk? Isto é protesto legítimo? Isto é democracia, ou é fascismo criminoso? Os Estados Unidos, seus aliados, a União Europeia e Volker Turull vão dizer que estes são presos políticos", disse, após mostrar vídeos de atos violentos registrados no país.

O governo tem recebido críticas de meios de comunicação, líderes de outros países e organizações não governamentais por causa das prisões em massa e da violência nas ruas do país.

A vice-presidente dos EUA, Kamala Harris, candidata à Casa Branca em novembro comentou a situação em uma rede social. "A violência, o assédio e as ameaças contra manifestantes pacíficos e intervenientes políticos são inaceitáveis", disse.

O governo Maduro, por sua vez, sustenta que (os responsáveis) são grupos organizados para cometer violência e que foram registrados casos de assédio e intimidação contra lideranças ligadas ao governo.

"Um dos métodos desses grupos criminosos é intimidar os líderes do CLAP - programa social de alimentação do governo, os líderes de rua, os líderes comunitários, os líderes porta-vozes dos conselhos comunais, que os enfrentaram com dignidade", afirmou.

Autoridades venezuelanas afirmam que alguns dos cerca de 750 presos nos distúrbios foram pagos para cometer os atos violentos. Vídeos com relatos de supostos manifestantes presos admitindo que receberam dinheiro para atacar alguns locais estão sendo transmitidos nos meios de comunicação oficiais.

Maduro responsabilizou Edmundo González, seu principal adversário na eleição de domingo, e a opositora María Corina Machado pela violência. "Quem lhes deu a ordem? Que objetivos eles tinham para atacar e queimar a Polícia Nacional, atacar os transeuntes, atacar qualquer um que se pareça com um chavista?", perguntou.

O presidente da Venezuela prometeu criar um fundo para ressarcir as pessoas que tiveram prejuízos materiais devido aos distúrbios e tomar medidas de proteção às lideranças chavistas ameaçadas.

Apesar dos atos violentos, também foram registradas manifestações pacíficas no país, como o ato realizado por Edmundo González e María Corina Machado na terça-feira (30), em Caracas.

Em uma rede social, González manifestou solidariedade "ao povo ante sua justificada indignação. O candidato lamentou as informações sobre mortes, feridos e presos durante os distúrbios e pediu que as forças armadas e de segurança "detenham a repressão de manifestações pacíficas. Vocês sabem o que houve no domingo. Cumpram com seu juramento."

G7 exorta autoridades a divulgarem resultados

Os ministros das Relações Exteriores do G7 exortaram as autoridades eleitorais da Venezuela a divulgarem com "total transparência" os resultados detalhados das eleições presidências do último domingo, 28. O Conselho Nacional Eleitoral (CNE) do país proclamou o ditador Nicolás Maduro vencedor do pleito, mas não publicou as atas das urnas.

Em comunicado conjunto, o grupo também pede que as informações sejam compartilhadas com a oposição e com observadores independentes. "À medida que o processo se desenrola, apelamos à máxima contenção no país e a uma solução pacífica, democrática e liderada pela Venezuela", afirma a nota.

Os ministros lembram que relatórios de órgãos autônomos expressaram "sérias preocupações" com os números divulgados pelo CNE e também denunciaram "irregularidades" e "falta de transparência" na tabulação final dos votos. "É de suma importância que o resultado reflita a vontade do povo venezuelano", dizem.

O G7 é composto por Canadá, França, Alemanha, Itália, Japão, Reino Unido e Estados Unidos.

A pressão continua aumentando contra o presidente venezuelano Nicolás Maduro. Na quarta, 31, seu aliado próximo, o presidente colombiano Gustavo Petro, se juntou a outros líderes estrangeiros para instá-lo a divulgar contagens detalhadas de votos da recente eleição presidencial depois que as autoridades eleitorais o declararam vencedor.

Os comentários de Petro ocorrem enquanto o Conselho Eleitoral Nacional, que é leal ao Partido Socialista Unido da Venezuela, ainda não divulgou nenhum resultado impresso dos centros de votação, como fez em eleições anteriores. Um dia antes, outro aliado de Maduro, o presidente brasileiro Luiz Inácio Lula da Silva, junto com o presidente dos EUA Joe Biden, pediram a "divulgação imediata de dados de votação completos, transparentes e detalhados no nível das seções eleitorais".

As repreensões seguem o anúncio na segunda-feira, 29, do principal desafiante de Maduro, Edmundo González, e da líder da oposição Maria Corina Machado, de que eles garantiram mais de dois terços das folhas de contagem que cada máquina de votação eletrônica imprimiu após o fechamento das urnas no domingo. Eles disseram que a divulgação dos dados dessas contagens provaria que Maduro perdeu a eleição.

"As sérias dúvidas que surgiram em torno do processo eleitoral venezuelano podem levar seu povo a uma polarização violenta profunda com sérias consequências de divisão permanente", disse Petro na quarta-feira em uma postagem no X, antigo Twitter.

"Convido o governo venezuelano a permitir que as eleições terminem em paz, permitindo uma contagem transparente de votos, com a contagem de votos e com a supervisão de todas as forças políticas de seu país e supervisão internacional profissional", acrescentou.

BARRIS

Leilão de petróleo bate recorde de R$ 17 bilhões

Todos os lotes vendidos foram recorde em relação ao terceiro leilão, quando o deságio de preços variou de US$ 5,98 a US$ 7,12

Paulo Pinto - Agência Brasil

Bolsa de valores B3: leilão para a venda de petróleo da União dos campos de Mero e Búzios,com a presença do ministro

Vários recordes foram batidos na quarta-feira (31) na B3, bolsa de valores. O leilão para venda de 37,5 milhões de barris pertencentes à União atingiu o valor recorde de R$ 17 bilhões, R$ 2 bilhões acima do inicialmente previsto, com recorde de empresas participantes da disputa - oito de dez habilitadas.

"O Brasil ganhou medalha de ouro, porque conseguimos resultados extraordinários para a sociedade brasileira. O recorde de arrecadação nos surpreendeu pela presença dos investidores e gostaria de repetir o que o presidente Lula disse em 2019, que o pré-sal é uma dádiva de Deus", disse Tabita Loureiro, presidente interina da Pré-Sal Petróleo.

O volume de barris ofertados, do sistema de partilha de produção, onde a União recebe um percentual em petróleo das empresas que exploram os campos, corresponde a uma produção diária de 100 mil barris. A previsão para 2029 é que a produção seja multiplicada por cinco, chegando a 500 mil barris por dia no polígono do pré-sal da Bacia de Santos.

"Estamos falando que em cada oferta futura teremos novos recordes e poderemos arrecadar 70, 80, 90 bilhões de reais", disse Tabita.

O ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, bateu o martelo sacramentando os resultados do leilão. Ele lembrou que a exploração de petróleo na camada do pré-sal foi uma decisão política do presidente Lula, e que a presença de diversos investidores no leilão, significa a importância de acreditar na ciência, no desenvolvimento e no potencial energético brasileiro.

"O Brasil possui uma das maiores reservas de petróleo do planeta; detém fontes renováveis de energia para garantir nosso futuro, e os recursos seguirão para o fundo social, para educação e saúde, e deve ir para a redução da conta de energia elétrica. Se nós não produzirmos petróleo, outro país venderá para nós", afirmou.

O ministro defendeu a exploração de petróleo na margem equatorial, e pediu diálogo a todas as partes envolvidas.

De dez empresas habilitadas, oito marcaram presença no leilão na B3: CNOOC Petroleum Brasil; Galp Energia Brasil; Petrobras; PetroChina International Brasil Trading; PRIO Comercializadora; Refinaria de Mataripe; Shell Trading Brasil e TotalEnergies EP Brasil.

O leilão foi dividido em quatro lotes, sendo três de petróleo extraído do campo de Mero, sendo dois lotes de 12 milhões de barris e um lote de 11 milhões de barris. O quarto lote, do campo de Búzios, ofereceu 2,5 milhões de barris.

Todos os lotes vendidos foram recorde em relação ao terceiro leilão, quando o deságio de preços em relação à cotação brent variou de US$ 5,98 a US$ 7,12.

No leilão desta quarta-feira, o preço mínimo limite estava fixado em US$ 4,40 para três lotes e US$ 4,25 para um lote. O primeiro lote foi arrematado pela Petrobras, que ofereceu US$ 1,85 de deságio sobre a cotação do petróleo brent.

O segundo lote ficou com a CNOOC Petroleum Brasil, empresa de origem chinesa, que ofereceu US$ 1,59 de deságio. O terceiro lote saiu a US$ 1,35 de deságio para a PetroChina. O último lote saiu a US$ 1,85 de deságio e a Petrobras, novamente, foi a vencedora.

No final do leilão, Tabita Loureiro, enfatizou que os R$ 17 bilhões obtidos são o maior valor já pago na história pelo óleo da União. "É um resultado excelente. O preço ofertado é muito superior ao dos contratos vigentes.

CONCILIAÇÃO

STF tira ação contra as 'emendas pix' de Gilmar

O ministro Luís Roberto Barroso, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu redistribuir a ação ajuizada pela Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji) contra as chamadas "emendas pix" para o ministro Flávio Dino, que relata ação sobre o orçamento secreto. Barroso considerou o "risco concreto de decisões conflitantes" sobre o tema.

A decisão foi tomada após o ministro Gilmar Mendes, que havia sido sorteado relator, pedir para Barroso rever a distribuição do processo. Gilmar questionou sua relatoria por entender que tanto a ação contra as "emendas pix" quanto a ação que trata do orçamento secreto estão "fundadas em ausência de publicidade, transparência, fiscalização e responsabilização".

"Foi instaurada audiência de conciliação na ADPF 854/DF, na qual um dos objetivos centrais é afastar as práticas viabilizadoras do orçamento secreto. A requerente, por sua vez, sustenta que as emendas pix consubstanciam uma espécie de orçamento secreto e que têm sido utilizadas para burlar o comando emanado deste Tribunal", afirmou Gilmar ao submeter o questionamento a Barroso ontem.

Na petição enviada ao Supremo na semana passada, a Abraji pediu que o processo seja distribuído a Dino por "prevenção", pelo fato de ele ser relator de ação que trata de tema semelhante. Em 2022, o Supremo declarou inconstitucional o chamado orçamento secreto, como ficaram conhecidas as emendas de relator identificadas pela sigla RP-9. A ação foi herdada por Dino do acervo da ministra Rosa Wever, que se aposentou.

As "emendas pix" são emendas parlamentares individuais que permitem a transferência direta de recursos públicos sem transparência. Na petição, a Abraji alega que os repasses não podem ser realizados sem vinculação a projeto ou atividade específica. "O Estado de Direito não pode admitir repasses sem finalidade definida e sem critério definido, por representar arbitrariedade inconstitucional", argumenta. A associação fez um pedido de liminar para suspender as emendas até o julgamento definitivo da ação.

Na quinta-feira, dia 1º, Dino irá conduzir uma audiência de conciliação para discutir o possível descumprimento da decisão do Supremo. No despacho que determinou a audiência, Dino enfatizou que "todas as práticas viabilizadoras do orçamento secreto devem ser definitivamente afastadas". Ele ponderou, contudo, que as "emendas Pix" devem ser discutidas em ação específica sobre o tema.

Na terça-feira,o presidente do STF afirmou que não há chances de acontecer no Brasil o que está acontecendo nestas eleições na Venezuela. Ele também ressaltou a atuação da Corte contra o voto impresso no Brasil que, segundo ele, amplia a capacidade de uma fraude eleitoral.

"O Supremo atuou intensamente contra o voto impresso no Brasil, que sempre foi o caminho da fraude de uma maneira geral. Isso que está acontecendo na Venezuela hoje, não tem nenhuma chance de acontecer no Brasil", acrescentou Barroso. "A votação é eletrônica, o código-fonte é aberto. Um ano antes, todo mundo pode visualizar. Observadores estrangeiros, imprensa, polícia, todo mundo pode olhar. As urnas nunca entram em rede. Elas não são 'hackeáveis'", finaliza.

INCÊNDIOS

Lula sanciona política para o uso controlado do fogo

Ricardo Stuckert - PR

Lula disse que a lei será um marco no combate a incêndios no Brasil

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou na quarta-feira (31) a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, que traz uma abordagem planejada e coordenada para usar o fogo de forma controlada, visando prevenir e combater incêndios florestais, conservar ecossistemas e respeitar práticas tradicionais. O texto impõe medidas para disciplinar o uso do fogo no meio rural, principalmente entre as comunidades tradicionais e indígenas, e prevê a sua substituição gradual por outras técnicas. O ato ocorreu durante a visita de Lula a Corumbá, no Mato Grosso do Sul. De 1º de janeiro a 28 de julho, o município concentrou 67,3% dos 4.553 focos de calor no Pantanal, que enfrenta a seca mais grave em 70 anos, intensificada pela mudança do clima. O presidente sobrevoou áreas queimadas e conversou com brigadistas que atuam no combate às chamas.

Lula disse que a lei será um marco no combate a incêndios no Brasil e destacou a importância do trabalho conjunto entre governo federal, estaduais e municipais. Ele também falou sobre a importância do Pantanal para o Brasil. "Um país que tem um território como o Pantanal e a gente não cuida disso, esse país não merece o Pantanal. O Pantanal é um patrimônio da humanidade, pela diversidade de coisas que tem aqui", disse.

Vestido com roupas de brigadistas, Lula contou que ficou emocionado vendo os profissionais tentando apagar o fogo. "Muitas vezes, do nosso gabinete em Brasília, a gente não tem noção do que é um brigadista. E eu tive o prazer hoje de ver um brigadista de carne e osso, um cidadão igual a mim, que tem a missão nobre de apagar o fogo que a natureza trouxe ou que algum inimigo trouxe", disse o presidente.

Até 29 de julho, foram registrados 82 incêndios no Pantanal; 45 foram extintos e 37 estão ativos, dos quais 20 controlados (quando o fogo está cercado por uma linha de controle). Em apoio às equipes locais, o governo federal tem 890 profissionais em campo, entre integrantes das Forças Armadas, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), da Força Nacional de Segurança Pública e da Polícia Federal. São 15 aeronaves em operação, entre aviões e helicópteros, e 33 embarcações.

A ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva, fez um apelo para que o fogo não seja provocado na região. "Se não parar de colocar fogo, não tem quantidade de pessoas e equipamento que vença. O que pode fazer a diferença é parar de atear fogo no Pantanal", disse.

Aprovada pelo Congresso Nacional, a nova política nacional proíbe a prática de colocar fogo como método de supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, exceto quando há queima controlada dos resíduos de vegetação. Para práticas agropecuárias, o uso do fogo será permitido apenas em situações específicas, de acordo com as peculiaridades das localidades.

Também será permitido utilizar o recurso nos seguintes casos: pesquisa científica aprovada por instituição reconhecida; prática de prevenção e combate a incêndios; cultura de subsistência de povos indígenas, comunidades quilombolas ou tradicionais e agricultores familiares; e capacitação de brigadistas florestais.

O texto define os tipos de queimada como controlada e prescrita. A primeira é a usada para fins agropecuários em áreas determinadas e deverá constar em plano de manejo integrado do fogo, com autorização prévia dos órgãos competentes. A autorização poderá ser dispensada para fins de capacitação em manejo integrado do fogo, desde que a área queimada não ultrapasse 10 hectares e esteja de acordo com as diretrizes do Comitê Nacional de Manejo, que ainda será criado.

Já a queimada prescrita ocorre com planejamento e controle do fogo para fins de conservação, pesquisa ou manejo dentro do plano integrado. É o que ocorre, por exemplo, no controle de espécies exóticas ou invasoras. Essa modalidade também exige autorização prévia.

No caso de práticas agropecuárias, o texto prevê ainda a possibilidade de que o órgão competente estabeleça critérios para concessão de autorização por adesão e compromisso, que também deverá seguir todos os requisitos ambientais e de segurança estabelecidos na política. Além disso, os proprietários de áreas contíguas poderão fazer manejo do fogo de forma solidária, em que ambos respondem pela operação.

PETROBRAS

TCU conclui que houve irregularidade em contrato

O Tribunal de Contas da União (TCU) concluiu que o contrato da Petrobras com a empresa produtora de fertilizantes Unigel foi marcado por uma série de irregularidades, em desacordo com a governança da estatal. A representação do caso foi levada ao plenário da Corte de Contas na quarta-feira.

"Os fatos resultaram em transgressões ao regulamento da Petrobras", declarou o ministro Benjamin Zymler, relator da matéria, em seu voto. "As justificativas apresentadas pela Petrobras eram frágeis, subestimando os riscos e supervalorizando as oportunidades", complementa ele.

A Corte indeferiu, por outro lado, um pedido cautelar de afastamento de Wiliam França da diretoria Executiva de Processos Industriais, que havia sido pedido pelo senador Rogério Marinho. Ele foi responsável pelo acordo.

O contrato estava com vigência prevista para 240 dias e estipulava o pagamento global de R$ 759,2 milhões ao Grupo Unigel na chamada industrialização por encomenda.

A Unidade de Auditoria Especializada em Petróleo, Gás Natural e Mineração (AudPetróleo) apontou que a Petrobras teria um prejuízo de R$ 487,1 milhões, no mínimo, em cálculo preliminar. A contratação foi feita em dezembro de 2023 e a vigência foi encerrada em junho, antes mesmo de surtir seus efeitos.

Na lista de inconsistências, o parecer da área técnica do TCU, atendido no plenário, aponta que o contrato não poderia ser "confundido" uma simples prestação de serviços, como havia sido processado internamente.

Outro ponto é que a aprovação do contrato de Tolling, com prejuízo estimado da ordem de meio bilhão de reais, foi aprovada por apenas um diretor e assinada por um dos gerentes subordinados, sem a participação de instâncias superiores.

Também é apontado que o negócio foi fechado no contexto de riscos decorrentes do momento mercadológico desfavorável, potencializado pela precária situação econômico-financeira do grupo Unigel.

Na industrialização por encomenda (Tolling), a Petrobras entregaria gás natural para processamento e produção de fertilizantes a ser realizada pela fábricas de fertilizantes nitrogenados em Camaçari (BA) e Laranjeiras (SE). A Unigel, em contrapartida, seria responsável pela industrialização, recebendo a remuneração prevista.

As fábricas, arrendadas pela Unigel, tiveram suas operações paralisadas ainda em 2023, com a inviabilidade financeira da produção.

"Pelo exposto, conclui-se que a contratação do Tolling, além de onerar indevidamente o orçamento da estatal, violou o princípio constitucional da eficiência e desrespeitou os princípios e fundamentos da própria política de governança da estatal", aponta o acórdão do TCU.

O encontro com a Unigel para a produção de fertilizantes não teve suas condições de eficácia atendidas dentro do prazo estabelecido, em junho de 2024. Em função disso foi cancelado. A Petrobras, em comunicado, menciona que segue na "análise de uma solução definitiva, rentável e viável" para o suprimento de fertilizantes ao mercado brasileiro.

SEGURANÇA

Justiça recomenda adoção de câmeras corporais por policiais de todo o País

O relatório faz uma análise do que já existe em termos de diretrizes e protocolos sobre o uso dos das bodycams, como são conhecidos internacionalmente os equipamentos, e fornecer subsídios para orientar a prática policial

O Ministério da Justiça e Segurança Pública lançou na terça-feira, 30, um documento com recomendações sobre o uso de câmeras corporais durante ações policiais. O relatório faz uma análise do que já existe em termos de diretrizes e protocolos sobre o uso dos das bodycams, como são conhecidos internacionalmente os equipamentos, e fornecer subsídios para orientar a prática policial e a formulação de políticas públicas sobre o tema.

O documento lista cinco recomendações sobre o uso dos equipamentos no Brasil. A primeira é a adoção das câmeras pelas polícias do País, "por terem efeitos comprovados sobre a redução de uso de força e letalidade na ação policial".

Intitulado de "Câmeras Corporais: Uma Revisão Documental e Bibliográfica", o estudo menciona que os dispositivos portáteis são utilizados em mais de 30 países e sistematiza 152 protocolos americanos e brasileiros para analisar a normativa internacional sobre o uso dos equipamentos.

O documento de 128 páginas analisa dois casos brasileiros em que as câmeras são usadas pelos agentes de segurança pública: o de São Paulo, que adota o equipamento nos policiais militares desde 2020, e o de Santa Catarina, implementado em 2019 na Polícia Militar.

Uma das conclusões da análise desses dois casos - entre os seis em que as câmeras são usadas no Brasil - é de que a presença delas produz uma a notável redução na subnotificação de casos de violência doméstica. Quando os agentes usam câmeras, eles passam a reportar esse tipo de crime em 69% em Santa Catarina e 101% em São Paulo.

"O presente documento conclui que as câmeras, além do efeito geral, médio e difuso, podem promover consequências importantes sobre grupos com particular vulnerabilidade, como em situações de vitimização da mulher", diz trecho.

Outra conclusão apresentada pelo relatório é o de que o uso das bodycams nas fardas policiais reduz o uso da força empregada na ação em cerca de 25% a 61% dos casos. O relatório faz ressalvas de que a definição de "uso da força" pode ter definições diferentes e que não deve ser atribuído apenas a mudanças comportamentais de um dos lados (policial ou cidadão), mas que independentemente da definição ou situação, seu emprego "é socialmente indesejável".

Com autoria de Pedro Souza, consultor e professor de Economia da Universidade Queen Mary, no Reino Unido, o documento também utiliza estudos produzidos, além de no Brasil, nos Estados Unidos, no Canadá, no Reino Unidos, no Uruguai e na Austrália.

Em maio, um edital publicado pelo governo paulista para a compra de novas câmeras corporais previa que os agentes pudessem interromper a gravação do equipamento. A medida foi criticada por pesquisadores da área.

O governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), era entusiasta do fim do uso de bodycams, mas recuou no posicionamento ainda durante a campanha eleitoral, em 2022. Em janeiro deste ano, o governador afirmou que a "efetividade" dos equipamentos para a segurança do cidadão era "nenhuma".

Nem um mês depois, mudou de postura e avaliou adquirir novas câmeras para os uniformes dos policiais. Em junho, o governo abriu um pregão eletrônico para comprar 12 mil novos equipamentos.

No início de 2024, ao menos 27.905 equipamentos estavam em operação no País, número quatro vezes maior do que dois anos antes.

Prefeitura de Pinhais

Uma das recomendações é a adoção das câmeras pelas polícias do País, "por terem efeitos comprovados sobre a redução de uso de força e letalidade na ação policial"

POR MARCOS LUZ, JOÃO ROMÃO E VINICIUS PALERMO

IFec RJ presente em Fórum no Porto Maravilha

Divulgação

O diretor-executivo do IFec RJ, João Gomes, representou o presidente Antonio Florencio de Queiroz Junior nesta quarta-feira (31), durante a 3ª edição do Fórum de Soluções Porto Maravilha, no Novotel Porto Atlântico. O evento é realizado pela Comissão Organizadora do Fórum de Soluções Porto Maravilha, e pelo Clube Empreendedor Brasil. A mesa de abertura contou com a presença de Rafael Ponzi, presidente do Distrito Empresarial do Porto, o deputado federal Hugo Leal, o presidente da Câmara dos Vereadores, Carlo Caiado, e o presidente da Sindoperj, Luis Henrique Carneiro. O Fórum é uma iniciativa que visa reunir especialistas, gestores públicos, empreendedores e demais interessados em discutir e elaborar soluções inovadoras para o desenvolvimento sustentável e integrado da região do Porto Maravilha.

Posse no Conselho de Renovação do Centro do Rio

O Conselho Empresarial de Renovação do Centro do Rio da Associação Comercial do Rio de Janeiro (ACRJ) se reuniu, no dia 25, para apresentação do novo presidente, Cláudio André de Castro, e do vice-presidente, Raphael Barreto. Participaram desta reunião, o presidente do Conselho Superior, Ruy Barreto Filho, a vice-presidente dos Conselhos, Fabiana Bentes, e o benemérito Mauro Viegas Filho, além de membros do Conselho e convidados, entre eles representantes da concessionária Águas do Rio e do Projeto Reviver Cultural da Prefeitura. O presidente Josier Vilar ressaltou a importância deste Conselho para a Associação Comercial.

Firjan pede agilidade na solução para a BR-040

A BR-040 é uma das principais artérias logísticas do país. Para a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan), é urgente a necessidade de definição de uma solução definitiva para que se conclua o mais rápido possível a subida da Serra de Petrópolis. Nova Subida da Serra é um projeto crucial para a logística do Brasil.

Fórum de Procuradores-Gerais lança projeto "Procuradorias pela Reconstrução"

Adelcio Ramos (PMC)

O presidente do Fórum Nacional dos Procuradores-Gerais das Capitais e Grandes Cidades Brasileiras (FNPGC), procurador-geral de Aracaju (SE), Sidney Amaral, iniciou, no último dia 25, em Belo Horizonte/MG, à programação da segunda reunião ordinária do grupo. O evento, que ocorreu na sede da prefeitura local, reuniu representantes de diversas procuradorias municipais do país para discutir questões jurídicas e celebrar o lançamento do projeto "Procuradorias pela Reconstrução", uma iniciativa colaborativa entre procuradorias de diversas capitais brasileiras para oferecer suporte jurídico às cidades gaúchas afetadas por enchentes.

Fiemg realiza reunião do Conselho de Infraestrutura com foco na sustentabilidade

A reunião do Conselho de Infraestrutura, realizada na sede da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), em Belo Horizonte, no dia 30, destacou avanços significativos e compromissos com a sustentabilidade. Emir Cadar Filho, presidente do Conselho, enfatizou a importância da FIEMG e do Sicepot (Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais) como as verdadeiras casas da infraestrutura no estado. Cadar ressaltou o papel vital da Federação Mineira em fornecer suporte contínuo e essencial aos sindicatos, reforçando o compromisso de promover o desenvolvimento econômico e sustentável na região.

Mentorias para auxiliar participantes do ExportaDF na adequação de produtos

Indústrias que participam do primeiro ciclo do Exporta DF passaram por mais uma fase do programa, criado pela Federação das Indústrias do Distrito Federal (Fibra) para facilitar a entrada de empresas brasilienses de pequeno porte no mercado internacional. De 22 a 26 de julho, os empresários tiveram mentorias individualizadas e receberam visitas de uma dupla de consultoras do Instituto Senai de Tecnologia Têxtil, Vestuário e Design, de Santa Catarina.

"Oil & Gas Summit: Margem Equatorial e Transição Energética" abre inscrições

Divulgação

A feira internacional "Oil & Gas Summit: Margem Equatorial e Transição Energética", principal conferência e exposição do setor de óleo e gás do Brasil, está com inscrições abertas para expositores: www.oilandgassummit.com.br/. O evento, que será realizado em 2025, no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza, vai reunir os principais líderes do setor energético para debater as melhores práticas para a exploração responsável da Margem Equatorial, aliada à transição para uma matriz energética mais limpa e sustentável. Com investimento de aproximadamente R$ 5 milhões, o Oil & Gas Summit deve atrair visitantes de vários países, proporcionando aos expositores a oportunidade de se conectar com um público qualificado.

SOJA

Hidrovia Tietê-Paraná registra crescimento de 5,8% na quantidade de carga transportada

Balanço semestral realizado pelo Governo de SP, por meio do Departamento Hidroviário (DH) da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (Semil), aponta um aumento na quantidade de carga transportada na Hidrovia Tietê-Paraná no primeiro semestre deste ano. Ao todo, foram movimentadas aproximadamente 974 mil toneladas de carga, 5,8% mais que no mesmo período de 2023.

Entre os principais produtos transportados estão soja, farelo de soja, milho e cana-de-açúcar. No primeiro semestre deste ano, as cargas foram predominantemente soja, com 786.927 toneladas (81%), e cana-de-açúcar, com 186.327 toneladas (19%). Esses dados referem-se ao trecho paulista da Hidrovia Tietê-Paraná, administrado pelo Departamento Hidroviário.

Cerca de um terço (800 km) dos 2,4 mil km de extensão da hidrovia passam por São Paulo. Os demais 1,6 mil km dividem-se entre Paraná, Mato Grosso do Sul, Goiás e Minas Gerais.

"A Hidrovia Tietê-Paraná é o principal sistema de transporte hidroviário de carga do nosso estado e um importante corredor de exportação multimodal do país. Por consumir menos combustível e emitir menos poluentes por volume de carga transportada, é considerada um meio logístico mais econômico e sustentável, quando comparamos ao transporte rodoviário", explica a secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, Natália Resende. "Vale destacar que a hidrovia é um eixo importante de escoamento de cargas da região Centro-Oeste, que têm como destino o Porto de Santos".

A Semil, por meio do DH, iniciou, no primeiro semestre de 2023, as obras de ampliação da profundidade do canal de Nova Avanhandava, que tem como objetivo estimular o transporte aquaviário, desenvolvendo a logística no Estado de São Paulo.

O investimento do Governo do Estado de São Paulo ultrapassa R$ 300 milhões e o projeto visa melhorar a navegabilidade durante os períodos de estiagem, reduzindo o risco de interrupção da navegação devido à diminuição do nível de água do reservatório.

"Essa obra consiste no aprofundamento do canal em 3,5 metros ao longo de 16 quilômetros, que permitirá a passagem de embarcações de grande porte nos períodos em que o nível da água menor reduz também o calado permitido", destaca o subsecretário de Logística e Transportes da Semil, Denis Gerage Amorim.

O método escolhido é o de derrocamento especial, com o uso de explosivo encartuchado, com o qual serão retirados 552 mil m^3 de material rochoso. A conclusão está prevista para o primeiro semestre de 2026.

Em 2023, a hidrovia movimentou aproximadamente 2,5 milhões de toneladas de diversas cargas. Após a conclusão da ampliação da profundidade do leito do Rio Tietê entre os reservatórios Ilha Solteira e Três Irmãos, espera-se que esse volume aumente significativamente, podendo chegar a 7 milhões de toneladas, quase três vezes mais do que a capacidade atual.

A modalidade de transporte é reconhecida mundialmente por sua eficiência econômica, social e ambiental.

AVISO DE EXTRAVIO DE LIVROS SOCIETÁRIOS

A empresa Maverick Empreendimentos e Participações S.A., inscrita no CNPJ 23.633.769/0001-42, NIRE 333.0031827-5, com sede na Rua México, 168, Sala 306 a 313, Centro, CEP 20031-143, Rio de Janeiro, RJ, comunica que, na data de hoje, foi identificado o extravio dos seguintes livros: (i) Registro de Ações Nominativas (ordinárias e Preferenciais), no de ordem 1, no de autenticação 00000267916, data de autenticação 14/03/2016; (ii) Transferência de Ações Nominativas (ordinárias e Preferenciais), no de ordem 1, no de autenticação 00000267917, data de autenticação 14/03/2016. Considerando que estão em local incerto, a sociedade não pode ser responsabilizada pelo uso indevido por terceiros, razão pela qual realiza a presente publicação e solicitará a emissão de novos livros, que serão devidamente registrados, na forma da lei, perante a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro, 31 de julho de 2024.

GRUPO DE MODA SOMA S.A.
CNPJ/MF nº 10.285.590/0001-08
Transferência de Estabelecimentos - Trespasse

Nos termos do art. 1.144 do Código Civil, **GRUPO DE MODA SOMA S.A.**, companhia aberta com sede na cidade do RJ, Estado do RJ, na Avenida Pasteur, nº 154, Botafogo, CEP 22290-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.285.590/0001-08 ("**GMS**"), informa que celebrou, em 31/07/24, com **SOMA BRANDS BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade do RJ, Estado do RJ, na Avenida Pasteur, nº 154, Botafogo, CEP 22290-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.346.639/0001-52 ("**SOMA BRANDS**"), Contrato de Transferência de Estabelecimentos por meio do qual o conjunto de ativos, passivos, direitos e obrigações relacionados aos estabelecimentos empresariais localizados nas filiais da GMS, inscritas sob os seguintes CNPJs:
10.285.590/0037-00; 10.285.590/0334-56; 10.285.590/0013-33;
10.285.590/0019-29; 10.285.590/0011-71; 10.285.590/0012-52;
10.285.590/0479-10; 10.285.590/0015-03; 10.285.590/0016-86;
10.285.590/0017-67; 10.285.590/0098-22; 10.285.590/0024-96;
10.285.590/0023-05; 10.285.590/0043-59; 10.285.590/0035-49;
10.285.590/0025-77; 10.285.590/0031-15; 10.285.590/0033-87;
10.285.590/0041-97; 10.285.590/0042-78; 10.285.590/0136-92;
10.285.590/0044-30; 10.285.590/0046-00; 10.285.590/0047-82;
10.285.590/0049-44; 10.285.590/0122-97; 10.285.590/0491-07;
10.285.590/0053-20; 10.285.590/0034-68; 10.285.590/0038-91;
10.285.590/0057-54; 10.285.590/0060-50; 10.285.590/0062-11;
10.285.590/0064-83; 10.285.590/0063-00; 10.285.590/0065-64;
10.285.590/0066-45; 10.285.590/0067-26; 10.285.590/0068-07;
10.285.590/0069-98; 10.285.590/0091-56; 10.285.590/0092-37;
10.285.590/0094-07; 10.285.590/0256-07; 10.285.590/0030-34;
10.285.590/0105-96; 10.285.590/0107-58; 10.285.590/0108-39;
10.285.590/0110-53; 10.285.590/0112-15; 10.285.590/0113-04;
10.285.590/0115-68; 10.285.590/0040-06; 10.285.590/0007-95;
10.285.590/0120-25; 10.285.590/0250-03; 10.285.590/0051-69;
10.285.590/0129-63; 10.285.590/0131-88; 10.285.590/0132-69;
10.285.590/0116-49; 10.285.590/0141-50; 10.285.590/0077-06;
10.285.590/0353-19; 10.285.590/0117-20; 10.285.590/0239-06;
10.285.590/0081-84; 10.285.590/0260-85; 10.285.590/0293-43;
10.285.590/0449-03; 10.285.590/0056-73; 10.285.590/0485-69;
10.285.590/0146-64; 10.285.590/0244-65; 10.285.590/0245-46;
10.285.590/0145-83; 10.285.590/0021-43; 10.285.590/0164-46;
10.285.590/0452-09; 10.285.590/0332-94; 10.285.590/0486-40;
10.285.590/0177-60; 10.285.590/0178-41; 10.285.590/0328-08;
10.285.590/0329-99; 10.285.590/0181-47; 10.285.590/0182-28;
10.285.590/0183-09; 10.285.590/0368-03; 10.285.590/0186-51;
10.285.590/0500-32; 10.285.590/0160-12; 10.285.590/0330-22;
10.285.590/0192-08; 10.285.590/0193-80; 10.285.590/0194-61;
10.285.590/0196-23; 10.285.590/0492-98; 10.285.590/0333-75;
10.285.590/0355-80; 10.285.590/0358-23; 10.285.590/0155-55;
10.285.590/0331-03; 10.285.590/0208-00; 10.285.590/0209-82;
10.285.590/0210-16; 10.285.590/0133-40; 10.285.590/0289-67;
10.285.590/0288-86; 10.285.590/0286-14; 10.285.590/0290-09;
10.285.590/0218-73; 10.285.590/0287-03; 10.285.590/0150-40;
10.285.590/0221-79; 10.285.590/0222-50; 10.285.590/0223-30;
10.285.590/0225-00; 10.285.590/0226-83; 10.285.590/0158-06;
10.285.590/0230-60; 10.285.590/0232-21; 10.285.590/0453-81;
10.285.590/0362-00; 10.285.590/0246-27; 10.285.590/0241-12;
10.285.590/0151-21; 10.285.590/0162-84; 10.285.590/0455-43;
10.285.590/0249-70; 10.285.590/0248-99; 10.285.590/0343-47;
10.285.590/0050-88; 10.285.590/0265-90; 10.285.590/0266-70;
10.285.590/0267-51; 10.285.590/0269-13; 10.285.590/0270-57;
10.285.590/0272-19; 10.285.590/0273-08; 10.285.590/0274-80;
10.285.590/0341-85; 10.285.590/0235-74; 10.285.590/0137-73;
10.285.590/0283-71; 10.285.590/0284-52; 10.285.590/0484-88;
10.285.590/0475-97; 10.285.590/0179-22; 10.285.590/0138-54;
10.285.590/0166-08; 10.285.590/0156-36; 10.285.590/0152-02;
10.285.590/0493-79; 10.285.590/0180-66; 10.285.590/0161-01;
10.285.590/0184-90; 10.285.590/0154-74; 10.285.590/0175-07;
10.285.590/0163-65; 10.285.590/0311-60; 10.285.590/0312-40;
10.285.590/0481-35; 10.285.590/0205-59; 10.285.590/0317-55;
10.285.590/0320-50; 10.285.590/0322-12; 10.285.590/0323-01;
10.285.590/0185-70; 10.285.590/0325-65; 10.285.590/0189-02;
10.285.590/0197-04; 10.285.590/0471-63; 10.285.590/0203-97;
10.285.590/0238-17; 10.285.590/0336-18; 10.285.590/0337-07;
10.285.590/0338-80; 10.285.590/0340-02; 10.285.590/0342-66;
10.285.590/0212-88; 10.285.590/0345-09; 10.285.590/0346-90;
10.285.590/0348-51; 10.285.590/0351-57; 10.285.590/0352-38;
10.285.590/0159-89; 10.285.590/0237-36; 10.285.590/0219-54;
10.285.590/0220-98; 10.285.590/0361-29; 10.285.590/0227-64;
10.285.590/0261-66; 10.285.590/0365-52; 10.285.590/0201-25;
10.285.590/0228-45; 10.285.590/0229-26; 10.285.590/0432-57;
10.285.590/0433-38; 10.285.590/0435-08; 10.285.590/0233-02;
10.285.590/0457-05; 10.285.590/0347-70; 10.285.590/0451-10;
10.285.590/0172-56; 10.285.590/0213-69; 10.285.590/0313-21;
10.285.590/0456-24; 10.285.590/0174-18; 10.285.590/0366-33;
10.285.590/0459-77; 10.285.590/0460-00; 10.285.590/0461-91;
10.285.590/0462-72; 10.285.590/0463-53; 10.285.590/0464-34;
10.285.590/0465-15; 10.285.590/0468-68; 10.285.590/0482-16;
10.285.590/0215-20; 10.285.590/0458-96; 10.285.590/0473-25;
10.285.590/0474-06; 10.285.590/0262-47; 10.285.590/0476-78;
10.285.590/0477-59; 10.285.590/0478-30; 10.285.590/0357-42;
10.285.590/0369-86; 10.285.590/0469-49; 10.285.590/0344-28;
10.285.590/0483-05; 10.285.590/0202-06; 10.285.590/0487-20;
10.285.590/0285-33; 10.285.590/0216-01; 10.285.590/0360-48;
10.285.590/0114-87; 10.285.590/0480-54; 10.285.590/0195-42;
10.285.590/0173-37; 10.285.590/0489-92; 10.285.590/0217-92;
10.285.590/0240-31; 10.285.590/0488-01; 10.285.590/0466-04;
10.285.590/0490-26; 10.285.590/0494-50; 10.285.590/0495-30;
10.285.590/0470-82; 10.285.590/0497-00; 10.285.590/0499-64;
10.285.590/0501-13; 10.285.590/0314-02; 10.285.590/0324-84;
10.285.590/0207-10; 10.285.590/0454-62; 10.285.590/0191-19;
10.285.590/0144-00; 10.285.590/0263-28; 10.285.590/0143-11;
10.285.590/0367-14; 10.285.590/0190-38; 10.285.590/0264-09;
10.285.590/0009-57; 10.285.590/0277-23; 10.285.590/0316-74;
10.285.590/0170-94; 10.285.590/0279-95; 10.285.590/0054-01;
10.285.590/0278-04; 10.285.590/0169-50; 10.285.590/0276-42;
10.285.590/0104-05; 10.285.590/0308-64; 10.285.590/0134-20;
10.285.590/0309-45; 10.285.590/0467-87; 10.285.590/0303-50;
10.285.590/0282-90; 10.285.590/0078-89; 10.285.590/0082-65;
10.285.590/0305-11; 10.285.590/0074-55; 10.285.590/0304-30;
10.285.590/0442-29; 10.285.590/0354-08; 10.285.590/0125-30;
10.285.590/0302-79; 10.285.590/0326-46; 10.285.590/0300-07;
10.285.590/0301-98; 10.285.590/0318-36; 10.285.590/0350-76;
10.285.590/0298-58; 10.285.590/0171-75; 10.285.590/0295-05;
10.285.590/0002-80; 10.285.590/0319-17; 10.285.590/0502-02;
10.285.590/0349-32; 10.285.590/0505-47; 10.285.590/0503-85;
10.285.590/0506-28; 10.285.590/0504-66; 10.285.590/0507-09;
10.285.590/0508-90; 10.285.590/0509-70, estão sendo transferidos para SOMA BRANDS por meio de conferência ao capital social desta sociedade, o qual será levado a registro perante a Junta Comercial competente.

Naturgy

Comunica que, conforme previsto nos Contratos de Concessão assinados com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, as tarifas de GLP terão atualização, com vigência a partir de 01/09/2024, conforme tabela abaixo:

Estrutura Tarifária de GLP		Vigência: 01/09/2024	
		CEG	CEG RIO
Consumidor	Faixa de Consumo	Tarifa Limite	Tarifa Limite
Residencial	faixa única - (R$/Kg)	18,0588	16,5057
Industrial	faixa única - (R$/Kg)	17,7085	16,2441

Nota: As tarifas acima contemplam os tributos incidentes.

LIGHT S.A. - Em Recuperação Judicial
CNPJ 03.378.521/0001-75
NIRE 33.3.0026.316-1
Companhia Aberta

LIGHT3 NOVO MERCADO

Edital de Convocação. Assembleia Geral Extraordinária. Ficam convidados os Acionistas da **Light S.A. - Em Recuperação Judicial** ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada, em primeira convocação, em 03 de setembro de 2024, às 16 horas, de modo exclusivamente digital, via plataforma *Ten Meetings*, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: 1. Aumentar o capital autorizado da Companhia, previsto no artigo 5º do Estatuto Social; 2. Atribuir ao Conselho de Administração a competência para deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição; 3. Incluir um novo parágrafo ao Artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, para prever que o disposto no referido Artigo 27 não se aplicará caso a titularidade de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 40% (quarenta por cento) seja atingida em razão da implementação do aumento de capital previsto na Cláusula 5.1 e subcláusulas do Plano de Recuperação Judicial da Companhia aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada em 29 de maio de 2024, cujo resultado foi homologado pelo Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro em 18 de junho de 2024; 4. Consolidar o Estatuto Social da Companhia em virtude das deliberações anteriores; 5. Ratificar a eleição de membro realizada em reunião do Conselho de Administração, em razão da renúncia de conselheiro, nos termos do art.150 da Lei das S.A. e do artigo 9º, parágrafo terceiro, do Estatuto Social da Companhia; e 6. Eleger membro titular ao Conselho Fiscal da Companhia. *Informações aos Acionistas:* A AGE será realizada exclusivamente por meio digital, nos termos da Resolução CVM 81. Os acionistas poderão exercer o direito de voto por meio de: **(i)** boletim de voto a distância, com envio de instrução de voto previamente à realização da AGE ("Boletim"); ou, **(ii)** participação via sistema eletrônico pela plataforma *Ten Meetings* no momento da realização da AGE. Para participação na AGE, os acionistas deverão realizar o cadastro na plataforma digital e enviar os documentos necessários, nos termos do item III do Manual de Participação dos Acionistas, através do endereço eletrônico da plataforma digital https://assembleia.ten.com.br/114409752 com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da AGE, isto é, até às 16 horas do dia 1º de setembro de 2024, devendo observar as orientações detalhadas no Manual da Plataforma - Participante, da plataforma *Ten Meetings*, também disponível para download no endereço eletrônico acima. É facultado a qualquer acionista constituir procurador para representá-lo na AGE e votar em seu nome. O acionista deverá observar os termos do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), devendo o procurador ter sido constituído há menos de 1 (um) ano e ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, ou, ainda, ser instituição financeira. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do boletim de voto a distância deverá enviar o correspondente Boletim, até o dia 27 de agosto de 2024, inclusive, por meio de seu respectivo agente de custódia, pelo banco escriturador das ações da Companhia ou diretamente à Companhia, por meio de endereço eletrônico ri@light.com.br. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviço deverá entrar em contato com seu agente de custódia ou com a instituição escrituradora das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, observadas as regras por esses determinadas para transmissão de suas instruções de voto, bem como os prazos necessários para que seus votos sejam transmitidos. Ressaltamos que, havendo divergência entre o boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e as instruções de voto eventualmente enviadas aos agentes custodiantes ou ao escriturador das ações da Companhia, estes últimos prevalecerão. É dispensado o envio da via física do Boletim para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma e autenticações, bastando o envio de cópia simples das vias originais para o endereço eletrônico ri@light.com.br. O acionista será responsável pela integridade e confiabilidade dos documentos enviados à Companhia. Outras informações a respeito dos prazos e procedimentos para os acionistas que desejam participar por meio digital da AGE ou por meio do envio do Boletim encontram-se no site de Relações com Investidores da Companhia (www.ri.light.com.br) e no Manual de Participação dos Acionistas. Para participarem da AGE, os acionistas deverão realizar cadastro na plataforma digital e enviar os documentos descritos abaixo, através do endereço eletrônico da plataforma digital https://assembleia.ten.com.br/114409752. Acionistas Pessoas Físicas: • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil). Caso o acionista se faça representar por procurador, documento de identificação com foto do procurador presente e procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art.126 da Lei das S.A., por instrumento público ou particular, assinada manualmente, que não precisará conter a firma reconhecida do outorgante ou com assinatura eletrônica por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil; e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGE. Acionistas Pessoas Jurídicas: • Cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do acionista (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art.126 da Lei das S.A., por instrumento público ou particular, assinada manualmente, que não precisará conter a firma reconhecida do outorgante ou com assinatura eletrônica por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil); • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGE. Fundos de Investimentos: • Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art.126 da Lei das S.A., por instrumento público ou particular, assinada manualmente, que não precisará conter a firma reconhecida do outorgante ou com assinatura eletrônica por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil); • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGE. Ademais, a Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas. Em cumprimento ao disposto na Resolução CVM 81, estão disponíveis aos acionistas na internet, na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), na página da Companhia (www.ri.light.com.br) e na página da B3 (www.b3.com.br), todas as informações necessárias à compreensão das matérias a serem discutidas, bem como o Manual de Participação dos Acionistas e a Proposta da Administração para as matérias a serem deliberadas. Rio de Janeiro, 1º de agosto de 2024. Hélio Calixto da Costa - **Presidente do Conselho de Administração.**

G. NOZ EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 32.010.133/0001-35 - NIRE: 33.2.1065174-9

Edital de Convocação. Ficam convocados os sócios da **G. Noz Empreendimentos Ltda.** ("Sociedade"), nos termos do § 3º, do art. 1.152, do Código Civil e da Cláusula Décima Primeira do Contrato Social da Sociedade, a participar de reunião geral extraordinária de sócios ("RGE") da Sociedade, a ser realizada às 9:30h do dia 9 de agosto de 2024 na sede social da Sociedade, na Avenida das Américas, nº 3.500, sala 216, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.640-102, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) propositura de ação de responsabilidade civil e de ação indenizatória em face dos Srs. Marcelo da Silveira Werneck e Marcello Poltronieiri, na qualidade de ex-administradores da Sociedade, pela prática de atos ilícitos e/ou operações irregulares em prejuízo da Sociedade e de suas investidas, e de eventuais outros partícipes e/ou beneficiários das operações irregulares realizadas em detrimento da Sociedade; (ii) propositura de ação de responsabilidade civil e de ação indenizatória em face do Sr. Alexandre Silveira Cardoso, na qualidade de administrador da Sociedade, pela prática de atos ilícitos e/ou operações irregulares em prejuízo da Sociedade e de suas investidas; (iii) destituição do atual administrador da Sociedade, (iv) eleição de novo administrador da Sociedade; (v) orientação de voto a ser proferido pela Sociedade com relação às alterações na administração das seguintes sociedades investidas: Cascais do Jardim Botânico Pizzaria Ltda., LM Rio Sul Ltda., MJD Catete Delivery Ltda., MJD Gávea Delivery Ltda., MJD Ipanema Delivery Ltda., MJP Barra Restaurante Ltda., MJP Campinas Restaurante Ltda., MJP Recife Restaurante Ltda.; e (vi) orientação de voto para troca de administração e aprovação das ações de responsabilidade, *mutadis mutandis*, nos mesmos moldes previstos nos itens (i) e (ii) acima com relação às seguintes sociedades investidas: MJD Barra Delivery Ltda., MJP Botafogo Restaurante Ltda., MJP Niterói Restaurante Ltda., MJP Plaza Niterói Restaurante Ltda., MJP Recreio Restaurante Ltda., MJP Rio Design Barra Restaurante Ltda., MJP Tijuca Restaurante Ltda. e MJ Ventures S.A. O material suporte relativo aos itens (i) a (vi) foi disponibilizado aos sócios antes da realização da RGE. Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2024. **Paulo Cesar de Barros Semeghini** e **Rodrigo de Barros Semeghini**, sócios.

BANCO BTG PACTUAL S.A.
CNPJ/MF 30.306.294/0001-45 - NIRE 33.300.000.402

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de maio de 2024. 1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 15 de maio de 2024, às 11:00 horas, na sede social cio Banco BTG Pactual S.A. ("Banco BTG Pactual" ou "Companhia"), na Praia de Botafogo nº 501, 6º andar, Torre Corcovado, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.250-040. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, na forma do parágrafo segundo do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Presidiu os trabalhos o Sr. André Santos Esteves, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Fernanda Jorge Stallone Palmeiro, para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia e Deliberações Tomadas:** Por unanimidade de votos da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer ressalvas ou reservas: **4.1.** Ratificar a renúncia do Sr. **Pedro Paulo Longuini**, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 8465275-7, expedicla pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 025.986.508-75, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Curitiba, 259, apto. 31, Bairro do Paraíso, CEP: 04.005-30, eleito em Reunião do Conselho de Administração, celebrada em 14 de junho de 2021. **4.2.** Aprovar, pela unanimidade dos presentes, a eleição para o Comitê de Auditoria da Companhia, para cumprir prazo ele mandato de 05 (cinco) anos ou até a posse dos membros que forem eleitos para substituí-los, conforme respectivos mandatos, os Srs. (i) **Sidnei Corrêa Marques**, brasileiro, contador, casado, portador da cédula de identidade nº 12253, SSP/DF, inscrito no CPF nº 098.905.481-00, com escritório na Cidade e Estado de São Paulo, na Aveniela Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, CEP: 04.538-133, como membro qualificado, nos termos do Resolução CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, Artigo 10, § 2º ("Resolução CMN nº 4.910"); e (ii) **Anibal Cardoso Joaquim**, português, contador, casado, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE W630796-O-CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF sob o nº 635.777.478-20, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Professor Alceu Maynard Araujo nº 443, apto. 273, Chácara Santo Antônio, CEP 04726-160, como membro efetivo do Comitê de Auditoria. **4.3.** Desta forma, o Sr. **Sidnei Corrêa Marques**, permanecerá no cargo pelos próximos 05 (cinco) anos, de tal maneira que, o mandato ora referido será encerrado dentro do prazo máximo estabelecido pela Resolução CMN nº 4.910, Artigo 10, § 2º totalizando o prazo de mandato permitido pelo artigo supramencionado. O Sr. Sidnei Corrêa Marques, por atender aos pré-requisitos da legislação, representando um terço dos membros do Comitê de Auditoria, pode ser reconduzido ao órgão para o exercício do mandato consecutivo único, ou seja, por um período adicional de 05 (cinco) anos até que seja eleito novo membro para ocupar o cargo. **4.4.** Os membros do Comitê de Auditoria, ora eleitos, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no Artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); bem como declaram encontrarem-se livres e desimpedidos para o exercício ele suas atribuições, e preencher todas as condições previstas na Resolução nº 4.122, do Conselho Monetário Nacional, de 02 de agosto de 2012, bem como na ResoLução nº 3.198, e alterações posteriores. **4.4.1.** Os membros do Comitê de Auditoria ora eleitos deverão tomar posse em seus cargos em até 30 (trinta) dias contados da respectiva homologação pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio. **4.5.** Fica desde já consignado que as deliberações da presente Reunião do Conselho de Administração ficam condicionadas à aprovação pelo Banco Central do Brasil, naquilo que aplicável conforme a legislação em vigor. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Reunião do Conselho de Administração, da qual foi lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração. (a.a.) Mesa: André Santos Esteves - Presidente, Femanda Jorge Stallone Palmeira - Secretária; Membros do Conselho de Administração: André Santos Esteves, John Huw Gwili Jcnkins, Roberto Balls Sallollti, Mark Clifford Maletz, Guillermo Ortiz Martínez, Nelson Azevedo Jobim, Sofia de Fátima Esteves, João Marcello Dantas Leite e Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo. Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024. *Confere com o original, lavrado em livro próprio.* **André Santos Esteves** - *Presidente*, **Femanda Jorge Stallone Palmeira** -*Secretária.* JUCERJA nº 6364576 em 26/07/2024.

LOGÍSTICA

SP investe R$ 6,9 milhões em sistema para melhorar filas nas travessias litorâneas

Buscando melhorar e agilizar o deslocamento de veículos no embarque e desembarque das travessias litorâneas do estado de São Paulo, a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (Semil), por meio do Departamento Hidroviário (DH), está investindo R$ 6,9 milhões no projeto de Gestão de Apoio ao Trânsito. A iniciativa fornece suporte aos órgãos de trânsito municipais, com agentes atuando na organização das filas de acesso aos embarques, colocação de cones e cavaletes de sinalização aos motoristas, abertura e fechamento de acessos, suporte e orientação com informações aos usuários do sistema de travessias.

"Temos atuado em todas as frentes para garantir a melhoria do serviço prestado aos cidadãos, seja investindo na modernização das estruturas de embarque e desembarque, na reforma das balsas e aluguel de novas embarcações, seja por meio deste projeto que contribui para maior organização das filas, garantindo mais agilidade no serviço", destaca a diretora do Departamento Hidroviário (DH), Jamille Consulin.

O pacote de serviço atual abrange o sistema de travessias que interliga os municípios de Santos e Guarujá, Guarujá e Bertioga, São Sebastião e Ilhabela, e Cananéia e Ilha Comprida, considerados os quatro de trajetos com maior fluxo de usuários. Segundo levantamento do Volume Médio Diário (VDM), realizado pelo Centro de Controle Operacional do DH, essas travessias receberam juntas, apenas no mês de junho, uma média de 26,5 mil veículos por dia, contando carros e motocicletas.

Aos finais de semana, feriados e férias escolares, o contingente de agentes é reforçado para atender à demanda de alta temporada nas regiões litorâneas. As equipes operam em turnos de revezamento, alocados conforme a demanda de cada lado da travessia. Todos os profissionais atuam devidamente uniformizados em local de operação e fazem uso de veículos caracterizados e sinalizados, quando necessário.

Governo de SP

Iniciativa fornece suporte aos órgãos de trânsito municipais, com agentes atuando na organização de várias áreas

Um dos grandes benefícios para os usuários é a inibição dos "furões de fila", uma prática relatada pelos usuários para os operadores nas filas das travessias mais movimentadas, como Santos/ Guarujá e São Sebastião/ Ilhabela. A presença dos agentes contribui para um ambiente organizado, garantindo que todos respeitem a ordem de chegada.

Desde o início da atual gestão, o Governo de São Paulo já entregou sete embarcações reformadas e modernizadas, três para atender a travessia Santos-Guarujá e quatro para atender a travessia São Sebastião-Ilhabela. O investimento total nas sete balsas foi de R$ 49,5 milhões. Outras quatro embarcações estão em reforma e modernização, somando mais R$ 30,5 milhões em investimentos. Uma delas será entregue na próxima sexta-feira (2), para atender a travessia Santos-Guarujá. A FB-27 tem capacidade para 216 pedestres e 48 veículos e entra em operação na sexta.

As estruturas de embarque e desembarque também estão sendo modernizadas para melhorar a qualidade do atendimento aos usuários. A Estação de Vicente de Carvalho, em Guarujá, foi totalmente reformada, e também foi construído um novo flutuante, o DH-IV, entregue em fevereiro. Foram investidos R$ 15 milhões nas duas obras. Também foi construído um novo flutuante em Ariri, com investimento de R$ 4,2 milhões. Estão em reformas os atracadouros da travessia São Sebastião-Ilhabela, incluindo melhorias nos flutuantes, passarelas de pedestres e pontes mistas de embarque e desembarque, com investimento que supera R$ 13 milhões.

CASTELO ADMINISTRADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 18.242.416/0001-81

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023 (R$)

	2023
ATIVO CIRCULANTE	**140.175,05**
CAIXA E EQUIVALENTES	110.395,05
CONTAS A RECEBER	29.780,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE:	**81.050,00**
Investimentos	52.300,00
Imobilizado	29.780,00
Equipamentos	7.450,00
(–) Depreciação e Amortizações Acumuladas	21.300,00
TOTAL	**221.225,05**

	2023
PASSIVO CIRCULANTE:	**19.883,54**
Fornecedores	2.720,00
Salários a Pagar	8.939,14
Obrigações Fiscais	1.480,11
Obrigações Trabalhista e Sociais	1.923,99
Contas a Pagar	2.920,30
Honorários	400,00
Alguéis a Pagar	1.500,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO:	**201.341,51**
Capital Social	70.000,00
Reservas de Capial	46.095,51
Lucros Acumulados	85.246,00
TOTAL	**221.225,05**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - EM 31/12/2023

	2023
RECEITAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	219.176,36
LUCRO BRUTO	10.012,96
(–) Despesas Operacionais / Administrativas	209.163,40
RESULTADO OPERACIONAL	10.012,96
RESULTADO LÍQUIDO NO PERÍODO	10.012,96

Nilópolis, 31 de dezembro de 2023.

AMÉRICO MARQUES DE MORAES
Sócio Administrador - CPF: 636.884.927-49

ANDRÉ DO NASCIMENTO LACERDA
Contador - CRC: 103994/O-4 - CPF: 905.144.677-20

BANCO BTG PACTUAL S.A.

CNPJ nº 30.306.294/0001-45 - NIRE 33.300.000.402

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2024. **1. Data, hora e local:** Aos 30 dias do mês de abril de 2024, às 11:00 horas, na sede social do Banco BTG Pactual S.A., localizada na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar, Torre Corcovado, Auditório, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.250-040 ("**Banco BTG Pactual**" ou "**Companhia**"). **2. Convocação:** Os Editais de Convocação foram devidamente publicados nos dias 28, 29, 30, 31 de março e 1º de abril de 2024, no jornal Diário Comercial – RJ e Diário Comercial – SP, nas páginas 7-133, B12-20, e B1-11, respectivamente. Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia foram colocados à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, bem como foram encaminhados à Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, em cumprimento ao artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**") e ao disposto nos artigos 11 e 12 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022. **3. Quórum de instalação e presença:** A Assembleia Geral Ordinária ("**AGO**") foi instalada considerando a presença de acionistas representando mais de 1/4 (um quarto) do capital votante da Companhia, percentual superior ao exigido por lei, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Presentes ainda os administradores da Companhia, bem como o representante dos auditores independentes, a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes S.S., e o membro qualificado do Comitê de Auditoria, não havendo Conselho Fiscal instalado. **4. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Fernanda Jorge Stallone Palmeiro, e secretariados pela Sra. Ana Luísa Verdini Módolo. **5.1. Ordem do Dia: (i)** Tomar conhecimento do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e dos Resumos dos Relatórios do Comitê de Auditoria e examinar, para deliberação, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(iii)** Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração; e **(iv)** Deliberar sobre a fixação do limite de valor da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2024. **6. Deliberações:** Os acionistas presentes à AGO tomaram as seguintes deliberações, por maioria dos votos presentes, na forma da Ordem do Dia constante do Edital de Convocação da presente AGO, bem como **(i)** dispensaram a leitura do Mapa Sintético de Votação Consolidado dos votos proferidos por meio de Boletins de Voto à Distância, divulgado ao mercado em 28 de março de 2024 e colocado à disposição dos acionistas para consulta; **(ii)** aprovaram a lavratura desta Ata de AGO em forma de sumário, na forma do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das S.A.; e **(iii)** autorizaram a publicação da presente Ata com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, Parágrafo 2º da mesma lei. **6.1.** Aprovar, pela maioria dos votos dos presentes, conforme identificado no mapa final sintético consolidado de votação constante do Anexo I, inclusive com as devidas abstenções dos acionistas, o relatório e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras da Companhia e suas notas explicativas, além do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, os quais foram publicados em 9 de fevereiro de 2024 no Diário Comercial – RJ. **6.2.** Aprovar, pela maioria dos votos dos presentes, conforme identificado no mapa final sintético consolidado de votação constante do Anexo I, inclusive com as devidas abstenções dos acionistas, a destinação do lucro líquido do exercício, no valor de R$ 9.924.566,00 (nove milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais), nos termos do Estatuto Social da Companhia, na forma abaixo: a. R$ 2.975.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais) destinados ao pagamento de juros sobre capital próprio; b. R$ 496.228,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e oito reais) destinados à reserva legal; e c. R$ 6.453.338,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais) destinados às reservas estatutárias. **6.3.** Aprovar, pela maioria dos votos dos presentes, conforme identificado no mapa final sintético consolidado de votação constante do Anexo I, inclusive com as devidas abstenções dos acionistas, a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia para o mandato de 01 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025: **(i)** para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **André Santos Esteves**, brasileiro, analista de sistemas, casado pelo regime de separação total de bens, portador da cédula de identidade nº 77670222 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 857.454.487-68, com escritório na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, CEP: 04.538-133; **(ii)** para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **John Huw Gwili Jenkins**, inglês, bancário, casado, portador do passaporte nº 548217800 (Reino Unido), inscrito no CPF sob o nº 234.539.518-40, com escritório em 12 Stanley Crescent, W11 2NA, Londres, Inglaterra; como membros efetivos do Conselho de Administração: **(iii) João Marcello Dantas Leite**, brasileiro, economista, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade n.º 08.497.626-5 expedido pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.849.777- 08, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP: 22.250-040; **(iv) Nelson Azevedo Jobim**, brasileiro, advogado, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 5028854131, inscrito no CPF sob o nº 059.071.870-34, com escritório na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, CEP: 04.538-133; **(v) Roberto Balls Sallouti**, brasileiro, economista, casado pelo regime de separação de bens, portador da cédula de identidade nº 17.035.489-1 expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 135.962.478-37, com escritório na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, CEP: 04.538-133; e como membros efetivos e independentes do Conselho de Administração: **(vi) Guillermo Ortiz Martínez**, mexicano, economista, casado pelo regime da separação de bens, portador do passaporte nº G16070205, residente e domiciliado na Cidade do México, México, com endereço profissional na Avenida Paseo de los Tamarindos, nº 400-A, 23º andar, 05120; **(vii) Mark Clifford Maletz**, americano, professor, casado, portador do passaporte nº 488670174, inscrito no CPF sob o nº 235.344.738-41, com escritório na 1655 Lee Mountain Road, Cidade de Sedona, Estado de Arizona, Estados Unidos da América, CEP: 86351, **(viii) Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo,** brasileiro, economista, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 191.930 expedido pelo CRE/RJ, inscrito no CPF sob o nº 899.745.067-00, com escritório na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, CEP: 04.538-133; e **(ix) Sofia de Fátima Esteves**, brasileira, psicóloga, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 13.130.152-4, inscrita no CPF sob o nº 064.532.178-80, com endereço na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 1.337, Itaim Bibi, CEP: 04.542- 012. 6.3.1. Os Conselheiros ora eleitos declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.; bem como declaram que se encontram livres e desimpedidos para o exercício de suas atribuições, e preenchem todas as condições previstas na Resolução n° 4.970, do Conselho Monetário Nacional, de 1º de setembro de 2022. 6.3.2. Os Conselheiros ora eleitos deverão tomar posse em seus cargos em até 30 (trinta) dias contados da respectiva homologação pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio. **6.4.** Aprovar, pela maioria dos votos dos presentes, conforme identificado no mapa final sintético consolidado de votação constante do Anexo I, inclusive com as devidas abstenções dos acionistas, a remuneração global anual da Administração da Companhia, cujo valor líquido de encargos sociais e da remuneração referente à participação em comitês será de até R$ 34.100.000,00 (trinta e quatro milhões e cem mil reais). 6.4.1. Consignar que a remuneração global anual da Administração da Companhia, incluindo encargos sociais e remuneração decorrente da participação em comitês corresponde ao valor máximo de R$ 34.100.000,00 (trinta e quatro milhões e cem mil reais), conforme detalhado no Anexo V da Proposta de Administração da Companhia - item 8.2 do Formulário de Referência, divulgada em 28 de março de 2024. **5. Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a AGO pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida e aprovada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes indicados no Anexo II à presente ata, na forma da lei. (a.a.) Fernanda Jorge Stallone Palmeiro - Presidente, Ana Luísa Verdini Módolo - Secretária. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2024. *Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio.* Mesa: **Fernanda Jorge Stallone Palmeiro** – Presidente. **Ana Luísa Verdini Módolo** - -Secretária. JUCERJA nº 6366965 em 19/07/2024.

Blau Farmacêutica S.A.

CNPJ/ME nº 58.430.828/0001-60 - NIRE nº 35.300.416.406 - Código CVM nº 2462-7 (Companhia Aberta)

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 07 de Maio de 2024

Aos 07/05/2024, às 10 horas, por videoconferência. **Presença:** a presença da totalidade dos membros do Conselho. **Deliberações:** Análise e deliberação acerca das Informações Financeiras da Companhia relativas ao período findo em 31/03/2024: após breve apresentação feita e em conformidade com a recomendação de aprovação do Comitê de Auditoria da Companhia, em reunião realizada em 03/05/2024, os Srs. Membros do Conselho deliberaram pela aprovação das informações trimestrais findo em 31/03/2024 e autorizaram a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para a divulgação das informações trimestrais ora aprovadas. Reporte Trimestral do Comitê de Auditoria: Os Srs. Membros do Conselho aproveitaram para registrar o recebimento do Reporte Trimestral do Comitê de Auditoria, referente às suas atividades desempenhadas no 1º Trimestre de 2024. **Encerramento:** Nada mais a tratar. Cotia, 07/05/2024. Mesa: **Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn** - Presidente da Mesa; **Paulo Zaccharias Neto** - Secretário. **JUCESP** nº 282.704/24-3 em 22/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

("Companhia")

CNPJ/MF nº 18.236.120/0001-58 - NIRE 35.300.453.387

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024

1. Data, Hora e Local: 29 de abril de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Capote Valente, nº 120, 01º ao 08º andar, 09º andar, conjunto 902, e 16º andar, Pinheiros, CEP 05409-000, São Paulo - SP. **2. Presença e Convocação:** Convocação dispensada em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.s"). **3. Mesa:** Presidente da Mesa: Cristina Helena Zingaretti Junqueira. Secretária: Gabriela Pugliesi Gardino. **4. Ordem do Dia:** Retratificar as deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de março de 2024 às 10 horas, registrada em 22 de maio de 2024 na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 209.055/24-8 ("AGE de 19 de março") a fim de retificar o prazo de mandato dos Diretores eleitos. **5. Deliberações:** Os acionistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram por unanimidade, retratificar as deliberações tomadas na AGE de 19 de março, de modo a retificar o prazo de mandato dos Diretores eleitos, a saber a Sra. **Livia Martines Chanes** eleita para o cargo de Diretora Presidente e o Sr. **Guilherme Gomes Vieira** eleito para o cargo de Diretor. Dessa forma, **ONDE SE LÊ** na AGE de 19 de março *"Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2027"*, **LEIA-SE** *"Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2024"*. Ficam ratificadas as demais deliberações tomadas na AGE de 19 de março não expressamente alteradas nesta Ata. **6. Encerramento e Lavratura da ata:** Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Presidente da Mesa: Cristina Helena Zingaretti Junqueira. Secretária: Gabriela Pugliesi Gardino. Acionistas presentes: **Cristina Helena Zingaretti Junqueira**; e **Internet – Fundo de Investimento em Participações** *(por BRL Trust Investimentos Ltda., por Ana Carolina Ferracciu Coutinho Moura - Administradora).* São Paulo, 29 de abril de 2024. A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. **Gabriela Pugliesi Gardino** - Secretária. **JUCESP** nº 263.318/24-2 em 11/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Blau Farmacêutica S.A.

CNPJ/ME nº 58.430.828/0001-60 - NIRE nº 35.300.416.406 (Companhia Aberta)

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 21 de Junho de 2024

Aos 21/06/2024, às 10h30, na sede social da Blau Farmacêutica S.A. A presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração, em linha com recomendação favorável dos membros do Comitê de Auditoria e Ética da Companhia, deliberaram, pela aprovação da declaração e do crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, com base no balanço levantado em 31/03/2024, à conta de lucros existentes no balanço da Companhia a ser levantado em 30 de junho de 2024, no valor bruto total de R$ 25.000.000,00 correspondente a R$ 0,1407018011 por ação, sujeito à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, quando incidente, na forma proposta pela Diretoria. Os juros sobre o capital próprio, líquidos do imposto de renda na fonte, quando incidente serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício de 2024, conforme artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei 9.249/95; Artigo 22, da Resolução CVM 143/2022; e alínea *"b"* do Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia. O pagamento dos juros sobre o capital próprio ora deliberado deverá ser realizado em parcela única em 10 de julho de 2024, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício a findar em 31/12/2024, a realizar-se nos quatro primeiros meses do exercício de 2025. Fazem jus ao recebimento dos JCP os acionistas inscritos na instituição depositária da Companhia em 26/06/2024, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive, sendo que, a partir do dia 27/06/2024, as ações passarão a ser negociadas "ex proventos". Os Diretores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários ao pagamento dos juros sobre o capital próprio ora aprovado. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado. Cotia, 21/06/2024. Mesa: **Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn -** Presidente da Mesa; **Paulo Zaccharias Neto -** Secretário. **JUCESP** nº 282.870/24-6 em 22/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

NU FINANCEIRA S.A.
Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

("Subsidiária Integral" ou "Companhia")"

CNPJ/MF nº 30.680.829/0001-43 - NIRE 35.300.517.709

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 05 DE JULHO 2024

1. Data, Hora e Local: 05 de julho de 2024, às 11 horas, na sede social da Companhia, na Rua Capote Valente, nº 120, 12° ao 15° andares, Pinheiros, CEP 05409-000, São Paulo - SP. **2. Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente da Mesa: Guilherme Marques do Lago. Secretária: Gabriela Pugliesi Gardino. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a renúncia apresentada por membro da Diretoria. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração, sem quaisquer ressalvas ou restrições, por unanimidade, consignaram o recebimento da renúncia apresentada pelo Sr **Jeremy Taylor Selesner** (portador do RNM nº F012988-A e inscrito no CPF/MF nº 094.***.***-30), ao cargo de Diretor, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia em 15 de abril de 2024. **6. Encerramento:** Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Presidente da Mesa: Guilherme Marques do Lago; Secretária: Gabriela Pugliesi Gardino. Presentes: Guilherme Marques do Lago - Presidente do Conselho; Ramon Martinez Ribeiro Neto e Youssef Lahrech - Conselheiros. São Paulo, 05 de julho de 2024. A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. **Gabriela Pugliesi Gardino** - Secretária. **JUCESP** nº 269.770/24-0 em 19/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Blau Farmacêutica S.A.

CNPJ/ME nº 58.430.828/0001-60 - NIRE nº 35.300.416.406 | Código CVM nº 2462-7 (Companhia Aberta)

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 25 de Junho de 2024

25/06/2024, às 10h na sede social da Blau Farmacêutica S.A. a presença da totalidade dos membros do Conselho. **Deliberações:** Reconhecer a vacância do cargo de Membro do Comitê de Auditoria e Ética da Companhia, por força do falecimento do **Sr. Bruno Sá Barbosa.** Os membros do Conselho aproveitaram para prestar homenagem ao Sr. Bruno Sá Barbosa e reconheceram os seus relevantes serviços prestados à Companhia, tendo agradecido por toda contribuição e dedicação à Companhia durante o período em que foi membro do Comitê de Auditoria. **II.** A eleição para compor o Comitê de Auditoria e Ética da Companhia, com mandato complementar ao de seus atuais membros, ou seja, até a primeira reunião do Conselho de Administração da Companhia que ocorrer após a Assembleia Geral de Acionistas que apreciar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social a findar-se em 31/12/2024, conforme a seguir disposto: • **Luiz Rodrigo de Oliveira Barbosa,** RG nº 97171581 Detran/RJ, CPF/ME sob nº 025.318.337-57, para o cargo de Membro do Comitê de Auditoria; **III.** A consolidação da composição do Comitê de Auditoria, com mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração da Companhia que ocorrer após a Assembleia Geral de Acionistas que apreciar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social a findar-se em 31/12/2024, da seguinte forma: **Comitê de Auditoria e Ética** • José Antonio Miguel Neto - Coordenador do Comitê de Auditoria e Ética; • Renato Cil da Silva Akaishi - Membro do Comitê de Auditoria e Ética; • Luiz Rodrigo de Oliveira Barbosa - Membro do Comitê de Auditoria e Ética. **Encerramento:** Nada mais a tratar. Cotia, 25/06/2024. Mesa: **Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn -** Presidente da Mesa; **Paulo Zaccharias Neto -** Secretário. **JUCESP** nº 282.729/24-0 em 22/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

("Companhia")

CNPJ/ME nº 18.236.120/0001-58 - NIRE 35.300.453.387

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2024

1. Data, Hora e Local: 05 de julho de 2024, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Capote Valente, nº 120, 01º ao 08º andar, 09º andar, conjunto 902, e 16º andar, Pinheiros, CEP 05409-000, São Paulo - SP. **2. Presença e Convocação:** Convocação dispensada em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.s"). **3. Mesa:** Presidente da Mesa: Livia Martines Chanes. Secretária: Gabriela Pugliesi Gardino. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a renúncia apresentada por Diretor da Companhia. **5. Deliberações:** Os acionistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram, por unanimidade, em consignar o recebimento da renúncia apresentada pelo Sr **Jeremy Taylor Selesner** (portador do RNM nº F012988-A e inscrito no CPF nº 094.***.***-30) ao cargo de Diretor, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia em 15 de abril de 2024. **6. Encerramento:** Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Presidente da Mesa: Livia Martines Chanes. Secretária: Gabriela Pugliesi Gardino. Acionistas presentes: **Cristina Helena Zingaretti Junqueira**; e **Internet - Fundo de Investimento em Participações** *(por BRL Trust Investimentos Ltda., Ana Carolina Ferracciu Coutinho Moura - Administradora).* São Paulo, 05 de julho de 2024. A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. **Gabriela Pugliesi Gardino** - Secretária. **JUCESP** nº 269.659/24-9 em 22/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Camil Alimentos S.A.

CNPJ/MF nº 64.904.295/0001-03 - NIRE: 35.300.146.735 - Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 28 de Junho de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada às 10 horas do dia 28 de junho de 2024, de modo exclusivamente digital, por meio de videoconferência no sistema eletrônico "Microsoft Teams" ("Sistema Eletrônico"), nos termos do artigo 124, parágrafo 2º-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e do artigo 28 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), sendo considerada como realizada na sede social da **Camil Alimentos S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3.970, Ed. Eldorado Business Tower, 12º andar, Pinheiros, CEP 05402-918. **2. Convocação:** O edital de convocação foi (i) publicado na forma do disposto no artigo 124 da Lei das S.A., no jornal "Valor Econômico", nas versões física e digital das edições dos dias 29, 30 e 31 de maio e 1, 2 e 3 de junho de 2024, nas páginas C5, B3 e A6, respectivamente, e nos links: https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/05/29/CAMIL1576224329052024.pdf; https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/05/30/CAMIL15762243 30052024.pdf; https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/06/01/CAMIL1576224301062024.pdf; e (ii) divulgado, no dia 28 de maio de 2024, nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão ("B3") e de Relações com Investidores da Companhia, junto com a Proposta da Administração, sendo que ambos os documentos foram disponibilizados para consulta na sede social da Companhia. **3. Publicações:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, os Pareceres do Conselho Fiscal, dos Auditores Independentes, e do Comitê de Auditoria da Companhia, todos relativos ao exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2024, foram publicados no jornal "Valor Econômico", nas versões física e digital da edição do dia 10 de maio de 2024, nas páginas C5 a C6, e no link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/05/10/CAMIL1575876210052024.pdf. O Manual para Participação da Assembleia e a Proposta da Administração, bem como todos os demais documentos referidos acima ou relacionados à Assembleia foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos websites de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.camil.com.br/), da CVM e da B3, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação aplicável. **4. Quórum de Instalação:** Presentes acionistas titulares de 301.680.784 ações ordinárias representando 88,45% do capital social total e votante da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme se verifica: **(i)** pela habilitação e participação por meio do sistema eletrônico de participação; e **(ii)** pelos boletins de voto a distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3, do agente escriturador das ações de emissão da Companhia ou diretamente pela Companhia, nos termos da regulação da CVM, ficando, desta forma, constatada a existência de quórum legal para a instalação e realização da Assembleia. Presentes, ainda, para fins do disposto no artigo 134, parágrafo 1º, da Lei das S.A., o Sr. Flavio Jardim Vargas, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, a Sra. Maria Elena Cardoso Figueira, Presidente do Conselho Fiscal da Companhia, o Sr. Renato Postal, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., empresa responsável pela auditoria das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2024 ("Demonstrações Financeiras"), o Sr. Carlos Roberto de Albuquerque Sá, Coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia, e, ainda o Sr. Rafael Lopes Rodrigues, controller da Companhia. **5. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Flavio Jardim Vargas, que convidou a Sra. Gyedre Palma Carneiro de Oliveira para secretariá-los. **6. Ordem do Dia: (i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal, do parecer dos auditores independentes e do relatório do Comitê de Auditoria da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2024; **(ii)** destinação do resultado do exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2024; **(iii)** fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato; **(iv)** eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(v)** fixação da remuneração global dos administradores e membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia para o exercício social a se encerrar em 28 de fevereiro de 2025; **(vi)** instalação do Conselho Fiscal da Companhia; **(vii)** eleição dos membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia; **(viii)** fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a se encerrar em 28 de fevereiro de 2025; e **(ix)** alteração do jornal de grande circulação utilizado pela Companhia para as publicações legais. **7. Lavratura da Ata e Publicação:** Dispensada a leitura do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância e do Edital de convocação, os quais ficaram à disposição para consulta dos acionistas presentes, consoante o disposto na Resolução CVM 81. Nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A. e do art. 13, § 1º, do Estatuto Social, a ata foi lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos e deverá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas. **8. Deliberações:** Após exame e discussão dos assuntos constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, ressalvadas as abstenções dos legalmente impedidos, o seguinte: **8.1.** Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, registradas as abstenções, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas da Companhia, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal, dos auditores independentes e do Comitê de Auditoria, relativas ao exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2024. **8.2.** Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, sem qualquer emenda ou ressalva, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2024, no montante de R$ 356.501.112,96 e do saldo de realização do custo atribuído, no montante de R$3.473.568,81, da seguinte forma: **(i)** R$283.616.260,98 para a constituição de Reserva de Incentivos Fiscais, nos termos do artigo 195-A da Lei das S.A.; **(ii)** R$3.836.044,84 para a constituição da Reserva Legal nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 193 da Lei das S.A.; e **(iii)** R$76.358.420,79 foram distribuídos aos acionistas, sendo (a) R$75.000.000,00 distribuídos a título de juros sobre capital próprio, conforme aprovados em reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 26 de maio de 2023, 30 de agosto de 2023 e 22 de novembro de 2023; e (b) R$1.358.420,79 distribuídos a título de dividendos intermediários, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 07 de fevereiro de 2024; cujos valores líquidos foram imputados ao dividendo mínimo obrigatório, não restando pendente o pagamento de qualquer valor aos acionistas a esse título. **8.2.1.** Adicionalmente, fica ratificada a distribuição de juros sobre capital próprio e dividendos intermediários aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 07 de fevereiro de 2024, no valor total de R$ 23.641.579,21, sendo o valor dos juros sobre capital próprio de R$19.000.000,00 e o valor dos dividendos intermediários de R$4.641.579,21, aos acionistas titulares de ações de emissão da Companhia, à conta de Reserva de Retenção de Lucros, com base nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício encerrado em 28 de fevereiro de 2023, aprovadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 30 de junho de 2023. **8.3.** Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, sem qualquer emenda ou ressalva, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a composição do Conselho de Administração por 7 (sete) membros efetivos para o próximo mandato. **8.4.** Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, sem qualquer emenda ou ressalva, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos, a encerrar-se na data de realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a encerrar-se em 28 de fevereiro de 2026: **(i)** Sr. **Jacques Maggi Quartiero,** brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.280.734-4 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.083.508-06, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Rebouças, nº 3.970, Ed. Eldorado Business Tower, 12º andar, Pinheiros, CEP 05402-918, para o cargo de membro efetivo independente do Conselho de Administração; **(ii)** Sr. **Thiago Maggi Quartiero,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.887.265-5 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.815.418-70, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Rebouças, nº 3.970, Ed. Eldorado Business Tower, 12º andar, Pinheiros, CEP 05402-918, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; **(iii)** Sra. **Cláudia Elisa de Pinho Soares,** brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 07.376.147-0, expedida pela SCC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.639.287-78, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Rebouças, nº 3.970, Ed. Eldorado Business Tower, 12º andar, Pinheiros, CEP 05402-918, para o cargo de membro efetivo independente do Conselho de Administração; **(iv)** Sra. **Sandra Montes Aymoré,** brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.337.568-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 874.072.219-87, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Rebouças, nº 3.970, Ed. Eldorado Business Tower, 12º andar, Pinheiros, CEP 05402-918, para o cargo de membro efetivo independente do Conselho de Administração; **(v)** Sr. **Carlos Alberto Júlio,** brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.982.067-3 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 998.234.978-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Rebouças, nº 3.970, Ed. Eldorado Business Tower, 12º andar, Pinheiros, CEP 05402-918, para o cargo de membro efetivo independente do Conselho de Administração; **(vi)** Sr. **José Antônio do Prado Fay,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.632.247-47, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.397.040-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Rebouças, nº 3.970, Ed. Eldorado Business Tower, 12º andar, Pinheiros, CEP 05402-918, para o cargo de membro efetivo independente do Conselho de Administração; e **(vii)** Sr. **Piero Paolo Picchioni Minardi,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.285.022-0 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.575.478-11, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Rebouças, nº 3.970, Ed. Eldorado Business Tower, 12º andar, Pinheiros, CEP 05402-918, para o cargo de membro efetivo independente do Conselho de Administração. **8.4.1.** Em linha com a manifestação do Conselho de Administração constante da ata da reunião realizada em 28 de maio de 2024, bem como com as declarações individuais de independência recebidas, consignar que as Sras. Cláudia Elisa de Pinho Soares e Sandra Montes Aymoré e os Srs. Carlos Alberto Júlio, José Antônio do Prado Fay e Piero Paolo Picchioni Minardi, eleitos para compor o Conselho de Administração da Companhia conforme acima, são considerados conselheiros independentes para fins do Regulamento do Novo Mercado, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80") e do Estatuto Social da Companhia. **8.4.2.** Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado no livro próprio da Companhia, acompanhado das declarações de desimpedimento previstas na lei e regulação aplicáveis, incluindo a sujeição à cláusula compromissória, conforme previsto nos artigos 39 a 40 do Regulamento do Novo Mercado e no artigo 39 do Estatuto Social. **8.5.** Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, sem qualquer emenda ou ressalva, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a remuneração global dos administradores da Companhia (Conselho de Administração e Diretoria) para o exercício social a se encerrar em 28 de fevereiro de 2025, no montante de até R$18.780.000,00 (dezoito milhões e setecentos e oitenta mil reais) e a remuneração dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração para o mesmo período no montante de até R$678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais). **8.6.** Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, sem qualquer emenda ou ressalva, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, com funcionamento até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a se encerrar em 28 de fevereiro de 2025. **8.7.** Foram eleitos para ocupar os cargos de membros do Conselho Fiscal da Companhia para um mandato de 1 (um) ano, a encerrar-se na data de realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a se encerrar em 28 de fevereiro de 2025, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente ata: **(i)** Em votação em separado, como representantes da maioria dos acionistas minoritários presentes, o Sr. **Marcos Silveira,** brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.454.569-2 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.561.798-81, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Rebouças, nº 3.970, Ed. Eldorado Business Tower, 12º andar, Pinheiros, CEP 05402-918, para ocupar o cargo de **membro efetivo do Conselho Fiscal;** e o Sr. **Fernando Cruchaki de Andrade,** brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.756.931-2 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.015.618-48, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Rebouças, nº 3.970, Ed. Eldorado Business Tower, 12º andar, Pinheiros, CEP 05402-918, como **seu suplente. (ii)** Como representantes dos demais acionistas presentes: (ii.a) a Sra. **Maria Elena Cardoso Figueira,** brasileira, divorciada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 06.999.925-8, expedida pelo Detran-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.908.247-64, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Rebouças, nº 3.970, Ed. Eldorado Business Tower, 12º andar, Pinheiros, CEP 05402-918, para ocupar o cargo de **membro efetivo do Conselho Fiscal;** e a Sra. **Maria Cecília Rossi,** brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.615.437-0 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.192.128-09, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Rebouças, nº 3.970, Ed. Eldorado Business Tower, 12º andar, Pinheiros, CEP 05402-918, como **sua suplente;** e (ii.b) o Sr. **Eduardo Augusto Rocha Pocetti,** brasileiro, casado, administrador e contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5610378 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.465.368-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Rebouças, nº 3.970, Ed. Eldorado Business Tower, 12º andar, Pinheiros, CEP 05402-918, para ocupar o cargo de **membro efetivo do Conselho Fiscal;** e o Sr. **Ademir José Scarpin,** brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.958.308-6 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 479.407.518-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Rebouças, nº 3.970, Ed. Eldorado Business Tower, 12º andar, Pinheiros, CEP 05402-918, como **seu suplente. 8.7.1.** Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos indicados pelos acionistas minoritários que indicaram os Srs. Marcos Silveira e Fernando Cruchaki de Andrade e os acionistas que indicaram as Sras. Maria Elena Cardoso Figueira e Maria Cecília Rossi, e Srs. Eduardo Augusto Rocha Pocetti e Ademir José Scarpin, apresentaram cópia da declaração de desimpedimento que trata o artigo 147, §4º da Lei das S.A. e o quanto disposto no Anexo K da Resolução CVM 80. **8.7.2.** Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado no livro próprio da Companhia, acompanhado das declarações de desimpedimento previstas na lei e regulação aplicáveis, incluindo a sujeição à cláusula compromissória, conforme previsto nos artigos 39 e 40 do Regulamento do Novo Mercado e no artigo 39 do Estatuto Social. **8.8.** Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, sem qualquer emenda ou ressalva, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a se encerrar em 28 de fevereiro de 2025, no montante de até R$762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais), devendo, para cada membro em exercício, corresponder a pelo menos 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, nos termos do artigo 162, §3º, da Lei das S.A. **8.9.** Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, sem qualquer emenda ou ressalva, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a alteração do jornal de grande circulação utilizado pela Companhia para as publicações legais do atual jornal "Valor Econômico" para o jornal "Diário Comercial", nos termos do artigo 289, §3º, da Lei das S.A. **9. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presenta ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das S.A., a qual foi lida, aprovada e assinada pela Mesa e pelos acionistas, por meio do Sistema Eletrônico e via Boletim de Voto a Distância, nos termos do artigo 47, §§ 1º e 2º, da Resolução CVM 81. **Acionistas presentes na Assembleia Geral Ordinária: Nº - Acionista - Procuradores:** 1 - THIAGO MAGGI QUARTIERO - Lília Gomes Oliveira; 2 - JACQUES MAGGI QUARTIERO - Lília Gomes Oliveira; 3 - LUCIANO MAGGI QUARTIERO - Lília Gomes Oliveira; 4 - CAMIL INVESTIMENTOS S.A. - Lília Gomes Oliveira; 5 - LUCIANO DECOURT - N/A; 6 - ROBERTO FROTA DECOURT - N/A; 7 - WARM FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES - André Fernando Vasconcellos; 8 - FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES MAINÁ - André Fernando Vasconcellos; 9 - IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE - Karina Francisca de Andrade; 10 - IT NOW ISE FUNDO DE INDICE - Karina Francisca de Andrade; 11 - IT NOW SMALL CAPS FUNDO DE INDICE - Karina Francisca de Andrade; 12 - ITAÚ GOVERNANÇA CORPORATIVA AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL - Karina Francisca de Andrade; 13 - ITAU SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES - Karina Francisca de Andrade; 14 - ITAÚ EXCELÊNCIA SOCIAL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL - Karina Francisca de Andrade; 15 - ITAÚ QUANTAMENTAL GEMS MASTER AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO - Karina Francisca de Andrade; 16 - WM SMALL CAP FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - Karina Francisca de Andrade; 17 - ORGANON MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES - Boletim de voto a Distância; 18 - MOS LONG BIASED FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - Boletim de voto a Distância; 19 - QLZ MOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - Boletim de voto a Distância; 20 - SERGIO FEIJAO FILHO - Boletim de voto a Distância; 21 - ADVISORS INNER CIRCLE FUND-ACADIAN E.M.PORTF - Boletim de voto a Distância; 22 - AMERICAN BAR ASSOCIATION MEMBERS/MTC COLLECTIVE TRUST - Boletim de voto a Distância; 23 - DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND - Boletim de voto a Distância; 24 - FID TR I OF THE S AS TR OF T INT SM COMP FUND - Boletim de voto a Distância; 25 - NORGES BANK - Boletim de voto a Distância; 26 - PRUDENTIAL TRUST COMPANY - Boletim de voto a Distância; 27 - PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO - Boletim de voto a Distância; 28 - STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS - Boletim de voto a Distância; 29 - THE UNITED NATIONS JOINTS STAFF PENSION FUND - Boletim de voto a Distância; 30 - TREASURER OF THE ST. OF N. CAR. EQT. I. FD. P. TR. - Boletim de voto a Distância; 31 - ACADIAN EMEMRGING MARKETS EQUITY FUND - Boletim de voto a Distância; 32 - COMMONWEALTH OF PENNSYLV. PUB. SCHOOL EMP RET S - Boletim de voto a Distância; 33 - JOHN DEERE PENSION TRUST - Boletim de voto a Distância; 34 - CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM - Boletim de voto a Distância; 35 - RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY - Boletim de voto a Distância; 36 - COLORADO PUBLIC EMPLOYEES RET. ASSOCIATION - Boletim de voto a Distância; 37 - FIREMEN S ANNUITY AND BEN. FD OF CHICAGO - Boletim de voto a Distância; 38 - INTERNATIONAL MONETARY FUND - Boletim de voto a Distância; 39 - TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS - Boletim de voto a Distância; 40 - THE BOARD OF. A.C.E.R.S. LOS ANGELES, CALIFORNIA - Boletim de voto a Distância; 41 - ILLINOIS MUNICIPAL RETIREMENT FUND - Boletim de voto a Distância; 42 - THE PUBLIC INSTITUITION FOR SOCIAL SECURITY - Boletim de voto a Distância; 43 - UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS - Boletim de voto a Distância; 44 - CHEVRON MASTER PENSION TRUST - Boletim de voto a Distância; 45 - THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA - Boletim de voto a Distância; 46 - EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU - Boletim de voto a Distância; 47 - CITY OF NEW YORK GROUP TRUST - Boletim de voto a Distância; 48 - ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY - Boletim de voto a Distância; 49 - THE METHODIST HOSPITAL - Boletim de voto a Distância; 50 - GMO EMERGING M. FUND, A SERIES OF GMO TRUST - Boletim de voto a Distância; 51 - NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM - Boletim de voto a Distância; 52 - COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY - Boletim de voto a Distância; 53 - COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND - Boletim de voto a Distância; 54 - SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF - Boletim de voto a Distância; 55 - SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F. - Boletim de voto a Distância; 56 - UNITED CHURCH FUNDS, INC - Boletim de voto a Distância; 57 - VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF - Boletim de voto a Distância; 58 - ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY - Boletim de voto a Distância; 59 - NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING - Boletim de voto a Distância; 60 - ST ST MSCI EMERGING MKTSMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND - Boletim de voto a Distância; 61 - LSV GLOBAL CONCENTRATED VALUE FUND, LP - Boletim de voto a Distância; 62 - VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF - Boletim de voto a Distância; 63 - CLEARWATER INTERNATIONAL FUND - Boletim de voto a Distância; 64 - UPS GROUP TRUST - Boletim de voto a Distância; 65 - CATHAY UNITED BANK, IN ITS CAPACITY AS MASTER COEIB FUND - Boletim de voto a Distância; 66 - LSV EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND, LP - Boletim de voto a Distância; 67 - ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF - Boletim de voto a Distância; 68 - UNITED FOOD AND COM WORKERS INT UNION-IND PENSION F - Boletim de voto a Distância; 69 - SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC - Boletim de voto a Distância; 70 - ACADIAN EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND LLC - Boletim de voto a Distância; 71 - MERCER QIF FUND PLC - Boletim de voto a Distância; 72 - ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF - Boletim de voto a Distância; 73 - NORTHERN TRUST COMPANY SUB-ADVISED COLLECTIVE FUNDS TRUST - Boletim de voto a Distância; 74 - TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE CITY OF NEW YORK - Boletim de voto a Distância; 75 - NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND - Boletim de voto a Distância; 76 - ENSIGN PEAK ADVISORS, INC - Boletim de voto a Distância; 77 - ACADIAN ACWI EX US-SMALL CAP FUND LLC - Boletim de voto a Distância; 78 - MDPIM EMERGING MARKETS EQUITY POOL - Boletim de voto a Distância; 79 - STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO - Boletim de voto a Distância; 80 - MERCER DIOCESE OF BROOKLYN GROWTH STRATEGY - Boletim de voto a Distância; 81 - MERCER DIOCESE OF BROOKLYN LAY PENSION INVESTMENT TRUST - Boletim de voto a Distância; 82 - CCL Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP - Boletim de voto a Distância; 83 - EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND - Boletim de voto a Distância; 84 - EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND - Boletim de voto a Distância; 85 - EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B - Boletim de voto a Distância; 86 - VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND - Boletim de voto a Distância; 87 - VANGUARD ESG INTERNATIONAL - Boletim de voto a Distância; 88 - LSV EMERGING MARKETS EQUITY FUND USA - Boletim de voto a Distância; 89 - VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T - Boletim de voto a Distância; 90 - AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK - Boletim de voto a Distância; 91 - AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK - Boletim de voto a Distância; 92 - VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II - Boletim de voto a Distância; 93 - VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC/VANGUARD ESG EMER - Boletim de voto a Distância; 94 - THRIFT SAVINGS PLAN - Boletim de voto a Distância; 95 - DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM - Boletim de voto a Distância; 96 - NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN - Boletim de voto a Distância; 97 - NEPC COLLECTIVE INVESTMENT TRUST - Boletim de voto a Distância; 98 - NEPC INVESTMENT LLC - Boletim de voto a Distância; 99 - ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF - Boletim de voto a Distância; 100 - VANGUARD FUNDS PLC/VANGUARD ESG EMERGING MARKETS - Boletim de voto a Distância; 101 - AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK - Boletim de voto a Distância; 102 - MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA IMI INDEX FUND - Boletim de voto a Distância; 103 - AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK - Boletim de voto a Distância; 104 - POLICE AND FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERS - Boletim de voto a Distância; 105 - ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT - Boletim de voto a Distância; 106 - AUSTRALIANSUPER PTY LTD AS TRUSTEE FOR AUSTRALIASUPER - Boletim de voto a Distância; 107 - ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND - Boletim de voto a Distância; 108 - SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F - Boletim de voto a Distância; 109 - STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL - Boletim de voto a Distância; 110 - STICHTING SHELL PENSIOENFONDS - Boletim de voto a Distância; 111 - TEMPLETON GLOBAL SMALLER COMPANIES FUND (US) - Boletim de voto a Distância; 112 - TEMPLETON INSTITUTIONAL FUNDS FOR SMALLER COMPANIES SERIES - Boletim de voto a Distância; 113 - VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F - Boletim de voto a Distância. *Certificamos que a presente confere com a original lavrada no livro próprio.* São Paulo, 28 de junho de 2024. **Flavio Jardim Vargas -** Presidente; **Gyedre Palma Carneiro de Oliveira -** Secretária. **JUCESP** nº 285.294/24-6 em 25/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Camil Alimentos S.A.

CNPJ/MF nº 64.904.295/0001-03 - NIRE 35.300.146.735 - *Companhia Aberta*

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração Realizada em 28 de Junho de 2024

1. Data, Hora e Local: Aos 28 dias do mês de junho de 2024, às 14 horas, por meio de videoconferência, sendo considerada como realizada na sede social da Camil Alimentos S.A. ("Companhia" ou "Camil"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3.970, Ed. Eldorado Business Tower, 12º andar, Pinheiros, CEP 05402-918. **2. Convocação e Presença:** Convocação realizada e reunião instalada conforme disposto no artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: os senhores Jacques Maggi Quartiero, Thiago Maggi Quartiero, Carlos Alberto Júlio, José Antônio do Prado Fay, Piero Paolo Picchioni Minardi, Sandra Montes Aymoré e Cláudia Elisa de Pinho Soares. Participaram, ainda, como convidados da reunião, os senhores Luciano Maggi Quartiero - Diretor Presidente da Companhia, e Flávio Jardim Vargas - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, e Lília Gomes Oliveira - Consultora de Governança Corporativa da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Jacques Maggi Quartiero; e Secretária: Lília Gomes Oliveira. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** eleição do Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **(ii)** eleição dos membros da Diretoria Estatutária da Companhia; **(iii)** eleição de membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; **(iv)** eleição dos membros do Comitê de Finanças, Investimentos e Riscos da Companhia; **(v)** eleição dos membros do Comitê de Gente e Gestão da Companhia; **(vi)** eleição dos membros do Comitê de ESG e Ética da Companhia; e **(vii)** eleição dos membros do Comitê de Estratégia, Inovação, Marcas e Mercado da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a reunião, após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, aprovaram por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **5.1.** Eleger, na forma do Artigo 16, § 1º do Estatuto Social da Companhia, o Sr. **Jacques Maggi Quartiero** para ocupar o cargo e exercer as funções de Presidente do Conselho de Administração. **5.2.** Eleger, para compor a Diretoria da Companhia, com mandato até a data da primeira reunião do Conselho de Administração a realizar-se após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 28 de fevereiro de 2026 ("AGO 2026"), os Srs.: **(a) Luciano Maggi Quartiero,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 20.280.735-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 176.015.658-23, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8501, 12º - andar. Pinheiros, CEP 05425-070, como Diretor Presidente da Companhia; e, **(b) Flávio Jardim Vargas,** brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº 11.836.637-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 165.910.258-80, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8501, 12º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia. **5.2.1.** Os Srs. Luciano Maggi Quartiero e Flávio Jardim Vargas, acima qualificados, presentes à reunião, aceitaram sua nomeação para os cargos de Diretores e foram investidos em suas respectivas funções no mesmo ato, mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse e Declarações de Desimpedimento lavrados em livro próprio da Companhia, nos termos do da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, e na forma dos artigos 39 e 40 do Regulamento do Novo Mercado. **5.2.2.** Em razão da deliberação constante do item 5.2 acima, consignar que a indicação dos membros da Diretoria ora eleitos está em conformidade com a Política de indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária da Companhia. **5.3.** Eleger, para compor o Comitê de Auditoria Estatutário, o Sr. **Piero Paolo Picchioni Minardi,** brasileiro, casado, engenheiro de minas, portador da cédula de identidade RG nº 3.285.022-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 051.575.478-11, como membro efetivo do Comitê de Auditoria Estatutário, com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 12º andar, Pinheiros, CEP 05425-070. O membro eleito cumprirá o mandato de 5 (cinco) anos, nos termos do Artigo 30 do Estatuto Social da Companhia. **5.3.1.** O membro do Comitê de Auditoria Estatutário aceitou sua nomeação e foi investido em sua respectiva função no mesmo ato, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, o qual foi arquivado na sede da Companhia. **5.3.2.** Em razão da deliberação constante do item 5.3 acima, consignar que a indicação do membro do Comitê de Auditoria Estatutário ora eleito está em conformidade com a Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária da Companhia. **5.4.** Eleger, para compor o Comitê de Finanças, investimentos e Riscos: a Sra. **(i) Cláudia Elisa de Pinho Soares,** brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 07.376.147-0, expedida pela SCC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.639.287-78, como membro efetivo do Comitê de Finanças, investimentos e Riscos; o Sr. **(ii) Thiago Maggi Quartiero,** brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 24.887.265-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 271.815.418-70, como membro efetivo do Comitê de Finanças, Investimentos e Riscos; e o Sr. **(iii) Jacques Maggi Quartiero,** brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 20.280.734-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 157.083.508-06, como membro efetivo do Comitê de Finanças, Investimentos e Riscos, todos com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 12º andar, Pinheiros, CEP 05425-070 e com mandato unificado até a data da primeira reunião do Conselho de Administração a realizar-se após a AGO 2026. **5.4.1.** Os membros do Comitê de Finanças, investimentos e Riscos aceitaram sua nomeação e foram investidos em suas respectivas funções no mesmo ato, mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse e Declarações de Desimpedimento, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, os quais foram arquivados na sede da Companhia. **5.4.2.** Em razão da deliberação constante do item 5.4 acima, consignar que a indicação dos membros do Comitê de Finanças ora eleitos está em conformidade com a Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária da Companhia. **5.5.** Eleger, para compor o Comitê de Gente e Gestão; o Sr. **(i) Carlos Alberto Júlio,** brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 6.982.067-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 998.234.978-34, como membro efetivo do Comitê de Gente e Gestão; a Sra. **(ii) Cláudia Elisa de Pinho Soares,** retro qualificada, como membro efetivo do Comitê de Gente e Gestão; o Sr. **(iii) Thiago Maggi Quartiero,** retro qualificado, como membro efetivo do Comitê de Gente e Gestão; e o Sr. **(iv) Jacques Maggi Quartiero,** retro qualificado, como membro efetivo do Comitê de Gente e Gestão; todos com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 12º andar, Pinheiros, CEP 05425-070 e com mandato unificado até a data da primeira reunião do Conselho de Administração a realizar-se após a AGO 2026. **5.5.1.** Os membros do Comitê de Gente e Gestão aceitaram sua nomeação e foram investidos em suas respectivas funções no mesmo ato, mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse e Declarações de Desimpedimento, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022. **5.5.2.** Em razão da deliberação constante do item 5.5 acima, consignar que a indicação dos membros do Comitê de Gente e Gestão ora eleitos está em conformidade com a Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária da Companhia. **5.6.** Eleger, para compor o Comitê de ESG e Ética, o Sr. **(i) Piero Paolo Picchioni Minardi,** retro qualificado, como membro efetivo do Comitê de ESG e Ética; o Sr. **(ii) Thiago Maggi Quartiero,** retro qualificado, como membro efetivo do Comitê de ESG e Ética e o Sr. **(iii) Jacques Maggi Quartiero,** retro qualificado, como membro efetivo do Comitê de ESG e Ética; todos com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 12º andar, Pinheiros, CEP 05425-070 e com mandato unificado até a data da primeira reunião do Conselho de Administração a realizar-se após a AGO 2026. **5.6.1.** Os membros do Comitê de ESG e Ética ora eleitos aceitaram sua nomeação e foram investidos em suas respectivas funções no mesmo ato, mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse e Declarações de Desimpedimento, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, os quais foram arquivados na sede da Companhia. **5.6.2.** Em razão da deliberação constante do item 5.6 acima, consignar que a indicação dos membros do Comitê de ESG e Ética ora eleitos está em conformidade com a Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária da Companhia. **5.7.** Eleger para compor o Comitê de Estratégia, Inovação, Marcas e Mercado, o Sr. **(i) José Antônio do Prado Fay,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 40.632.247-47 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.397.040-34, como membro efetivo Comitê de Estratégia, Inovação, Marcas e Mercado; a Sra. **(ii) Sandra Montes Aymoré,** brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de identidade RG nº 4.337.568-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 874.072.219-87, como membro efetivo Comitê de Estratégia, Inovação, Marcas e Mercado; o Sr. **(iii) Geraldo Luciano Mattos Junior,** brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1021.122 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.388.523-15, como membro efetivo Comitê de Estratégia, Inovação, Marcas e Mercado; o Sr. **(iv) Thiago Maggi Quartiero,** retro qualificado, como membro efetivo Comitê de Estratégia, inovação, Marcas e Mercado; e o Sr. (v) Jacques Maggi Quartiero, retro qualificado, como membro efetivo Comitê de Estratégia, Inovação, Marcas e Mercado, todos com endereço comercial na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501,12º andar, Pinheiros, CEP 05425-070 e com mandato unificado até a data da primeira reunião do Conselho de Administração a realizar-se após a AGO 2026. **5.7.1.** Os membros do Comitê de Estratégia, Inovação, Marcas e Mercado aceitaram sua nomeação como membros do Comitê e foram investidos em suas respectivas funções no mesmo ato, mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse e Declarações de Desimpedimento, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, os quais foram arquivados na sede da Companhia. **5.7.2.** Em razão da deliberação constante do item 5.7 acima, consignar que a indicação dos membros do Comitê de Estratégia, inovação, Marcas e Mercado ora eleitos está em conformidade com a Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. Mesa: Jacques Maggi Quartiero - Presidente; e Lília Gomes Oliveira - Secretária. Conselheiros presentes: Jacques Maggi Quartiero, Thiago Maggi Quartiero, Carlos Alberto Júlio, José Antônio do Prado Fay, Piero Paolo Picchioni Minardi, Cláudia Elisa de Pinho Soares e Sandra Montes Aymoré. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, SP, 28 de junho de 2024. **Mesa:** Jacques Maggi Quartiero - **Presidente;** Lília Gomes Oliveira - **Secretária. JUCESP** nº 285.555/24-8 em 25/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

("Companhia")

CNPJ/MF nº 18.236.120/0001-58 – NIRE 35.300.453.387

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2024

1. Data, Hora e Local: 19 de março de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Capote Valente, nº 120, 01º ao 08º andar, 09º andar, conjunto 902, e 16º andar, Pinheiros, CEP 05409-000, São Paulo - SP. **2. Presença e Convocação:** Convocação dispensada em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.s"). **3. Mesa:** Presidente da Mesa: Cristina Helena Zingaretti Junqueira. Secretária: Gabriela Pugliesi Gardino. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição de novos membros para compor a Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Os acionistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram por unanimidade eleger, sujeito à homologação do Banco Central do Brasil, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2027: **(i)** como **Diretora Presidente**, a Sra. **Livia Martines Chanes**, brasileira, casada, engenheira mecânica, portadora da cédula de identidade RG nº 30.403.545-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 310.439.358-35, em substituição à Sra. **Cristina Helena Zingaretti Junqueira**, brasileira, casada, engenheira, portadora do RG nº 36.012.364-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 090.169.877-62 que deixará de ocupar o referido cargo mediante a investidura da Sra. Livia Martines Chanes como Diretora Presidente, deixando a Sra. Cristina Helena Zingaretti Junqueira de fazer parte da composição da Diretoria da Companhia; e **(ii)** como **Diretor**, o Sr. **Guilherme Gomes Vieira**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 21.561.011-4 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n° 108.610.047-60; ambos residentes e domiciliados em São Paulo - SP, com endereço comercial na Rua Capote Valente, nº 120, 01º ao 08º andar, 09º andar, conjunto 902, e 16º andar, Pinheiros, CEP 05409-000, São Paulo - SP. Os Diretores ora eleitos serão investidos em seus respectivos cargos tão logo sua eleição seja homologada pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura dos respectivos termos de posse a serem lavrados em livro próprio e arquivados na sede social da Companhia, oportunidade em que farão as declarações de desimpedimento previstas em lei. **6. Encerramento e Lavratura da ata:** Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Presidente da Mesa: Cristina Helena Zingaretti Junqueira. Secretária: Gabriela Pugliesi Gardino. Acionistas presentes: **Cristina Helena Zingaretti Junqueira**; e **Internet - Fundo de Investimento em Participações** *(por BRL Trust Investimentos Ltda., por Ana Carolina Ferracciu Coutinho Moura - Administradora).* São Paulo, 19 de março de 2024. A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. **Gabriela Pugliesi Gardino** - Secretária. **JUCESP** nº 209.055/24-8 em 22/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Blum Companhia de Securitização de Créditos

CNPJ nº 20.451.953/0001-83 - NIRE 35.300.481.631

Edital de Convocação da Décima Terceira Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A.

Ficam convocados os senhores titulares dos certificados de recebíveis imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A. ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da cláusula décima sexta do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A. ("Termo de Securitização"), a reunirem-se para a décima terceira assembleia geral de Titulares dos CRI, a ser realizada no dia **21 de agosto de 2024, às 14:00h**, de forma **exclusivamente remota e eletrônica, inclusive para fins de voto** ("Assembleia"), por meio da plataforma Microsoft Teams (conforme instruções abaixo), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por videoconferência, cujo endereço eletrônico de acesso será disponibilizado oportunamente pela Securitizadora, sendo certo que somente poderão participar aqueles que encaminharem previamente os respectivos documentos comprobatórios de representação, para os endereços eletrônicos abaixo relacionados e com base nas instruções abaixo, sendo vedada a manifestação através da Instrução de Voto a distância. Serão deliberados os itens a seguir: (i) Aprovar a sustação da Resolução da Cessão (conforme definido no Termo de Securitização) e, consequentemente, a sustação do vencimento antecipado dos CRI, conforme cláusula 1.8, item "iii" do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários Representados por Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças ("Contrato de Cessão") e cláusula 6.1, item "iii" do Termo de Securitização, respectivamente, tendo em vista o não pagamento, pela Devedora, dos juros e encargos moratórios incidentes em razão do atraso de parte da parcela dos Créditos Imobiliários Cedidos, representados pela CCI do mês de maio/2024, conforme descumprimento da cláusula 2.3 do Contrato de Cessão, somando o montante de R$ 1.834,67 (mil e oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Sendo certo que o pagamento da parcela dos Créditos Imobiliários Cedidos, referente ao mês de maio/2024, venceu no dia 27 de junho de 2024, porém a Devedora efetuou um pagamento parcial no dia 25 de junho de 2024, sendo avisada pela Securitizadora do pagamento a menor, e quitando o residual da parcela no dia 01 de julho de 2024. Adicionalmente o pagamento efetuado de forma parcial não impactou o recebimento do lastro e os CRI foram pagos conforme previsto nos contratos da operação; (ii) na hipótese de aprovação da sustação da Resolução da Cessão, e, consequentemente, da sustação do vencimento antecipado dos CRI, nos termos do item acima, dispensa do pagamento, pela Devedora, do valor dos juros e encargos moratórios incidentes em razão do atraso de parte da parcela dos Créditos Imobiliários Cedidos, representados pela CCI do mês de maio/2024; (iii) anuência prévia para alteração do fluxo de pagamento do Contrato de Locação não causará impactos nos pagamentos dos Créditos Imobiliários Cedidos e, consequentemente, dos CRI; (iv) caso aprovado o item (iii) acima, aprovar que os valores referentes a postergação serão redistribuídos igualmente, sem a incidência de encargos moratórios, em 06 (seis) parcelas de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), nos meses de novembro de 2024 (referente ao aluguel de outubro/24), dezembro de 2024 (referente ao aluguel de novembro/24), janeiro de 2025 (referente ao aluguel de dezembro/24), fevereiro de 2025 (referente ao aluguel de janeiro/25), março de 2025 (referente ao aluguel de fevereiro/25) e abril de 2025 (referente ao aluguel de março/25), sendo que tais ajustes ficarão condicionados à prévia autorização, por meio de assembleia de cotistas, do Cedente (conforme definido no Termo de Securitização) dos CRI, por se tratar da parte dos Créditos Imobiliários não cedidos aos CRI; e (v) a autorização para que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, formalize todos os aditamentos que se fizerem necessários para refletir as deliberações dessa Décima Terceira Assembleia, inclusive a celebração do 9º aditamento ao Contrato de Locação, o qual deverá ser realizado em até 180 (cento e oitenta) dias contados a contar da eventual aprovação das matérias desta Assembleia e em ato a ser celebrado pela Cedente. Os Titulares dos CRI deverão encaminhar à Securitizadora e à **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"), cópia digital dos documentos comprobatórios de sua representação, para os e-mails blumsec@blum-sec.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br, respectivamente, preferencialmente, em no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, sendo aceito até o horário de início da Assembleia, conforme determina a Resolução CVM 60. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: a) participante pessoa física - cópia digitalizada de documento de identidade do titular dos CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica e (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do titular do CRI; e b) demais participantes - cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular dos CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, e (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração.

São Paulo - SP, 29 de julho de 2024

Blum Companhia de Securitização de Créditos

Infracommerce CXaaS S.A.

CNPJ nº 38.456.921/0001-36 - NIRE 35.300.557.361

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 30 de Abril de 2024

Data, Hora e Local: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024, às 13h00min, de forma exclusivamente digital (por meio de plataforma eletrônica de videoconferência Ten Meetings), sendo considerada como realizada na sede social da Infracommerce CXaaS S.A. ("Companhia" ou "Infracommerce"), na Av. das Nações Unidas, nº 12.901, 32º e 33º andar, Torre Norte do Centro Empresarial Nações Unidas, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Publicações:** (i) Edital de Convocação da presente Assembleia publicado nas edições dos dias 01, 02 e 03 de abril de 2024 do jornal Diário Comercial de São Paulo, nas páginas 52, 22 e 18, respectivamente; e (ii) Demonstrações Financeiras publicadas no dia 26 de março de 2024 no jornal Diário Comercial de São Paulo, nas páginas 18 e 19. Os documentos acima referidos também foram disponibilizados na sede da Companhia, bem como nos websites da CVM, da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão e de relações com investidores da Companhia. Foram também divulgados ao mercado, eletronicamente, os documentos exigidos pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e pela Resolução CVM nº 81/2022 ("RCVM 81"). **Presenças:** Acionistas representando 48,49% do capital social votante da Companhia em Assembleia Geral Ordinária e 48,49% do capital social votante da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária, conforme (i) boletins de voto a distância considerados como válidos pela Companhia, nos termos do artigo 47, inciso II, da Resolução CVM 81, e (ii) registro de presença em sistema eletrônico de participação e votação a distância, nos termos do art. 47, inciso III, da Resolução CVM 81. Não tendo sido verificado o quórum de 2/3 do capital social votante da Companhia, o qual se faz necessário para deliberação do item (i) da ordem do dia em sede de Assembleia Geral Extraordinária, conforme Edital de Convocação desta Assembleia, acerca da proposta de alteração ao Estatuto Social da Companhia, porém presentes acionistas representando mais que 1/4 do capital social votante da Companhia, a presente Assembleia é instalada para deliberar sobre os demais itens da ordem do dia em sede de Assembleia Geral Ordinária, conforme Edital de Convocação desta Assembleia. O mapa final de votação se encontra no **Anexo I** à presente ata. Presentes, também, (i) os Srs. Fabio Bortolotti e Ivan Luiz Murias dos Santos, representantes da administração da Companhia, (ii) o Sr. Marcio José Soares Lutterbach, representante do Comitê de Auditoria da Companhia, e (iii) a Sra. Pamela Matias, representante da KPMG Auditores Independentes Ltda., que auditou as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social de 2023. **Mesa:** Presidente: Fabio Bortolotti; e Secretária: Maria Fernanda de Almeida Prado e Silva. **Ordem do Dia:** Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos Administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do relatório anual da administração, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria da Companhia; (ii) ratificar a eleição de 2 (dois) membros do Conselho de Administração da Companhia; (iii) eleger 1 (um) membro titular do Conselho de Administração da Companhia; (iv) eleger 1 (um) membro suplente do Conselho de Administração da Companhia; e (v) indicar o membro do Conselho de Administração que ocupará a posição de Presidente do Conselho de Administração. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) alterar o caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia, para atualizar o valor do capital social em razão dos aumentos anteriormente aprovados. **Leitura de Documentos e Lavratura da Ata:** (i) Dispensada, por unanimidade dos presentes, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, bem como do mapa de votação a distância consolidado, uma vez que já foram devida e previamente disponibilizados pela Companhia e são do inteiro conhecimento dos acionistas; e (ii) autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das S.A. **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia foram tomadas as seguintes deliberações: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) aprovar, sem ressalvas, por unanimidade de votos, conforme mapa de votação que consta do **Anexo I** à presente ata e registradas as abstenções (inclusive dos legalmente impedidos), as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do relatório anual da administração, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria da Companhia. (ii) aprovar, por unanimidade de votos, conforme mapa de votação que consta do **Anexo I** à presente ata e registradas as abstenções (inclusive dos legalmente impedidos), a ratificação da eleição, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de janeiro de 2024, (ii) do Sr. **Carlos Luis Brito Claissac**, chileno, casado, engenheiro elétrico, com endereço comercial na Américo Vespúcio Norte 2.500, Piso 7, comuna de Vitacura, Região Metropolitana, CEP 7630661, na cidade de Santiago, Chile, como membro titular do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) do Sr. **Pedro Sirotsky Melzer**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade 63.526.383-X, inscrito no CPF sob o nº 804.738.810-04, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 9º andar, unidade 91, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, como membro titular independente do Conselho de Administração da Companhia, bem como a caracterização do Sr. Pedro Sirotsky Melzer como membro independente do Conselho de Administração para fins do art. 12, §1º, do estatuto social da Companhia, do art. 140, §2º, da Lei das S.A. e do Regulamento do Novo Mercado da B3. Como mencionado na Proposta da Administração, fica registrado que o Conselho de Administração recebeu e reviu as declarações de independência apresentadas pelos conselheiros em questão e concordou com a qualificação de tais candidatos como independentes para os fins indicados acima. (iii) aprovar, por unanimidade de votos, conforme mapa de votação que consta do **Anexo I** à presente ata e registradas as abstenções (inclusive dos legalmente impedidos), a eleição do Sr. **Peter Paul Lorenço Estermann**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 206.922.023-1/SSP-RS e inscrito no CPF sob o nº 279.185.726-53, com endereço profissional na Av. das Nações Unidas, nº 12.901, 32º e 33º andar, Torre Norte do Centro Empresarial Nações Unidas, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.578.910, para o cargo de membro titular independente do Conselho de Administração da Companhia, para completar mandato em curso que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como a caracterização do Sr. Peter Paul Lorenço Estermann como membro independente do Conselho de Administração para fins do art. 12, §1º, do estatuto social da Companhia, do art. 140, §2º, da Lei das S.A. e do Regulamento do Novo Mercado da B3. Como mencionado na Proposta da Administração, fica registrado que o Conselho de Administração recebeu e reviu as declarações de independência apresentadas pelos conselheiros em questão e concordou com a qualificação de tais candidatos como independentes para os fins indicados acima. (iv) aprovar, por unanimidade de votos, conforme mapa de votação que consta do **Anexo I** à presente ata e registradas as abstenções (inclusive dos legalmente impedidos), a eleição da Sra. **Eliana Claro Edwards**, chilena, casada, engenheira comercial, portadora do Passaporte nº F33707265, com endereço na Avenida Américo Vespúcio Norte 2.500, piso 7, Vitacura, Santiago, Chile, para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, para completar mandato em curso que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. (v) aprovar, por unanimidade de votos, conforme mapa de votação que consta do **Anexo I** à presente ata e registradas as abstenções (inclusive dos legalmente impedidos), a indicação do Sr. Peter Paul Lorenço Estermann para ocupar a posição de Presidente do Conselho de Administração durante o mandato atualmente em curso. (vi) Tendo em vista a solicitação por acionistas titulares de 23.145.689 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal emitidas pela Companhia, representando, aproximadamente, 3,631% do capital social total e votante da Companhia, declarar, nos termos do art. 161 da Lei das Sociedades por Ações, a instalação do Conselho Fiscal da Companhia para o presente exercício social. Entretanto, considerando que não foi recebida nenhuma indicação de candidatos para compor o Conselho Fiscal, fica declarado que a instalação do referido órgão restou prejudicada e não poderá ser consumada. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, e que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto art. 130, §1º e §2º, da Lei das S.A., a qual foi lida, achada conforme e assinada. **Mesa:** Fabio Bortolotti - Presidente; Maria Fernanda de Almeida Prado e Silva - Secretária. **Acionistas Presentes:** Os seguintes acionistas são considerados presentes por terem (i) exercido seu direito de voto por meio de boletins de voto a distância, nos termos do art. 47, inciso II, da RCVM 81, ou (ii) registrado participação em sistema eletrônico de participação, nos termos do art. 47, inciso III, da RCVM 81. Assembleia Geral Ordinária: Fabio Neuberm Pais de Barros; Representados por Fernanda Prado de Almeida: PEDRO SIROTSKY MELZER, IGVENTURES XVIII LLC, E.BRICKS COINVESTMENT IV, LLC, VENTURE IGUATEMI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR, TRANSCOSMOS INC, Row Commerce Investments LLC, CARIOL SAMPAIO DE ALMEIDA, DENIS STRUM, UNIQUE PARTNERS LLC, KAI PHILIPP SCHOPPEN, FLYBRIDGE NETWORK FUND III, L.P., FABIO BORTOLOTTI, Pablo Andrés Basso González, MAM Ventures LLC, Andes Ventures LLC, G5 KENDRA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR, PEDRO JEREISSATI, FLYBRIDGE CAPITAL PARTNERS III, L.P., BENTO CALDEIRA RIBEIRO, CARLOS EDUARDO PEREIRA FREGONESI, FERNANDO GOBBI, MARCEL BALDI JACOB, LUIZ AUGUSTO CANITO GALLEGO DE ANDRADE, FERNANDO PENTEADO MARSIGLIESE, GUIDO ANDRÉS CARELLI, ENGADIN INVESTMENTS LLC, EZ Ventures SpA; Representados por Daniel Alves Ferreira: MONEDA LUXEMBOURG SICAV - LATIN AMERICA SMALL CAP FUND, ITAU SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, ITAU QUANTAMENTAL GEMS MASTER AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAU GOVERNANÇA CORPORATIVA AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO SUSTENTAVEL, IT NOW IGCT FUNDO DE ÍNDICE, IT NOW SMALL CAPS FUNDO DE ÍNDICE, WM SMALL CAP FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; Representados por João Gabriel Ferrari Xavier: Archery Global LLC, Arrow Treasure LLC; Participantes que votaram por meio de voto a distância: NORGES BANK, KATIA KYRILLOS, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM, AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME, RICARDO KYRILLOS, UBIRAJARA KYRILLOS JUNIOR, ANA ISABEL DE CARVALHO PINTO KYRILLOS, Jackeline Rose de Lima Zumba Tomazi, Pátria PIPE Master FIA, Pátria Pipe Fife Providência Multimercado FI, CORUMBAU FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR LONGO PRAZO, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, ALASKA PERMANENT FUND, SPDR SP EMERGING MARKETS ETF, SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, IG Ventures S.A., Investimentos Galilea S.A. Assembleia Geral Extraordinária: Não instalada por ausência de quórum. São Paulo, 30 de abril de 2024. **Mesa:** Fabio Bortolotti - **Presidente**; Maria Fernanda de Almeida Prado e Silva - **Secretária**. **JUCESP** nº 211.120/24-8 em 24/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

EB FIBRA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 31.599.370/0001-10 NIRE: 35.300.522.141

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2024

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 16 de julho de 2024, às 7 horas, na sede da EB Fibra Participações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, 270, 10º andar, CEP 05413-909. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação da convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Pedro Pullen Parente; Secretária: Cínthia Bravo Foroni. **4. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (i) a autorização da contratação de endividamento para a Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.714.104/0001-07 ("Emissora"), nos termos do item "o" do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia; (ii) a autorização para que a Companhia preste garantia fidejussória, na qualidade de fiadora, nos termos dos artigos 818 e 822 do Código Civil ("Fiança"), expressamente renunciando a qualquer benefício de ordem, bem como a direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza, inclusive, renunciando ao previsto nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e nos artigos 130794 e 924 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), em garantia das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, no valor total de R$550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão, abaixo definida), nominativas e escriturais ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública sob o rito de registro automático de distribuição, na forma do inciso V, alínea "b" do artigo 26 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), sendo certo que a Companhia, na qualidade de fiadora das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão, em caráter irrevogável e irretratável, figurará como principal devedora e responsável solidária com relação às obrigações assumidas pela Emissora; (iii) a autorização aos membros da diretoria da Companhia ou de procuradores validamente constituídos para praticar todos os atos necessários para a formalização da deliberação acima mencionada, bem como celebrar todo e qualquer documento necessário à efetivação da Emissão, incluindo, mas sem limitação, (a) o "*Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A.*", a ser celebrado entre a Emissora, na qualidade de emissora das Debêntures, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário, representando os titulares de Debêntures ("Debenturistas" e "Agente Fiduciário", respectivamente) e a Companhia, na qualidade de fiadora ("Escritura de Emissão"), os documentos necessários à efetivação da Emissão, bem como seus eventuais aditamentos, de acordo com as condições determinadas nesta reunião e outras que os diretores e procuradores entendam necessárias, sem prejuízo de qualquer outro documento que se faça necessário; (b) negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão e à Oferta; e (c) praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas, definir e aprovar o teor dos documentos da Emissão, da Oferta e da Alienação Fiduciária (conforme abaixo definido) e assinar os documentos necessários à sua efetivação, inclusive, dentre outros, a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a B3 ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação da Emissão; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores e procuradores da Companhia relacionados à Oferta. **5. DELIBERAÇÕES:** dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos Srs. membros do Conselho de Administração da Companhia os assuntos da ordem do dia. Após os esclarecimentos prestados acerca da necessidade de realização da Oferta, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade: **(i)** Aprovaram a contratação de endividamento para a Emissora, nos termos do item "o" do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** Aprovaram a Companhia a prestar Fiança em garantia das obrigações assumidas pela Emissora, nos termos da Emissão, expressamente renunciando a qualquer benefício de ordem, bem como a direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza, inclusive, renunciando ao previsto nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e nos artigos 130, 794 e 924 do Código de Processo Civil, a qual terá as seguintes características e condições: **(a) Valor Total e Data da Emissão:** O valor da Emissão será de R$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Valor Total da Emissão"), sendo que a taxa final da Remuneração das Debêntures aplicável a cada uma das séries, a quantidade de séries e a quantidade de Debêntures a ser alocada na primeira série, na segunda série e na terceira série serão definidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão), observado que a alocação das Debêntures entre as séries ocorrerá no sistema de vasos comunicantes, isto é, a quantidade de Debêntures emitida em cada uma das séries deverá ser abatida da quantidade total de Debêntures efetivamente emitidas, definindo a quantidade a ser alocada nas outras séries, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das séries efetivamente emitidas deverão corresponder à quantidade total de Debêntures objeto da Emissão, observado que a quantidade de Debêntures da Segunda Série será limitada a até, no máximo, 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures da Segunda Série, totalizando R$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ("Alocação Máxima Segunda Série"), sendo certo que não haverá valor mínimo ou máximo para alocação entre as demais séries, observada a Alocação Máxima Segunda Série, sendo que qualquer uma das séries poderá não ser emitida, situação na qual as Debêntures serão alocados nas demais séries emitidas, conforme alocação realizada no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding* ("Sistema de Vasos Comunicantes"). A quantidade de séries, bem como a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada uma das séries será refletida por meio de aditamento à Escritura de Emissão. **(b) Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) Debêntures, sendo que a alocação das Debêntures entre as séries ocorrerá de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, conforme Procedimento de *Bookbuilding*. **(c) Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R$1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). **(d) Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário:** O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série não será atualizado monetariamente. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série será atualizado monetariamente ("Atualização Monetária das Debentures") pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ("IBGE"), calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis a partir da Data de Início da Rentabilidade (inclusive) das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série até a data do seu efetivo pagamento (exclusive), sendo que o produto da Atualização Monetária das Debêntures será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série ("Valor Nominal Unitário Atualizado"), segundo a fórmula prevista na Escritura de Emissão. **(e) Número de Séries:** A Emissão será realizada em até 3 (três) séries. **(f) Espécie**: As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações. **(g) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador, na qualidade de responsável pela escrituração das Debêntures ("Escriturador"), e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures. **(h) Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de resgate das Debêntures, conforme previstos na Escritura de Emissão, e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, (i) as Debêntures da Primeira Série terão o prazo de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na data a ser prevista na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série"); (ii) as Debêntures da Segunda Série terão o prazo de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na data a ser prevista na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série"); e (iii) as Debêntures da Terceira Série terão o prazo de 10 (dez) anos contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, na data a ser prevista na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série" e, em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série e a Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, as "Datas de Vencimento"). **(i) Regime de Colocação e Procedimento de Distribuição das Debêntures:** As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures. **(j) Distribuição Parcial:** Não será permitida a distribuição parcial das Debêntures. **(k) Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário na Data de Início da Rentabilidade ("Preço de Subscrição"), de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Data de Início da Rentabilidade, o preço de subscrição para (i) as Debêntures da Primeira Série que forem integralizadas após a Data de Início da Rentabilidade será o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização, de acordo com as disposições previstas na Escritura de Emissão; (ii) as Debêntures da Segunda Série que forem integralizadas após a Data de Início da Rentabilidade será o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, acrescido da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização, de acordo com as disposições previstas na Escritura de Emissão; e (iii) as Debêntures da Terceira Série que forem integralizadas após a Data de Início da Rentabilidade será o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, acrescido da Remuneração das Debêntures da Terceira Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização, de acordo com as disposições previstas na Escritura de Emissão. As Debêntures poderão ser colocadas (i) com ágio, desde que aprovado pela Emissora e definido de comum acordo pelos Coordenadores; ou (ii) com deságio, a ser definido a exclusivo critério e de comum acordo pelos Coordenadores, desde que (a) aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures da mesma série subscritas e integralizadas em uma mesma data de integralização, nos termos do artigo 61 da Resolução CVM 160; e (b) neste caso, a Emissora receba, na data de integralização das Debêntures, o mesmo valor que receberia caso a integralização ocorresse pela integralidade do Valor Nominal Unitário das Debêntures. A aplicação do ágio ou deságio será realizada em função de condições objetivas de mercado, conforme descritas na Escritura de Emissão. **(l) Destinação dos Recursos:** Nos termos do artigo 2°, parágrafo 1°, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CMN 5.034"), os recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão utilizados exclusivamente para reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados à implantação do projeto, conforme descrito na Escritura de Emissão ("Projeto"), que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da Oferta, nos termos da Lei 12.431, conforme detalhado na Escritura de Emissão. **(m) Remuneração das Debêntures da Primeira Série:** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, a serem definidos de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, e que serão limitados à maior taxa entre "(i)" e "(ii)" a seguir ("Taxa Teto Primeira Série"): (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (denominação atual da antiga Nota do Tesouro Nacional, série B – NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2030, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br) e conforme apurado na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* ("Data de Apuração"), acrescida de um *spread* de 2,05% (dois inteiros e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, apurada na Data de Apuração; e (ii) 7,95% (sete inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano ("Remuneração das Debêntures da Primeira Série"). A Remuneração das Debêntures da Primeira Série utilizará base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis e será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série (inclusive) (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a próxima Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série (exclusive). **(n) Remuneração das Debêntures da Segunda Série:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual ao ano, a serem definidos de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, e que serão limitados à maior taxa entre "(i)" e "(ii)" a seguir ("Taxa Teto Segunda Série"): (i) o percentual correspondente à respectiva Taxa DI, conforme taxa referente ao preço de ajuste verificado na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgado pela B3 em sua página na internet (https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de- dados/market-data/historico/derivativos/ajustes-do-pregao/), correspondente ao contrato futuro com vencimento em de janeiro de 2029 (DI1-F29), acrescida exponencialmente de sobretaxa (spread) de 1,95% (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano; ou (ii) 12,90% (doze inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures da Segunda Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, conforme fórmula na Escritura de Emissão, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série), desde a Data de Início da Rentabilidade, ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive) até a data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série em questão, data de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento ou na data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série (exclusive), o que ocorrer primeiro. **(o) Remuneração das Debêntures da Terceira Série:** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, a serem definidos de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, e que serão limitados à maior taxa entre "(i)" e "(ii)" a seguir ("Taxa Teto Terceira Série"): (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (denominação atual da antiga Nota do Tesouro Nacional, série B – NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2032, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br) e conforme apurado na Data de Apuração (dia do *bookbuilding*), acrescida de um *spread* de 2,15% (dois inteiros e quinze centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, apurada na Data de Apuração; e (ii) 8,20% (oito inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano ("Remuneração das Debêntures da Terceira Série" e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série e a Remuneração das Debêntures da Segunda Série, a "Remuneração"). A Remuneração das Debêntures da Terceira Série utilizará base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis e será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série (inclusive) (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a próxima Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série (exclusive). **(p) Amortização do Principal das Debêntures da Primeira Série.** Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série ou de resgate das Debêntures da Primeira Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão, na Lei 12.431 e nas demais legislações aplicáveis, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série será amortizado em 2 (duas) parcelas anuais e consecutivas, a partir do 6º (sexto) ano (inclusive) a contar da Data de Emissão, inclusive, sendo o primeiro pagamento devido na data a ser prevista na Escritura de Emissão, e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série. **(q) Amortização do Principal das Debêntures da Segunda Série.** Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série ou de resgate das Debêntures da Segunda Série, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão e na legislação aplicável, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 2 (duas) parcelas anuais e consecutivas, a partir do 6º (sexto) ano (inclusive) a contar da Data de Emissão, inclusive, sendo o primeiro pagamento devido na data a ser prevista na Escritura de Emissão, e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série. **(r) Amortização do Principal das Debêntures da Terceira Série.** Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Terceira Série ou de resgate das Debêntures da Terceira Série, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, na Lei 12.431 e nas demais legislações aplicáveis, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 3 (três) parcelas anuais e consecutivas, a partir do 8º (oitavo) ano (inclusive) a contar da Data de Emissão, inclusive, sendo o primeiro pagamento devido na data a ser prevista na Escritura de Emissão, e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série. **(s) Pagamento da Remuneração**: O pagamento efetivo da Remuneração das Debêntures será feito conforme previsto na Escritura de Emissão. **(t) Repactuação Programada**: As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. **(u) Resgate Antecipado Facultativo Total:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures de uma respectiva série desde que venha a ser legalmente permitido e devidamente regulamentado pelo CMN e desde que se observem: (i) o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures; e (ii) o disposto no inciso II do artigo 1º, §1º, da Lei 12.431, na Resolução CMN 4.751 e demais legislações ou regulamentações aplicáveis, observado as condições dispostas na Escritura de Emissão. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Emissora será equivalente ao maior valor obtido pelos critérios mencionados nos itens "(i)" e "(ii)" abaixo ("Valor do Resgate Antecipado"): **(i)** (1) ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira ou da Terceira Série, conforme o caso; e (2) ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, acrescido, em ambos os casos, (a) da Remuneração das Debêntures da respectiva série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da respectiva série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da respectiva série (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures da respectiva série; ou **(ii)** com relação às Debêntures da Primeira Série ou às Debêntures da Terceira Série, valor presente das parcelas vincendas após a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total relativas ao pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da respectiva série, acrescido (1) da Remuneração das Debêntures da respectiva série, utilizando-se como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima a *duration* remanescente das Debêntures da respectiva série, na data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da respectiva série, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da respectiva série calculado conforme fórmula na Escritura de Emissão; (2) dos Encargos Moratórios, se houver; e (3) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures da respectiva série; ou **(iii)** (com relação às Debêntures da Segunda Série, valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário e da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, utilizando como taxa de desconto a Taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 em sua página na internet (https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e- indices/servicos-de-dados/marketdata/consultas/mercado-de- derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/), correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente das Debêntures da Segunda Série, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série, calculado conforme fórmula na Escritura de Emissão, somado aos Encargos Moratórios e observado o disposto no inciso (iii) do artigo 1º da Resolução CMN 4.751. **(v) Oferta de Resgate Antecipado:** A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo (observadas as limitações previstas na legislação aplicável à época da Oferta de Resgate Antecipado, conforme definida abaixo), oferta de resgate antecipado total ou parcial das Debêntures da Primeira Série, das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso ("Oferta de Resgate Antecipado"), sendo certo que deverão ser observadas as limitações previstas na legislação aplicável à época da Oferta de Resgate Antecipado, sendo certo, para fins de esclarecimento, que na data de celebração da Escritura de Emissão, aplicam- se as limitações previstas na Lei 12.431 e na Resolução CMN 5.034. **(w) Aquisição Facultativa**: Observado o previsto na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério e sujeita ao aceite do respectivo debenturista vendedor, adquirir Debêntures por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário (ou saldo) ou Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário (ou saldo) ou Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, além de observar o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e os seguintes termos: (i) a partir do 25º (vigésimo quinto) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431 e desde que observado o prazo médio ponderado superior a 4 (quatro) anos, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 12.431 ("Aquisição Facultativa"). **(x) Resgate Antecipado Obrigatório:** caso, em decorrência de uma ou mais Ofertas de Resgate Antecipado, (i) a quantidade de Debêntures da Primeira Série; (ii) a quantidade de Debêntures da Segunda Série; ou (iii) a quantidade de Debêntures da Terceira Série imediatamente após a conclusão de uma Oferta de Resgate Antecipado resulte em um montante igual ou inferior a 10% (dez por cento) da quantidade de Debêntures da Primeira Série, quantidade de Debêntures da Segunda Série ou quantidade de Debêntures da Terceira Série existentes na Data de Emissão, conforme o caso, a Emissora deverá realizar, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis, o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures da respectiva série ("Resgate Antecipado Obrigatório"). **(y) Vencimento Antecipado:** As Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado automático e não automático a serem definidas na Escritura de Emissão. **(z) Forma e Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures efetuados: (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na B3 (a) na sede da Emissora ou do agente de liquidação; ou (b) conforme o caso, pela instituição financeira contratada para este fim. **(aa) Encargos Moratórios:** Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures , os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (em conjunto, "Encargos Moratórios"). **(bb) Garantia Fidejussória:** Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora perante os Debenturistas, incluindo, mas não se limitando ao pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios, devidos pela Emissora nos termos das Debêntures e desta Escritura de Emissão, bem como indenizações de qualquer natureza e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou desta Escritura de Emissão, nas datas previstas nesta Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas") as Debêntures contarão com a Fiança da Companhia. **(cc) Garantia Real:** Sem prejuízo da Fiança, para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento da totalidade das Obrigações Garantidas, as Debêntures contarão, ainda, com alienação fiduciária de equipamentos integrantes da rede de fibra ótica a ser descrita na Escritura de Emissão ("Alienação Fiduciária" e, em conjunto com a Fiança, as "Garantias"), que será constituída por meio do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia*", a ser celebrado entre a Emissora, a DB3 Serviços de Telecomunicações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 41.644.220/0001-35, na qualidade de alienante, e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária"). **(dd) Publicidade**: Todos os atos e decisões a serem tomados decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de avisos publicados no "Diário do Acionista" ("Jornal de Publicação da Emissora"), bem como na página da Emissora na rede mundial de computadores (https://www.gigamaisfibra.com.br/investidores/), sendo a divulgação comunicada ao Agente Fiduciário e à B3 ("Avisos aos Debenturistas"). **(ee) Demais Características:** as demais características das Debêntures serão descritas na Escritura de Emissão. **(iii)** Autorizaram os membros da diretoria da Companhia e seus respectivos representantes legais a praticar todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e da Oferta acima deliberadas, inclusive, mas não somente: (a) discutir e celebrar a Escritura de Emissão, os documentos necessários à efetivação da Emissão, bem como seus eventuais aditamentos, de acordo com as condições determinadas nesta reunião e outras que os diretores e procuradores entendam necessárias, sem prejuízo de qualquer outro documento que se faça necessário; (b) negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, à Oferta e à Alienação Fiduciária; e (c) praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas, definir e aprovar o teor dos documentos da Emissão, da Oferta e da Alienação Fiduciária e assinar os documentos necessários à sua efetivação, inclusive, dentre outros, a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a B3 ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação da Emissão; e **(iv)** Ratificam todos os atos já praticados pela diretoria e procuradores da Companhia relacionados à Emissão e à Oferta. **6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida, conferida, achada conforme e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Conselheiros Presentes: Pedro Pullen Parente, Alexandre Milani de Oliveira Campos, Eduardo Sirotsky Melzer, Loïc Pierre Louis Le Penven, Luciana Antonini Ribeiro. São Paulo, 16 de julho de 2024. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. **MESA:** Cínthia Bravo Foroni - Secretária.

FÉRIAS

Palácio da Liberdade bate recorde de visitação

As férias no Palácio da Liberdade bateram recorde de público, com 36.566 visitas no mês de julho. O número registrado pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais (Secult-MG) representa um aumento de 43% em relação ao mesmo período em 2023, quando o prédio histórico recebeu 25.569 visitantes.

O sucesso é atribuído à programação especialmente pensada para o período de recesso escolar e à postura de manter os portões abertos, tornando o Palácio uma extensão da Praça da Liberdade, convidando o público a entrar a qualquer hora.

"Uma das coisas mais bonitas que temos em Minas Gerais é o Palácio da Liberdade, mas muito mais bonito é ver as pessoas nele. Ninguém precisa marcar hora para vir, tanto nos jardins quanto no interior", observa o secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais, Leônidas de Oliveira. Ele entende que a atual popularidade do Palácio da Liberdade é a coroação do trabalho de democratização do acesso à cultura.

Assim também comemora Júlia Kern Castro, produtora cultural do Palácio da Liberdade. "Temos percebido um maior interesse da população de BH e de turistas no Palácio da Liberdade, eventos como o Férias no Palácio, exposições temporárias e atividades fixas da nossa programação têm surtido efeito e o Palácio está sendo acessado por todos".

Para receber o público de férias, em boa parte formado por crianças, a equipe idealizou uma programação para valorizar o patrimônio de Belo Horizonte e de Minas Gerais. Um dos destaques foi a visita mediada, especialmente para as crianças, que ensinou a história do prédio, a partir de uma metodologia própria, trazendo a narrativa em uma linguagem simples e lúdica para os pequenos.

Outra atração, para o público em geral, é a exposição "A valorização e o resgate de nossa cultura", que celebra o trabalho de Yara Tupynambá em diálogo com as afrominerialidades.

Ao longo do ano, o equipamento oferece exposições, ações culturais diversas e ainda conta com o educativo, que permite a escolas e outros grupos agendarem visitas guiadas. De janeiro até agora, o Palácio da Liberdade contabilizou mais de 164 mil visitantes, 26,7% a mais do que no mesmo período do ano passado.

"Mesmo a restauração está sendo feita com a visita das pessoas. Crianças, jovens, adultos, todo mundo nesta que é a Casa de Minas Gerais e é uma alegria imensa ver isso acontecendo", pontua o secretário Leônidas de Oliveira.

Desde o ano passado, o Palácio da Liberdade passa por um processo único de restauração, que pode ser acompanhado de perto pelos visitantes. A programação cultural, mesmo com as obras, continuou efervescente.

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-5

CNPJ Nº 37.368.315/0001-04 - NIRE 35.300.552.784

EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS PARA AS DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE E COLOCAÇÃO PRIVADA PARA AS DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE, DA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-5

Ficam convocados os debenturistas da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos para as Debêntures da 1ª (Primeira) Série e Colocação Privada para as Debêntures da 2ª (Segunda) Série, da COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-5 ("Debenturistas", "Emissão", "Emissora" e "Escritura de Emissão") e a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS. ("Agente Fiduciário"), em atenção ao disposto no artigo 71 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S/A") e da cláusula 4.2. da Escritura de Emissão, a participarem da assembleia geral de debenturistas, que será realizada, em primeira convocação, no dia **22 de agosto de 2023, às 15h00,** via videoconferência, através da plataforma "*Zoom*", coordenada pela Emissora, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60" e "Assembleia"), para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado da Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão) apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes sem ressalvas, relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2024. Ficam os senhores Debenturistas da Emissão cientes de que, nos termos do art. 25, §2º da Resolução CVM 60, as demonstrações contábeis do patrimônio separado que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. **Informações Gerais**: A presente Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, via videoconferência, através da plataforma "*Zoom*", sendo certo que o link de acesso à Assembleia será disponibilizado, oportunamente, pela Emissora e, ainda, a assinatura da ata será realizada digitalmente, conforme autorizado pela Resolução CVM 60. Os Debenturistas poderão se fazer representar na Assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, conforme previsto no art. 127 da Lei 6.404/76. Os documentos pessoais e, caso aplicável, instrumentos de mandato com poderes para representação na referida Assembleia deverão ser encaminhados para a Emissora, no e-mail juridico.ops@vert-capital.com e ri@vert-capital.com, com cópia ao Agente Fiduciário, no e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia.

São Paulo, 01 de agosto de 2024. **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-5**

NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

("Companhia")

CNPJ/MF nº 18.236.120/0001-58 - NIRE 35.300.453.387

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2024

1. Data, Hora e Local: 28 de junho de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Capote Valente, nº 120, 01º ao 08º andar, 09º andar, conjunto 902, e 16º andar, Pinheiros, CEP 05409-000, São Paulo - SP. **2. Presença e Convocação**: Convocação dispensada em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.s"). **3. Mesa**: Presidente da Mesa: Livia Martines Chanes. Secretária: Gabriela Pugliesi Gardino. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** reformulação da composição do Comitê de Remuneração da Companhia ("Comitê"); e **(ii)** em razão do deliberado no item **(i)**, a confirmação da nova composição do Comitê. **5. Deliberações:** Os acionistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições, por unanimidade, deliberaram: **(i)** Reformular a composição do Comitê, que atua como órgão único para o Conglomerado Prudencial do qual a Companhia é líder, com efeitos a partir da presente data, mediante: **(a)** o recebimento da renúncia apresentada pela Sra. **Cristina Helena Zingaretti Junqueira** (portadora do RG nº 36.012.364-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 090.169.877-62) ao cargo de Membro do Comitê, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia em 28 de junho de 2024; e **(b)** a eleição da Sra. **Livia Martines Chanes**, brasileira, casada, engenheira mecânica, portadora da cédula de identidade RG nº 30.403.545-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 310.439.358-35, residente e domiciliada em São Paulo - SP, com endereço comercial na Rua Capote Valente, nº 120, 01º ao 08º andar, 09º andar, conjunto 902, e 16º andar, Pinheiros, CEP 05409-000, São Paulo - SP, ao cargo de Membro do Comitê; e **(ii)** Em razão das deliberações tomadas no item **(i)**, confirmar a nova composição do **Comitê de Remuneração** da Companhia, com efeitos a partir da presente data e com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser estendido até a Assembléia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2025, a saber: **(a)** a Sra. **Suzana Kubric**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 25.348.485-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 272.577.948-04, na qualidade de Coordenadora do Comitê; **(b)** a Sra. **Livia Martines Chanes**, brasileira, casada, engenheira mecânica, portadora da cédula de identidade RG nº 30.403.545-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 310.439.358-35, na qualidade de Membro do Comitê; e **(c)** o Sr. **Adam Kolajide Williams**, nigeriano, solteiro, profissional de recursos humanos, portador do passaporte nigeriano nº A07885428, na qualidade de Membro do Comitê; todos com endereço comercial na Rua Capote Valente, nº 120, 01º ao 08º andar, 09º andar, conjunto 902, e 16º andar, Pinheiros, CEP 05409-000, São Paulo - SP. O Comitê de Remuneração da Companhia atende aos requisitos estabelecidos no art. 13 da Resolução CMN nº 3.921, de 25 de novembro de 2010. **6. Encerramento:** Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Presidente da Mesa: Livia Martines Chanes. Secretária: Gabriela Pugliesi Gardino. Acionistas presentes: **Cristina Helena Zingaretti Junqueira**; e **Internet - Fundo de Investimento em Participações** *(por BRL Trust Investimentos Ltda., Ana Carolina Ferracciu Coutinho Moura - Administradora).* A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. São Paulo, 28 de junho de 2024. **Gabriela Pugliesi Gardino** - Secretária. **JUCESP** nº 265.638/24-0 em 15/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

TRANSMISSÃO

Hepatite B terá notificação compulsória para gestantes

O Ministério da Saúde informou que vai publicar em breve portaria que institui a notificação compulsória de infecção por hepatite B em gestantes e de crianças expostas à doença. Ambos os eventos, segundo a pasta, serão incluídos na Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública. Isso significa que profissionais de saúde de serviços público e privado deverão comunicar obrigatoriamente os casos ao governo federal.

Em nota, o ministério destacou que a notificação de hepatite B em gestantes não é feita a cada gestação, mas uma única vez, no momento do diagnóstico da doença. Os casos notificados no país, portanto, se referem a gestantes que obtiveram o diagnóstico durante a gestação. Em 2023, foram contabilizados 732 casos de hepatite B em gestantes no Brasil, o que leva a uma taxa de detecção de 0,3 caso por mil nascidos vivos.

Já em relação à transmissão vertical da hepatite B, que acontece da mãe para o bebê durante a gestação, ou no momento do parto, a pasta informou que observa um declínio da taxa de detecção em crianças menores de 5 anos ao longo dos últimos anos. Em 2022, foram registrados 0,6 caso e, em 2023, 0,4 por 100 mil crianças menores de 5 anos. Ao todo, 65 crianças foram diagnosticadas com hepatite B em 2023 no Brasil.

Divulgação

A principal forma de prevenção da Hepatite B é por meio da vacinação.

Ainda de acordo com o ministério, a hepatite B também foi incluída na certificação de eliminação da transmissão vertical de infecções e doenças no Brasil. Até então, a certificação incluía apenas HIV, sífilis e doença de Chagas. A decisão teve como base critérios definidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela Organização Pan-Americana da Saúde (Opas), "com adaptações para o contexto nacional".

"A certificação poderá ocorrer para uma dessas doenças ou, concomitantemente, para mais de uma delas, a depender dos indicadores locais", informou a pasta.

Este ano, além dos municípios, os estados puderam solicitar a certificação de eliminação, ou selos de boas práticas rumo à eliminação da transmissão vertical ao ministério. No total, 85 municípios enviaram relatórios com solicitação de certificação única, dupla ou tripla, sendo 68 para HIV, 33 para sífilis e 26 para hepatite B.

"A visita aos municípios solicitantes deve ocorrer até agosto e a solenidade de certificação ou entrega de selos está prevista para o início de dezembro", informou o ministério.

A hepatite B é um dos cinco tipos da doença existentes no Brasil. Entre 2000 e 2023, 36,8% dos casos confirmados de hepatites virais se referem à hepatite B. Trata-se da segunda maior causa de morte entre as hepatites virais, responsável por 21,7% dos óbitos relacionados a esse tipo de doença entre 2000 e 2022.

Segundo o ministério, a maioria dos casos não apresenta sintomas e, muitas vezes, e a hepatite é diagnosticada décadas após a infecção, com sinais relacionados a outras doenças do fígado, como cansaço, tontura, enjoo, vômitos, febre, dor abdominal, pele e olhos amarelados.

A principal forma de prevenção é por meio da vacinação. A vacina para hepatite B, atualmente, é indicada para todas as pessoas que ainda não tenham sido imunizadas, independentemente da idade.

A investigação para hepatite B deve ser feita em todas as gestantes a partir do primeiro trimestre ou no início do pré-natal (primeira consulta), sendo que o exame pode ser feito por meio laboratorial e/ou testes rápidos. Para gestantes com resultado de teste rápido para hepatite B não reagente e sem história de vacinação prévia, recomenda-se a vacinação em três doses.

Gestantes que apresentem resultado do teste rápido reagente para hepatite B devem complementar a avaliação com solicitação de exame específico e carga viral de hepatite B. Caso confirmado o resultado, pode haver indicação de profilaxia com o medicamento tenofovir a partir do terceiro trimestre da gestação.

Já para crianças expostas à hepatite B durante a gestação, é recomendada a vacina e imunoglobulina para hepatite B, preferencialmente nas primeiras 24 horas após o parto. "Essas medidas, realizadas em conjunto, previnem a transmissão perinatal da hepatite B em mais de 90% dos recém-nascidos", destacou o ministério.

AGROPECUÁRIA SANTANA DO DESERTO S.A.

CNPJ/MF nº 03.951.859/0001-74 - NIRE nº 31.300.10379-0

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de junho de 2024 *(lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.)* **1. Data, Horário e Local**: Aos 17 dias do mês de junho de 2024, às 13:00 horas, na sede da Agropecuária Santana do Deserto S.A. ("Companhia"), na Cidade de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, na Estrada Mar de Espanha, s/nº, Fazenda Santa Clara - CEP: 36620-000. **2. Convocação e Presença**: Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"). **3. Composição da Mesa**: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Luciane Ribeiro Moreno e secretariados pela Sra. Fernanda Jorge Stallone Palmeiro. **4. Ordem do Dia**: (i) Autorizar a lavratura da assembleia em forma sumária, conforme faculdade conferida pelo art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/76; (ii) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais); e (iii) consolidar o Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações tomadas pela Unanimidade dos Acionistas Presentes à Assembleia**: 5.1. Autorizar a lavratura da assembleia em forma sumária, conforme faculdade conferida pelo art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. 5.2. Aprovar o aumento de capital social da Companhia, que passa dos atuais R$ 341.385.955,00 (trezentos e quarenta e um milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) para R$ 345.885.955,00 (trezentos e quarenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), um aumento, portanto, no montante de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), mediante a emissão de 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a um preço total de emissão de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) calculado com base no inciso II do parágrafo 1º do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, os quais serão destinados em sua totalidade à conta de capital social da Companhia. 5.2.1. A totalidade das 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal serão totalmente subscritas e integralizadas nesta data pela acionista Fundo de Investimento em Participações Bravo, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.373.329/0001-63, neste ato representado por sua gestora, BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.631.542/0001-37, conforme boletim de subscrição constante do Anexo I à presente ata. 5.3. Em decorrência da deliberação acima, o Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passará a viger com a seguinte redação: *"Artigo 4.º O capital social é de R$ 345.885.955 (trezentos e quarenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado por 345.885.955 (trezentos e quarenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas."* **6. Encerramento e Assinaturas**: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Sra. Luciane Ribeiro Moreno - Presidente; Sra. Fernanda Jorge Stallone Palmeiro - Secretária. Acionistas: Fundo de Investimento em Participações Bravo, neste ato representado por sua administradora BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (representado por seus procuradores Luciane Ribeiro Moreno e Carolina Cury Maia Costa). Santana do Deserto, 17 de junho de 2024. Luciane Ribeiro Moreno - Presidente; Fernanda Jorge Stallone Palmeiro - Secretária. JUCEMG nº 11867839 em 29/07/2024.

EDITORA FTD S.A.

NIRE 35300034325 - CNPJ nº 61.186.490/0001-57

Cópia da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 27.03.2024, às 14h

Dia/Horário/Local: 27/03/2024, às 14h, por meio do aplicativo de videoconferência Teams, da Microsoft, conforme previsto no edital de convocação de 26/02/2024. **Presença:** 100% das acionistas e a totalidade do Capital Social. Participaram, o diretor superintendente, Mauricio Leite de Barros Marques Zanforlin, e o representante do Conselho Fiscal, Everson Ismael de Oliveira. **Mesa:** Ir. Vanderlei Siqueira dos Santos - Presidente, Bruno Orloski de Castro - Secretário. **Deliberações Aprovadas:** Em **AGO: a)** Lido o parecer da auditoria externa, a cargo da Deloitte Brasil Auditores Independentes Ltda, CRC nº 2 SP 011609/O-8, atestando que *"as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, em 31.12.2023, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil"*. O Conselho Fiscal e o Conselho de Administração também opinaram pela regularidade das demonstrações e pelo seu encaminhamento à assembleia geral. Registrou-se que o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultado e de Fluxos de Caixa foram publicados previamente dia 22/03/2024, no Diário Comercial São Paulo. **b)** o Diretor Superintendente, Mauricio Zanforlin, apresentou a proposta dos administradores para destinação do lucro líquido, já analisada pelo Conselho de Administração e pela Comissão de Assuntos Econômicos, com manifestações favoráveis. O resultado do exercício apresentou lucro líquido de R$93.205.739,80, sendo destinado para reserva legal R$4.660.286,99, sendo o lucro líquido após reserva legal de R$88.545.452,81. Assim, considerando o valor dos dividendos, no montante de R$22.136.363,20, bem como o valor dos juros sobre capital próprio, no montante de R$23.284.622,21 com amparo no art. 30, parágrafo 1º, do Estatuto Social, as acionistas propuseram reter no Sociedade, em reserva de lucros, tanto o montante dos dividendos e dos juros sobre o capital próprio mencionados, quanto o saldo do lucro líquido, no valor de R$43.124.467,40. Adicionalmente, sem abdicar de sua competência plena, concedeu ao Conselho de Administração o poder para deliberar, a qualquer tempo, sobre a utilização de parte das parcelas retidas a título de dividendos e JCP, no montante de R$30.000.000,00, que deverá ser utilizada para investimentos futuros na empresa de participações a ser constituída, a par de outros recursos que eventualmente sejam a isso destinados. Em **AGE: a)** Pelo Presidente foi informado os valores atuais e proposto o reajuste de 10% sobre a remuneração dos membros internos do Conselho de Administração, a partir de 01.04.2024, tendo a assembleia aprovado, por unanimidade. **b)** O presidente da Assembleia convocou o Diretor Jurídico, Bruno Orloski de Castro, para apresentar a proposta de reforma do estatuto social, nestes termos: alterar a regra de cálculo da remuneração do Conselho Fiscal, alterando assim a redação do § 1º, Art. 24º, passando a ter a seguinte redação: *§ 1º: No cálculo da média referida neste artigo não será considerada a remuneração dos diretores estatutários e nem a dos diretores com jornada de trabalho parcial.* **c)** Foi proposto a nova remuneração do presidente e membros efetivos do Conselho Fiscal para R$ 4.804,04, a partir de 01.04.2024, tendo a assembleia aprovado, por unanimidade. **d)** O Presidente informou ter recepcionado, na data de hoje, a carta de renúncia do Presidente do Conselho Fiscal, Pedro João Wolter, com as respectivas justificativas, que foram lidas. Ato contínuo, propôs a nomeação de membro suplente para ocupar o cargo, a fim de completar o mandato iniciado em abril/2022, com término previsto para abril/2025, tendo a assembleia aprovado, por unanimidade, a nomeação do **Ir. Lino Afonso Jungbluth**. O Presidente do Conselho Fiscal nomeado assinou o termo de posse e declaração de desimpedimento, na forma prevista em Lei. Informou também o Presidente ter recepcionado carta de renúncia de autoria do Conselheiro de Administração, Ir. Ronaldo Luzzi, datada de 20/11/2023, tendo colocado o tema para deliberação, resultando na decisão unânime de não preencher a respectiva vaga. Assim, diante das renúncias e da eleição ocorridas, determinou que fosse consignada em ata a composição plena do Conselho Fiscal, bem como do Conselho de Administração, cujos mandatos estão fixados para o período abril/2022 a abril/2025: **1) Conselho Fiscal:** Membros efetivos: Presidente: **Ir. Lino Afonso Jungbluth**. Demais membros efetivos: **Everson Ismael de Oliveira** e **Nelson Luiz Paula de Oliveira**. Membros Suplentes: **Neilor Roque Perottoni** e **Rosangela de Almeida Specht**. **2) Conselho de Administração:** Conselheiro Presidente: **Ir. Vanderlei Siqueira dos Santos**. Conselheiro Vice-Presidente: **Ir. Delcio Afonso Balestrin**; Demais Conselheiros: **Ir. Antonio Benedito de Oliveira, Ir. Anacleto Peruzzo, Ir. Miguel Fernandes Ribeiro, Ir. Rogério Renato Mateucci** e, Conselheiros externos: **Regina Célia Vasconcelos Esteves** e **Mauro Gomes de Amaral Junior**, este último com mandato de abril/2023 a abril/2025. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, em 27.03.2024. **Assinaturas:** Pela Acionista União Catarinense de Educação - UCE, Vanderlei Siqueira dos Santos - Presidente; Pela Acionista Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC, Vanderlei Siqueira dos Santos - Presidente; Representante do Conselho Fiscal, Everson Ismael de Oliveira; Presidente das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Editora FTD S/A, Vanderlei Siqueira dos Santos; Diretor Vice-Presidente da Editora FTD S/A, Delcio Afonso Balestrin; Diretor Superintendente da Editora FTD S/A, Mauricio Leite de Barros Marques Zanforlin; Secretário das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, Diretor Jurídico Corporativo, Bruno Orloski de Castro, Advogado, OAB/SP nº 106.977. JUCESP nº 265.230/24-0 em 12/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Siquem SPE Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 14.119.406/0001-00 - NIRE nº 35.300.421-965

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 19 de Abril de 2024

Data, Hora e Local: aos 19/04/2024, às 09h, na sede social da companhia. **Presença:** A totalidade do capital social. **Deliberações: (i) Redução do Capital Social.** Considerando a existência de excesso do capital social da Companhia, as acionistas aprovam a redução do capital social, em observância ao artigo 173 da Lei das S.A., no valor de R$ 14.055.915,00, com o **cancelamento de** 14.055.915 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando o capital social da Companhia **de** R$ 18.517.031,00 **para** R$ 4.461.116,00, dividido em 4.461.116 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O valor total a ser restituído às acionistas será pago nos termos do § 2º, do artigo 174, da Lei das S.A., em moeda corrente. Em razão da redução de capital, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar conforme segue: ***Artigo 5º -*** *O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 4.461.116,00, dividido em 4.461.116 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.* **(ii) Consolidação do Estatuto Social.** Consolidar o Estatuto Social, o qual passa a vigorar nos termos da minuta que constitui o "Anexo I" da presente Ata. **Encerramento:** nada mais a tratar. São Paulo, 19 de abril de 2024. **Mesa: Dan Suguio -** Presidente da Mesa; **Alexandre Wolynec -** Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 257.595/24-7 em 01/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Anguli Capital Securitização de Crédito S.A.

CNPJ/MF: 46.978.822/0001-42

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 05/07/2024

Aos 05/07/2024, às 10 hs, na sede com a presença de todos os acionistas. Assumiu a Presidência desta assembleia Diego Ferreira do Canto, que convidou a mim Rodrigo Domingos Ferreira para secretariar esta assembleia, o qual aceitei. **Deliberações: 1.** Análise e deliberação da proposta da Diretoria da Sociedade que tem por objeto a emissão privada de 100.000 debêntures simples, em 20 séries, no montante de R$ 100.000.000,00; **2.** Fixação das características das debêntures a serem emitidas; **3.** Autorizar a Diretoria a celebrar a respectiva Escritura da 3ª Emissão Privada de Debêntures Simples. **Encerramento:** Nada mais. **JUCESP**. Certifico o registro sob o nº 285.967/24-1 em 29/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Engie Solar Floresta Geração Centralizada Holding S.A.

CNPJ nº 26.545.063/0001-17 - NIRE nº 35300497465 - Companhia Fechada

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Aos 16/07/2024. **Hora:** 14h30. **Local:** Local: por videoconferência, conforme permitido pelo § 2º-A do art. 124, Lei 6.404/76, introduzido pela Lei 14.030/20. **Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Romary dos Anjos Silva - Presidente, e Bruna Krieger de Souza - Secretária. **Deliberações: 1 -** Considerando que o Capital Social tornou-se excessivo em relação ao objeto da Companhia, decidem as acionistas, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, reduzir o capital social em R$ 32.599.194,00, passando de R$ 174.328.741,00 para R$ 141.729.547,00, com a extinção de 32.599.194 ações ordinárias, todas de titularidade da acionista **Solairedirect Holding Brasil S.A.,** a qual será restituída do valor ora reduzido, tudo com a anuência e expressa concordância da acionista. Ficam os administradores da Companhia autorizados a praticar todos os atos decorrentes desta deliberação, em especial quanto à publicação e registro desta ata, nos termos do artigo 174 da Lei nº 6.404/76, ficando expressamente ratificados todos os atos porventura já praticados dentro do escopo desta deliberação. Em decorrência, foi aprovada a alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a viger com a seguinte redação: ***"Art. 5º -*** *O Capital Social é de R$ 141.729.547,00 dividido em 141.729.547 ações já subscritas em moeda corrente nacional, todas ordinárias e sem valor nominal."* **2 -** Consolidar o estatuto social da Companhia. Nada mais a tratar. São Paulo/SP, 16/07/2024. **Romary dos Anjos Silva -** Presidente da Mesa; **Bruna Krieger de Souza -** Secretária. **Solairedirect Holding Brasil S.A. - Romary dos Anjos Silva -** Diretora Administrativa e Financeira; **José Luiz Jansson Laydner -** Diretor Executivo.

Solairedirect Holding Brasil S.A.

CNPJ nº 22.800.301/0001-32 - NIRE nº 35300479432 - Companhia Fechada

Extrato Resumido da Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data: 16/07/2024. **Hora:** 14:15. **Local:** por videoconferência. **Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Eduardo Antonio Gori Sattamini - Presidente, e Bruna Krieger de Souza - Secretária. **Deliberações: 1 -** Considerando que o Capital Social tornou-se excessivo em relação ao objeto da Companhia, decidem as acionistas, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, reduzir o capital social em R$ 50.003.146,00, passando de R$ 429.577.655,00 para R$ 379.574.509,00, com a extinção de 50.003.146 ações ordinárias, todas de titularidade da acionista **Engie Brasil Energias Complementares Participações Ltda.,** a qual será restituída do valor ora reduzido, tudo com a anuência e expressa concordância da acionista. Ficam os administradores da Companhia autorizados a praticar todos os atos decorrentes desta deliberação, em especial quanto à publicação e registro desta ata, nos termos do artigo 174 da Lei nº 6.404/76, ficando expressamente ratificados todos os atos porventura já praticados dentro do escopo desta deliberação. Em decorrência, foi aprovada a alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a viger com a seguinte redação: **"Art. 5º -** *O Capital Social é de R$ 379.574.509,00 dividido em 379.574.509 ações já subscritas em moeda corrente nacional, todas ordinárias e sem valor nominal.".* **2 -** Aprovada a consolidação do Estatuto Social. **Encerramento:** O Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos desta Assembleia. São Paulo/SP, 16 de julho de 2024.

Portland Incorporadora Ltda.

CNPJ/MF nº 05.405.356/0001-29

Ata de Reunião de Sócios Quotistas

Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de Julho de 2024 às 10h na sede da sociedade, Largo São Bento, 64 - 13º andar, Centro, Cidade de São Paulo - SP - CEP 01029-010. **Presença: Eloisa Zarzur Cury** e **Claudio Zarzur. Convocação:** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos sócios. **Mesa: Eloisa Zarzur Cury -** Secretária; **Claudio Zarzur -** Presidente. **Ordem do Dia:** Redução do capital social nos termos dos artigos 1.082 inciso II e 1.084, §1º ambos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002). **Deliberações:** Aprovada por unanimidade a redução do capital social de R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais) para R$ 100.000,00 (cem mil reais) mediante o cancelamento de 5.000.000 (cinco milhões) quotas sociais no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas. A devolução do capital reduzido (R$ 5.000.000,00) ocorrerá na proporção das respectivas participações dos sócios, em moeda corrente nacional. A redução de capital tornar-se-á eficaz após o transcurso do prazo legal sem que haja qualquer oposição. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata que lida e aprovada, foi assinada por todos os sócios: **Eloisa Zarzur Cury -** Sócia e **Claudio Zarzur -** Sócio administrador. **Certifica-se que a presente confere com a original lavrada em livro próprio.** São Paulo, 30 de Julho de 2024. Claudio Zarzur - Presidente - Sócio Administrador; Eloisa Zarzur Cury - Secretária - Sócia.

Routz Engenharia Ltda.

CNPJ/MF nº 13.449.530/0001-63 - NIRE nº 35.225.147.652

Edital de Convocação

A **Routz Engenharia Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vergueiro, nº 2016, conjuntos 71 e 72, Vila Mariana, CEP 04.102-000, por intermédio de seus administradores, **Convoca** através do presente edital, todos os Sócios, para reunir-se a fim de deliberar as matérias referentes à 20ª alteração de contrato social, que acontecerá extraordinariamente, em razão de obras na sede, na Avenida Paulista, 171, 6º andar, às 10 horas, do dia 07 de agosto de 2024, com a seguinte ordem do dia: **(i)** retirar da Sociedade o sócio **Cesar Kazuo Ogata,** brasileiro, casado, consultor de redes, portador da cédula de identidade RG nº 25.486.921-X SSP/SP, e do CPF nº 276.853.568-05, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua Sete de Setembro, nº 78, Apartamento 12, Rudge Ramos, CEP: 09625-060, conforme própria solicitação; **(ii)** alteração do valor nominal das quotas, em razão da recente valorização destas; **(iii)** ingresso do Sócio **Ricardo Antonio Bellocchi dos Santos,** brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5.001.049-9 SSP/SP do CPF sob o nº 007.556.698-27, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo à Rua Paracatu, nº 575 - Apartamento 111 - Parque Imperial - CEP 04302-021 no quadro societário da Sociedade; **(iv)** eleição dos administradores da Sociedade; e **(v)** consolidação do Contrato Social.

São Paulo, 18 de julho de 2024. **Routz Engenharia Ltda.**

CL2M PROJETOS EM EDUCAÇÃO S.A.

NIRE 35300616995 - CNPJ nº 28.776.766/0001-81

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 24 de Junho de 2024, às 13h30

Dia/Hora/Local: 24/06/2024 às 13h30, na sede, Rua Rui Barbosa, 156, 1º andar, sala 6, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Vanderlei Siqueira dos Santos, Secretária: Rosana Cristina de Oliveira. **Deliberações Aprovadas: AGO**: **(a)** A Sociedade apurou prejuízo fiscal de R$ 1.928.066,75 no exercício findo em 31/12/2023. O relatório da administração, o balanço patrimonial e as demonstrações de resultado do período representativas dessa condição, que foram aprovados pelas acionistas. Passando-se ao **item "b",** em função do prejuízo fiscal, restaram prejudicadas as deliberações desse item. **AGE: (b)** A eleição e/ou recondução dos membros da Diretoria para o período de 01, com início em 26/06/2024 até 25/06/2025, a recondução dos diretores: Vanderlei Siqueira dos Santos, brasileiro, solteiro, professor, residente em Curitiba/PR, para Diretor Presidente (CEO); Cristiane Matos Miura, brasileira, união estável, empresária, residente em Ribeirão Preto/SP, para Diretora Superintendente; Lívia Maria da Silva de Toledo, brasileira, em união estável, empresária, residente em Ribeirão Preto/SP, para Diretora sem Designação Específica; e Fernando Noveletto Candiani, brasileiro, solteiro, desenvolvedor de software, residente em Sumarezinho/SP, para Diretor sem Designação Específica. Os Diretores reconduzidos, assinaram os termos de posse e declarações de desimpedimento. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo-SP, 24.06.2024. Acionista Editora FTD S/A, por seu diretor presidente, Vanderlei Siqueira dos Santos e por seu diretor geral, Ricardo Tavares de Oliveira. Diretora Superintendente, Cristiane Matos Miura. Diretora, Lívia Maria da Silva de Toledo. Vanderlei Siqueira dos Santos, Presidente. Rosana Cristina de Oliveira, Secretária e Advogada-OAB/SP 281.019. JUCESP 283.915/24-9 em 24/07/2024. Maria Cristina Frei-Secretária Geral.

NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

("Companhia")

CNPJ/MF nº 18.236.120/0001-58 - NIRE 35.300.453.387

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024

1. Data, Hora e Local: 30 de abril de 2024, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Capote Valente, nº 120, 01º ao 08º andar, 09º andar, conjunto 902, e 16º andar, Pinheiros, CEP 05409-000, São Paulo - SP. **2. Presença e Convocação**: Convocação dispensada em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.s"). **3. Mesa**: Presidente da Mesa: Cristina Helena Zingaretti Junqueira. Secretária: Gabriela Pugliesi Gardino. **4. Publicações**: As demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram publicadas no Diário Comercial em 15 de março de 2024. **5. Ordem do Dia**: **(a)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(b)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia; **(c)** fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2024 e retificar o montante total da remuneração global anual do Comitê de Auditoria da Companhia referente ao exercício social de 2023; **(d)** aprovar a eleição dos atuais Diretores da Companhia para um novo mandato; e **(e)** reconduzir os atuais membros do Comitê de Auditoria da Companhia para novo mandato de 1 (um) ano e confirmar a composição de referido Comitê. **6. Deliberações:** Os acionistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram por unanimidade: **(a)** Aprovar, após exame e discussão, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(b)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, após as deduções legais para Provisão de Imposto de Renda e Contribuição Social, no valor de R$ 4.681.895.413,76 (quatro bilhões, seiscentos e oitenta e um milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos), da seguinte forma: **(i)** R$ 234.094.770,69 (duzentos e trinta e quatro milhões, noventa e quatro mil, setecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos) equivalente a 5% (cinco por cento do lucro líquido, para a conta de Reserva Legal; **(ii)** R$ 401.000.000,00 (quatrocentos e um milhões de reais), equivalente ao valor pago antecipadamente à título de juros sobre capital próprio, sendo o valor imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório, distribuído de forma integral aos acionistas da Companhia, tendo sido os juros sobre capital próprio deliberados em: ***(ii.i)*** 23 de julho de 2023, através de reunião da Diretoria, no montante de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões); **(*ii.ii*)** 23 de agosto de 2023, através de reunião da Diretoria, no montante de R$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais); **(*ii.iii*)** 26 de setembro de 2023, no montante total de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões); **(*ii.iv*)** 23 de outubro de 2023, no montante de 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões); **(*ii.v*)** 23 de novembro de 2023, no montante de R$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais); e **(*ii.vi*)** 15 de dezembro de 2023, no montante de 34.000.000,00 (trinta e três milhões de reais); **(iii)** ratificar a distribuição de dividendos intercalares da Companhia, no montante total de R$ 941.000.000,00 (novecentos e quarenta e um milhões), conforme aprovada em 04 de abril de 2024 por meio de Reunião da Diretoria; e **(vi)** R$ 3.105.800.643,07 (três bilhões, cento e cinco milhões, oitocentos mil, seiscentos e quarenta e três reais e sete centavos) para a constituição da Reserva de Investimentos da Companhia. **(c)** Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2024, considerando a recomendação positiva do Comitê de Remuneração registrada em reunião de 29 de abril de 2024, da seguinte forma: **(a)** para a Diretoria, no valor de até R$ 122.538.477,53 (cento e vinte e dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), já incluídos os valores relativos aos benefícios e verbas de representação dos administradores, nos termos do art. 152 da Lei das S.A.s.; **(b)** para os membros do Comitê de Auditoria, no valor até R$ 1.551.244,86 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); e **(c)** estabelecer que os membros do Comitê de Remuneração não perceberão qualquer remuneração referente ao exercício social de 2024. Ainda, os acionistas retificam o montante total da remuneração global anual do Comitê de Auditoria da Companhia referente ao exercício social de 2023 previsto na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 28 de abril de 2023, para constar o seguinte montante R$ 1.986.415,12 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quinze e doze centavos); **(d)** Aprovar a eleição dos atuais membros da Diretoria a um novo mandato de 3 (três) anos, que se estenderá até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027: como **Diretora Presidente**: **(i)** a Sra. **Livia Martines Chanes**, brasileira, casada, engenheira mecânica, portadora da cédula de identidade RG nº 30.403.545-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 310.439.358-35; como **Diretores Vice Presidentes**: **(ii)** o Sr. **Guilherme Marques do Lago**, brasileiro, solteiro (em união estável), engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 26.556.882 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 212.916.118-94; **(iii)** o Sr. **Henrique Camossa Saldanha Fragelli**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 28.571.491-0 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 256.708.278-64; **(vi)** o Sr. **Vitor Guarino Olivier**, brasileiro, solteiro, cientista da computação, portador da cédula de identidade RG nº 47.078.932-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 224.883.118-80; e como **Diretores**: **(v)** o Sr. **Alessandro da Costa Prado**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG no 09.489.624-8 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.447.957-76; **(vi)** o Sr. **Arthur Ferreira Valadão**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG nº 37.179.258-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 365.897.248-30; **(vii)** o Sr. **Caio Cezar Banti**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 30.221.802-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.206.468-40; **(viii)** o Sr. **Cesar Augusto de Oliveira Gonçalves**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 24.171.252-X SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 256.840.738-75; e **(ix)** o Sr. **Eduardo Alcebiades Lopes**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.487.018-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.160.668-38; **(x)** o Sr. **Guilherme Gomes Vieira**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 21.561.011-4 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.610.047-60; e **(xi)** o Sr. **Rodrigo Santos Silva**, brasileiro, casado, cientista da computação, portador da cédula de identidade RG nº 48.92.289 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.814.574-00; todos residentes e domiciliados em São Paulo - SP, com endereço comercial à Rua Capote Valente, nº 120, 01º ao 08º andar, 09º andar, conjunto 902, e 16º andar, Pinheiros, CEP 05409-000, São Paulo - SP. Os Diretores ora eleitos serão investidos em seus respectivos cargos tão logo sua eleição seja homologada pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura dos respectivos termos de posse a serem lavrados em livro próprio e arquivados na sede social da Companhia, oportunidade em que farão as declarações de desimpedimento previstas em lei; e **(e)** Reconduzir os atuais membros do Comitê de Auditoria da Companhia, órgão único que atua para o Conglomerado Prudencial do grupo Nubank no Brasil e autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para um novo mandato de 1 (um) ano até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2025, considerando reorganização nas posições desempenhadas pelos membros atuais, sendo que a nova configuração entra em vigor imediatamente a partir desta data, a saber: **(a)** o Sr. **Maurício Katsumi Fukuda**, brasileiro, separado judicialmente, contador, portador da cédula de identidade RG nº 12.506.209-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.194.528-78, na qualidade de coordenador independente e membro técnico qualificado; **(b)** o Sr. **Thomas Peter Simmonds**, cidadão norte-americano, casado, contabilista e auditor, portador do registro nacional de estrangeiros RNE nº W505091-P e inscrito no CPF/MF sob o nº 919.461.318-49, na qualidade de membro independente; e **(c)** o Sr. **Rodrigo Santos Silva**, brasileiro, casado, cientista da computação, portador do RG nº 48.92.289 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.814.574-00, na qualidade de membro; todos residentes e domiciliados em São Paulo - SP, com endereço comercial à Rua Capote Valente, nº 120, 01º ao 08º andar, 09º andar, conjunto 902, e 16º andar, Pinheiros, CEP 05409-000, São Paulo - SP. **7. Encerramento:** Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Presidente da Mesa: Cristina Helena Zingaretti Junqueira. Secretária: Gabriela Pugliesi Gardino. Acionistas presentes: **Cristina Helena Zingaretti Junqueira**; e **Internet - Fundo de Investimento em Participações** *(por BRL Trust Investimentos Ltda., Ana Carolina Ferracciu Coutinho Moura - Administradora)*. São Paulo, 30 de abril de 2024. A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. **Gabriela Pugliesi Gardino** - Secretária. **JUCESP** nº 266.312/24-0 em 15/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Fator Holding Financeira S.A.

CNPJ nº 01.537.269/0001-74 - NIRE 35300326113

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 27/02/2024

Data: 27/02/2024, às 09:00h. **Local:** Videoconferência. **Presença:** Presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Walter Appel, Secretário: Nicolás A. Lanas Lagomarsino. **Deliberações:** Aprovou as seguintes deliberações: **1.** A renúncia ao direito de recebimento de honorários, a partir da presente data, apresentada pelo diretor, Sr. **Nicolás Agustín Lanas Lagomarsino**, tendo em vista que o referido diretor será remunerado em outra empresa do conglomerado da Sociedade. **2.** A reforma do caput do Artigo 6º do Estatuto Social de forma a corrigir a expressão "três" passará a constar a expressão "3 (três)". **2.1.** Com a correção supra, o referido artigo, passa a viger com a seguinte redação: ***"Artigo 6º -*** *A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída por 3 (três) Diretores, sendo um deles presidente, todos residentes no país, e eleitos pela Assembleia Geral." [...]* **3.** A reforma do § 3º do Artigo 8º do Estatuto Social tendo em vista a necessidade de excluir a obrigatoriedade de representação do procurador juntamente com o diretor. **3.1.** Com o ajuste mencionado acima o § 3º do Artigo 8º do Estatuto Social, passa a viger com a seguinte redação: ***"Artigo 8º -*** *[...] § 3º - A sociedade, respeitado o disposto no art. 15, poderá constituir procuradores para representá-la, devendo o referido instrumento de mandato ser firmado por dois diretores." [...]* **4.** A reforma do Artigo 9 do Estatuto Social com a finalidade de aprimorar a redação relativa a: (i) ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor; e (ii) vacância do cargo do Diretor Presidente. **4.1.** Com a adequação textual supramencionada, o Artigo 9º do Estatuto Social passará a viger com a seguinte redação: ***"Artigo 9º -*** *No caso de ausência ou impedimento temporário ou ocasional de qualquer dos Diretores, os Diretores remanescentes assumirão, temporariamente, as responsabilidades do Diretor impedido ou ausente, mediante reunião da diretoria realizada para esse fim, até que haja a solução do impedimento temporal ou ocasional.* ***§ Único*** *- No caso de vacância do Diretor Presidente, a Assembleia Geral deverá ser convocada, imediatamente, para recompor tal cargo."* **5.** A reforma do Artigo 10 do Estatuto Social de forma a recompor tal cargo ... ***"Artigo 10*** *- Os Diretores serão remunerados com os honorários fixos que lhes forem atribuídos pela Assembleia Geral.* ***§ 1º*** *- Os administradores poderão receber participação nos lucros da companhia desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos administradores nem 0,1 dos lucros (Art. 190 da Lei nº 6.404/76), prevalecendo o limite que for menor.* ***§ 2º*** *- Os administradores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório, de que trata o Art. 202 da Lei nº 6.404/76."* **6.** A reforma do Artigo 18 do Estatuto Social de forma a: (i) harmonizar a redação do artigo; e (ii) incluir a possibilidade de a diretoria distribuir juros sobre o capital próprio "ad referendum" a Assembleia Geral de Acionistas. **6.1.** Desta feita, o Artigo 18 do Estatuto Social passará a viger com a seguinte redação: ***"Artigo 18*** *- A Diretoria poderá promover o levantamento de balanços intermediários, e com base no resultado efetivamente apurado declarar dividendo à conta lucro consignado no mesmo balanço, bem como, a distribuição de juros sobre o capital próprio (Lei nº 9.249/95), dentro dos limites legais e "ad referendum" da Assembleia Geral de Acionistas que aprovar as contas daquele exercício social."* **7.** A reforma e a consolidação do Estatuto Social de forma a refletir as deliberações supra, o qual, para efeito de arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, é apensado ao final da presente ata na forma do Anexo II. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 27 de fevereiro de 2024. **Mesa: Walter Appel** - Presidente; **Nicolás A. Lanas Lagomarsino** - Secretário. **JUCESP** nº 269.675/24-3 em 22/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Fator Holding Financeira S.A.** - CNPJ nº 01.537.269/0001-74 - NIRE 35300326113 - **Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 27.02.2023. Anexo II - Estatuto Social: Capítulo I - Denominação, Fins, Sede e Duração: Artigo 1º** - A **Fator Holding Financeira S.A.** é uma Sociedade por ações que se rege pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis. **Artigo 2º** - A Sociedade tem como objeto social, exclusivamente, a participação direta em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. **Artigo 3º** - A Sociedade tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo operar em todo o território nacional, sendo facultada, na medida dos interesses da Sociedade, a critério da Diretoria e satisfeitas as exigências legais: (i) alteração do endereço da sede, desde que dentro do mesmo município; e (ii) abrir, alterar o endereço e encerrar filiais, agências, escritórios e representações em qualquer ponto do país. **Artigo 4º** - A Sociedade tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II - Capital e Ações: Artigo 5º** - O capital social é de **R$ 385.600.350,00** (trezentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos mil, trezentos e cinquenta reais), dividido em **255.412.502** (duzentos e cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e doze mil, quinhentas e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **§ 1º** - A Sociedade não emitirá certificados das ações. **§ 2º** - O capital social poderá ser composto de até 50% de ações preferenciais. **§ 3º** - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas gozarão das seguintes preferências e vantagens: a) prioridade na distribuição de dividendos, no mínimo de 25% do lucro líquido da sociedade; b) prioridade no reembolso do capital; c) farão jus ao disposto no artigo 254 "a" da Lei 6.404/76, consistente em receber 80% do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, na hipótese de alienação do controle. **§ 4º** - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Capítulo III - Administração: Artigo 6º** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída por 3 (três) Diretores, sendo um deles presidente, todos residentes no país, e eleitos pela Assembleia Geral. **§ 1º** - O mandato da Diretoria terá a duração de 3 (três) anos sendo permitida as reeleições. O prazo de gestão se estenderá até a investidura dos novos eleitos. **§ 2º** - A investidura dos Diretores se fará por termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **Artigo 7º** - A Diretoria tem as atribuições e é investida dos poderes que a lei e este Estatuto lhe conferem para assegurar o pleno e regular funcionamento da Sociedade. **Artigo 8º** - Cabe à diretoria representar a sociedade, nos termos do explicitado nos parágrafos subsequentes. **§ 1º** - A representação da Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, competirá a dois Diretores, sendo um deles necessariamente o presidente. **§ 2º** - É expressamente vedado a prática de atos em negócios estranhos à Sociedade, sob pena da sua nulidade com relação à Sociedade. Os infratores deste dispositivo responderão solidariamente pelos danos causados, sem prejuízo de ficarem sujeitos à destituição dos respectivos cargos. **§ 3º** - A sociedade, respeitado o disposto no § único do Artigo 15, poderá constituir procuradores para representá-la, devendo o referido instrumento de mandato ser firmado por dois diretores. **§ 4º** - Excepcionalmente, poderá a Sociedade ser representada por apenas 1 (um) procurador, devendo o referido instrumento de mandato ser firmado por dois diretores, um dos quais necessariamente o Diretor-Presidente. O referido procurador poderá agir isoladamente, única e exclusivamente na prática de atos perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Secretaria da Receita Federal e suas Delegacias, Inspetorias, Agências e Postos de Empresas Públicas e de Economia Mista, Caixa Econômica Federal, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil e suas Carteiras inclusive a do Comércio Exterior, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Estradas de Ferro e Empresas de Transporte Aéreo, ou, ainda, quitação por pagamentos feitos à Sociedade por cheque a favor desta, atos como preposto na Justiça do Trabalho, emissão de duplicatas, endosso de cheques para depósito em conta bancária da Sociedade, endosso de duplicatas, letras de câmbio e outros títulos de crédito exclusivamente para cobrança bancária e consecutivo depósito na conta corrente da Sociedade, bem como para comparecimento em Assembleias Gerais e Especiais. **Artigo 9º** - No caso de ausência ou impedimento temporário ou ocasional de qualquer dos Diretores, os Diretores remanescentes assumirão, temporariamente, as responsabilidades do Diretor impedido ou ausente, mediante reunião da diretoria realizada para esse fim, até que haja a solução do impedimento temporal ou ocasional. **§ Único** - No caso de vacância do Diretor Presidente, a Assembleia Geral deverá ser convocada, imediatamente, para recompor tal cargo. **Artigo 10** - Os Diretores serão remunerados com os honorários fixos que lhes forem atribuídos pela Assembleia Geral. **§ Primeiro** - Os administradores poderão receber participação nos lucros da companhia desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos administradores nem 0,1 (um décimo) dos lucros (Art. 190 da Lei nº 6.404/76), prevalecendo o limite que for menor. **§ Segundo** - Os administradores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório, de que trata o Art. 202 da Lei nº 6.404/76. **Capítulo IV - Conselho Fiscal: Artigo 11** - A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros e respectivos suplentes. O Conselho fiscal não terá caráter permanente e será eleito e instalado pela Assembleia Geral sempre que requisitado por qualquer acionista, em conformidade com as disposições legais aplicáveis. **Capítulo V - Assembleias Gerais: Artigo 12** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente sempre que o exigirem os interesses sociais, observados os preceitos legais nas respectivas convocações. **Artigo 13** - As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Diretor Presidente, que convidará um de seus pares para servir de secretário. **Artigo 14** - O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por administrador ou procurador constituído há menos de um ano. **Artigo 15** - A alienação, aquisição ou oneração de participação societária detida pela sociedade, ou a aprovação de fusão, incorporação ou cisão de instituição financeira de que a sociedade seja acionista, deverão ser submetidos à Assembleia Geral e dependerão da aprovação de no mínimo 60% do capital votante. **§ Único** - Na assinatura de qualquer documento, ainda que preliminar, que possa implicar, potencialmente, na alienação, aquisição ou oneração de participação societária detida pela sociedade, ou a aprovação de fusão, incorporação ou cisão de instituição financeira de que a sociedade seja acionista, deverá ser firmado por dois Diretores, um necessariamente o Presidente, não se admitindo que a sociedade, nesta hipótese, seja representada por procuradores. **Capítulo VI - Exercício Social, Lucros e Dividendos: Artigo 16** - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro. **Artigo 17** - Levantado o balanço com observância das normas legais, os lucros líquidos apurados terão a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido será levado para a conta de Reserva Legal até que esta alcance a importância correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social; b) o remanescente, após a dedução acima prevista, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral, obedecidas as limitações legais. **§ Único** - Os prejuízos ou parte deles poderão ser absorvidos pelos acionistas, mediante rateio, na proporção de suas participações no capital social, após a absorção dos saldos existentes nas contas de reservas de lucros e reservas de capital, nesta ordem. **Artigo 18** - A Diretoria poderá promover o levantamento de balanços intermediários, e com base no resultado efetivamente apurado declarar dividendo à conta lucro consignado no mesmo balanço, bem como, a distribuição de juros sobre o capital próprio (Lei nº 9.249/95), dentro dos limites legais e "ad referendum" da Assembleia Geral de Acionistas que aprovar as contas daquele exercício social. **Estatuto Social Atualizado até a A.G.E. de 27.02.2024 às 09:00 horas. Fator Holding Financeira S.A.** - Walter Appel - Diretor Presidente; Nicolás A. Lanas Lagomarsino - Diretor.